



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO L - Nº 229 - SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023. EDIÇÃO DE HOJE: 444 PÁGINAS
188º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO SUPLEMENTAR DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

INDICAÇÕES.....03

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale
Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)	1.º Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP)	2.º Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB)
3.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)	3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)	4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI)

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Abigail (PL)	14. Deputado Florêncio Neto (PSB)
02. Deputado Aluizio Santos (PL)	15. Deputado Francisco Nagib (PSB)
03. Deputada Ana do Gás (PCdoB)	16. Deputado Hemetério Weba (PP)
04. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)	17. Deputada Iracema Vale (PSB)
05. Deputado Antônio Pereira (PSB)	18. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)
06. Deputado Ariston (PSB)	19. Deputado Júnior França (PP)
07. Deputado Arnaldo Melo (PP)	20. Deputado Othelino Neto (PCdoB)
08. Deputado Carlos Lula (PSB)	21. Deputado Rafael (PSB)
09. Deputado Cláudio Cunha (PL)	22. Deputado Ricardo Rios (PCdoB)
10. Deputada Daniella (PSB)	23. Deputado Rildo Amaral (PP)
11. Deputado Davi Brandão (PSB)	24. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
12. Deputado Dr. Yglésio (PSB)	25. Deputada Solange Almeida (PL)
13. Deputada Fabiana Vilar (PL)	

Líder: Deputada Ana do Gás

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT)	07. Deputado Juscelino Marreca (PATRI)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)	08. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
03. Deputada Edna Silva (PATRI)	09. Deputado Osmar Filho (PDT)
04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)	10. Deputado Ricardo Arruda (MDB)
05. Deputado Guilherme Paz (PATRI)	11. Deputado Roberto Costa (MDB)
06. Deputada Janaína Ramos (Republicanos)	

Líder: Deputado Neto Evangelista

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA

01. Deputado Eric Costa (PSD)	04. Deputado Leandro Bello (PODE)
02. Deputado Fernando Braide (PSD)	05. Deputada Mical Damasceno (PSD)
03. Deputado Júnior Cascaria (PODE)	06. Deputado Wellington do Curso (PSC)

Líder: Deputado Eric Costa

Vice-Líder: Deputado Wellington do Curso

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Rafael (PSB)

Vice-Líder:



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Carlos Lula
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Fernando Braide

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Rafael
Deputada Daniella
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE

Dep. Carlos Lula
VICE-PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIAS

Dulcimar e Célia

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE

Dep. Glalbert Cutrim
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ariston

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIA

Leibe Barros

Titulares

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Rafael
Deputado Ariston
Deputado Aluizio Santos
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Janaína Ramos
Deputado Davi Brandão
Deputado Florêncio Neto
Deputada Solange Almeida
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Leandro Bello

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júnior França
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Juscelino Marreca
Deputada Janaína Ramos
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluizio Santos
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Hemetério Webá
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda
VICE-PRESIDENTE
Dep. Leandro Bello

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00

SECRETÁRIO

Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Leandro Bello
VICE-PRESIDENTE
Dep. Hemetério Webá

REUNIÕES:

Tercas-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Nadja Silva

Titulares

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Drª. Vivianne
Deputado Zé Inácio
Deputado Hemetério Webá
Deputada Ana do Gás
Deputado Carlos Lula
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Neto Evangelista
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Aluizio Santos
Deputado Eric Costa

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto
Deputado Carlos Lula
Deputado Rildo Amaral
Deputada Daniella
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Edna Silva
Deputado Ariston
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Dep. Hemetério Webá
VICE-PRESIDENTE
Dep. Juscelino Marreca

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Elizabeth Ribeiro

Titulares

Deputada Drª. Vivianne
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Aluizio Santos
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Francisco Nagib
Deputado Hemetério Webá
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Solange Almeida
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Davi Brandão
Deputado Júnior França
Deputado Eric Costa

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputada Janaína Ramos
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Dr. Yglésio
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputada Zé Inácio
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputado Neto Evangelista
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluizio Santos
Deputado Hemetério Webá
Deputado Cláudio Cunha
Deputada Mical Damasceno

PRESIDENTE

Dep. Rildo Amaral
VICE-PRESIDENTE
Dep. Solange Almeida

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Dep. Cláudio Cunha
VICE-PRESIDENTE
Dep. Davi Brandão

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputado Juscelino Marreca
Deputada Edna Silva
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Davi Brandão
Deputado Carlos Lula
Deputado Aluizio Santos
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Davi Brandão
Deputado Rafael
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputado Fernando Braide

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputada Janaína Ramos
Deputado Juscelino Marreca
Deputada Solange Almeida
Deputado Rafael
Deputado Júlio Mendonça
Deputada Ana do Gás
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Rios
Deputado Fernando Braide
Deputado Zé Inácio

PRESIDENTE

Dep. Júlio Mendonça
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael

REUNIÕES:

Tercas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. Juscelino Marreca
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Célia Pimentel

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Ariston
Deputado Júnior França
Deputado Davi Brandão
Deputado Rafael
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputada Edna Silva
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Florêncio Neto
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Carlos Lula
Deputado Francisco Nagib
Deputada Mical Damasceno

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Florêncio Neto
Deputado Júnior França
Deputado Fernando Braide

Suplentes

Deputada Edna Silva
Deputada Janaína Ramos
Deputado Ariston
Deputado Ana do Gás
Deputado Davi Brandão
Deputado Hemetério Webá
Deputado Eric Costa

PRESIDENTE

Dep. Francisco Nagib
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Ariston
VICE-PRESIDENTE
Dep. Janaína Ramos

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIO

Carlos Alberto

Titulares

Deputada Edna Silva
Deputada Janaína Ramos
Deputada Daniella
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Hemetério Webá
Deputado Ariston
Deputada Mical Damasceno

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Carlos Lula
Deputada Solange Almeida
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Wellington do Curso

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

Dep. Wellington do Curso

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIO:
Leonel Mesquita Costa

Titulares

Deputada Edna Silva
Deputada Drª. Viviane
Deputado Ricardo Rios

Deputado Rildo Amaral

Deputada Ana do Gás

Deputado Dr. Yglésio

Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Juscelino Marreca
Deputado Neto Evangelista
Deputado Zé Inácio

Deputado Júnior França

Deputado Júlio Mendonça

Deputado Cláudio Cunha

Deputado Fernando Braide

INDICAÇÃO Nº 7000/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bom Jardim, Senhora Christianne de Araújo Varão**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7001/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bom Jesus das Selvas, Senhor Luís Fernando Lopes Coelho**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7002/2023

Senhora Presidente,

Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bom Lugar, Senhora Marlene Silva Miranda**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante

do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7003/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Brejo de Areia, Senhor Francisco Alves da Silva** solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7004/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Brejo, Senhor José Farias de Castro**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7005/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buriti, Senhor José Arnaldo Araújo Cardoso**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.



De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7006/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Buriti Bravo**, Senhora **Luciana Borges Leocádio**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7007/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buriticupu**, Senhor **João Carlos Teixeira da Silva**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7008/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buritirana**, Senhor **Tonislei dos Santos Sousa**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos

negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7009/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cachoeira Grande**, Senhor **Raimundo César Castro de Sousa**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7010/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cajapió**, Senhor **Marcone Pinheiro Marques**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7011/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.

152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Cajari**, Senhora **Maria Félix Rodrigues dos Santos**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7012/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Campestre do Maranhão**, Senhor **Fernando Oliveira da Silva**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7013/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cândido Mendes**, Senhor **José Bonifácio Rocha de Jesus**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7014/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cantanhede**, Senhor **José Martilho dos Santos Barros**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7015/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Capinzal do Norte**, Senhor **André Pereira da Silva**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7016/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Carolina**, Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.



Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7017/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Carutapera, Senhor Airton Marques Silva**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7018/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Caxias, Senhor Fábio José Gentil Pereira Rosa**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7019/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cedral, Senhor Fernando Gabriel Amorim Cuba**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem

apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7020/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Central do Maranhão, Senhora Cleudilene Gonçalves Privado Barbosa**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7021/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Centro do Guilherme, Senhor José Soares de Lima**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7022/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Centro Novo do Maranhão, Senhor Joedson**



Almeida dos Santos, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7023/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Chapadinha**, Senhora **Maria Dulcilene Pontes Cordeiro**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7024/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cidelândia**, Senhor **Fernando Augusto Coelho Teixeira**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7025/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Codó**, Senhor **José Francisco Lima Neres**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7026/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Coelho Neto**, Senhor **Bruno José Almeida e Silva**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7027/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Colinas**, Senhora **Valmira Miranda da Silva Barroso**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7028/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Itinga do Maranhão**, Senhor **Lúcio Flávio Araújo Oliveira**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

INDICAÇÃO Nº 7029/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Conceição do Lago Açu**, Senhor **Divino Alexandre de Lima**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

INDICAÇÃO Nº 7030/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Coroatá**, Senhor **Luis Mendes Ferreira Filho**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes,

proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

INDICAÇÃO Nº 7031/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cururupu**, Senhor **Aldo Luis Borges Lopes**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

INDICAÇÃO Nº 7032/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Davinópolis**, Senhor **Raimundo Nonato Almeida dos Santos**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

INDICAÇÃO Nº 7033/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Dom Pedro**, Senhor **Ailton Mota dos Santos**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação

ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7034/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Duque Bacelar**, Senhor **Francisco Flávio Lima Furtado**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7035/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Esperantinópolis**, Senhor **Aluísio Carneiro Filho**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7036/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao

Excelentíssimo Prefeito de Estreito, Senhor **Leoarren Túlio de Sousa Cunha**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7037/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Feira Nova do Maranhão**, Senhora **Luiza Coutinho Macedo**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7038/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Fernando Falcão**, Senhora **Raimunda da Silva Almeida**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.



INDICAÇÃO Nº 7039/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Formosa da Serra Negra, Senhor Cirineu Rodrigues Costa**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7040/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, Senhor Luiz Natan Coelho dos Santos**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7041/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Fortuna, Senhor Sebastião Pereira da Costa Neto**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante

do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7042/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Godofredo Viana, Senhor Shirley Viana Mota**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7043/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Gonçalves Dias, Senhor Antônio Soares de Sena**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7044/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Governador Archer, Senhora Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o



período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7045/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Edison Lobão**, Senhor **Geraldo Evandro Braga de Sousa**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7046/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Eugênio Barros**, Senhor **Francisco Carneiro Ribeiro**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7047/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Luiz Rocha**, Senhor **José**

Orlanildo Soares de Oliveira, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7048/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Newton Belo**, Senhor **Roberto Silva Araújo**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7049/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Nunes Freire**, Senhor **Josimar Alves de Oliveira**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.



INDICAÇÃO Nº 7050/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Graça Aranha**, Senhor **Ubirajara Rayol Soares**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

INDICAÇÃO Nº 7051/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Grajaú**, Senhor **Mercial Lima de Arruda**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

INDICAÇÃO Nº 7052/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Guimarães**, Senhor **Oswaldo Luis Gomes**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

2023. DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7053/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Humberto de Campos**, Senhor **Luis Fernando Silva dos Santos**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

INDICAÇÃO Nº 7054/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Icatú**, Senhor **Wallace Azevedo Mendes**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

INDICAÇÃO Nº 7055/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Igarapé do Meio**, Senhor **José Almeida de Sousa**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental



negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7056/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Igarapé Grande, Senhor Erlânio Furtado Lula Xavier**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7057/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Imperatriz, Senhor Francisco de Assis Andrade Ramos**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7058/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Itaipava do Grajaú, Senhor Jovaldo Cardoso Oliveira Júnior**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada

de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7059/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Itapecuru Mirim, Senhor Benedito de Jesus Nascimento Neto**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7060/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Jatobá, Senhor Carlos Roberto Ramos da Silva**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7061/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.



152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Jenipapo dos Vieiras, Senhor Arnobio de Almeida Martins**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7062/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de João Lisboa, Senhor Vilson Soares Ferreira Lima**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7063/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Joselândia, Senhor Raimundo Silva Santos**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7064/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Junco do Maranhão, Senhor Antônio Rodrigues do Nascimento Filho**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7065/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Lago da Pedra, Senhora Maura Jorge Alves de Melo Ribeiro**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7066/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Lago do Junco, Senhora Maria Edina Alves Fontes**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública

sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7067/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lago dos Rodrigues**, Senhor **Valdemar Sousa Araújo**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7068/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lago Verde**, Senhor **Alex Cruz Almeida**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7069/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lagoa do Mato**, Senhor **Alexssandre Guimarães Duarte**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o

período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7070/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão**, Senhor **Francisco Neres Moreira Policarpo**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7071/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Lajeado Novo**, Senhora **Ana Léa Barros Araújo**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7072/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Lima Campos**, Senhora **Dirce Prazeres Rodrigues**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos



negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7073/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Loreto, Senhor Germano Martins Coelho**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7074/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Luís Domingues, Senhor Gilberto Braga Queiroz**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7075/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.

152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Magalhães de Almeida, Senhor Raimundo Nonato Carvalho**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7076/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Maracáçumé, Senhor Ruzinaldo Guimarães de Melo**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7077/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Marajá do Sena, Senhor Lindomar Lima de Araújo**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7078/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Maranhãozinho**, Senhora **Maria Deusa Lima Almeida**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7079/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Mata Roma**, Senhor **Besaliel Freitas Albuquerque**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7080/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Matinha**, Senhora **Linielda Nunes Cunha**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7081/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Matões**, Senhor **Fernandinho Araújo Coutinho**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7082/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Matões do Norte**, Senhor **Solimar Alves de Oliveira**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7083/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Milagres do Maranhão**, Senhor **José Augusto Cardoso Caldas**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.



De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7084/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Mirador**, Senhora **Maria Domingas Gomes Cabral Santana**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7085/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Miranda do Norte**, Senhora **Angélica Maria Sousa Bonfim**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7086/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Mirinzal**, Senhor **Amaury Santos Almeida**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos

negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7087/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Monção**, Senhora **Klautes Deline Oliveira Nussrala**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7088/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Montes Altos**, Senhor **Domingos Pinheiro Cirqueira**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7089/2023



Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Morros, Senhor Milton José Sousa Santos**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7090/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Nina Rodrigues, Senhor Raimundo Aguiar Rodrigues Neto**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7091/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Nova Colinas, Senhor Josei Rego Ribeiro**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7092/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Nova Iorque, Senhor Daniel Franco Castro**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7093/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Nova Olinda do Maranhão, Senhora Iracy Mendonça Webá**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7094/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Olho D'Água das Cunhãs, Senhor Glauber Cardoso Azevedo**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o



período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7095/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Olinda Nova do Maranhão, Senhora Conceição de Maria Cutrim Campos**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7096/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Paço do Lumiar, Senhora Maria Paula Azevedo Desterro**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7097/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Palmeirândia, Senhor Edilson Campos Gomes de Castro Júnior**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização

sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7098/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Paraibano, Senhora Vanessa Queiroz Furtado Ferro**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7099/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Parnarama, Senhor Raimundo Silva Rodrigues da Silveira**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7100/2023



Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Passagem Franca, Senhor Marlon Saba de Torres**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7101/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pastos Bons, Senhor Enoque Ferreira Mota Neto**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7102/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Paulino Neves, Senhor Raimundo de Oliveira Filho**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE

INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7103/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Paulo Ramos, Senhor Adailson do Nascimento Lima**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7104/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Pedreiras, Senhora Vanessa dos Prazeres Santos**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7105/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pedro do Rosário, Senhor Domingos Elinaldo Sousa Serra**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública



sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

INDICAÇÃO Nº 7106/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Penápolis**, Senhor **Ronildo Campos Silva**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

INDICAÇÃO Nº 7107/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Peritoró**, Senhor **Heliezer de Jesus Soares**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

INDICAÇÃO Nº 7108/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Peritoró**, Senhor **Josué Pinho da Silva Júnior**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o

período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

INDICAÇÃO Nº 7109/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pindaré-Mirim**, Senhor **Alexandre Colares Bezerra Júnior**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

INDICAÇÃO Nº 7110/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pinheiro**, Senhor **João Luciano Silva Soares**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

INDICAÇÃO Nº 7111/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pio XII**, Senhor **Aurélius Pereira de Sousa**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos

negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7112/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pirapemas, Senhor Luis Fernando Abreu Cutrim**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7113/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Poção de Pedras, Senhor Francisco de Assis Lima Pinheiro**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7114/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Porto Franco, Senhor Deoclides Antônio Santos Neto Macedo**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7115/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Porto Rico do Maranhão, Senhor Aldene Nogueira Passinho**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7116/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Presidente Dutra, Senhor Raimundo Alves Carvalho**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.



Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7117/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Presidente Juscelino, Senhor Pedro Paulo Cantanhede Lemos**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7118/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Presidente Médici, Senhor Janilson dos Santos Coelho**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7119/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Presidente Sarney, Senhora Valéria Moreira Castro**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7120/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Presidente Vargas, Senhora Fabiana Rodrigues Mendes**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7121/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Primeira Cruz, Senhor Ronilson Araújo Silva**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7122/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Raposa, Senhor Eudes da Silva Barros**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada

de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7123/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Riachão**, Senhor **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7124/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Ribamar Fiquene**, Senhora **Cociflan Silva do Amarante**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7125/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Rosário**, Senhor **José Nilton Pinheiro Calvet Filho**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7126/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício à **Excelentíssima Prefeita de Sambaíba**, a Senhora **Maria de Fátima Ribeiro Dantas**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7127/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santa Filomena do Maranhão**, Senhor **Salomão Barbosa de Sousa**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.



Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7128/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santa Helena**, Senhor **Zeildo Almeida Júnior**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7129/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santa Inês**, Senhor **Luis Felipe Oliveira de Carvalho**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7130/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Santa Luzia**, Senhora **Francilene Paixão Queiroz**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7131/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santa Luzia do Paruá**, Senhor **Antônio Wilson Marreiros Ferraz**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7132/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Santa Quitéria do Maranhão**, Senhora **Sâmia Coelho Moreira Carvalho**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7133/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santa Rita**, Senhor **Hilton Gonçalo de Sousa**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos

negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7134/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santana do Maranhão, Senhor Mário José Melo Santiago**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7135/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santo Amaro do Maranhão, Senhor Leandro Oliveira da Silva**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7136/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santo Antônio dos Lopes, Senhor Emanuel Lima de Oliveira**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7137/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Benedito do Rio Preto, Senhor Wallas Gonçalves Rocha**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7138/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Bento, Senhor Carlos Dinho Penha**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR.

**PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.****INDICAÇÃO Nº 7139/2023**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Bernardo**, Senhor **João Igor Vieira Carvalho**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7140/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Domingo do Maranhão**, Senhor **Kleber Alves de Andrade**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7141/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Domingos do Azeitão**, Senhor **Lourival Leandro Dos Santos Junior**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes,

proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7142/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Félix de Balsas**, Senhor **Márcio Dias Pontes**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7143/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício à **Excelentíssima Prefeita de São Francisco do Brejão**, a Senhora **Edinalva Brandão Gonçalves**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7144/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Francisco do Maranhão**, Senhor **Adelberto Rodrigues Santos**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada



de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7145/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São João Batista**, Senhor **Emerson Lívio Soares Pinto**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7146/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São João do Carú**, Senhor **Antônio Bruno Cardoso dos Santos**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7147/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São João do Paraíso**, Senhor **Roberto Regis de Albuquerque**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7148/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de São João do Sóter**, Senhora **Joserlene Siva Bezerra de Araújo**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7149/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São João dos Patos**, Senhor **Alexandre Magno Pereira Gomes**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR.

**PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.****INDICAÇÃO Nº 7150/2023**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, sejam encaminhados ofícios ao **Excelentíssimo Prefeito de São José de Ribamar**, Senhor **Júlio César de Souza Matos**, e ao **Secretário Municipal**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7151/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São José dos Basílios**, Senhor **Creginaldo Rodrigues de Assis**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7152/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Luís**, Senhor **Eduardo Salim Braide**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes,

proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7153/2023

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Luís Gonzaga do Maranhão**, Senhor **Francisco Pedreira Martins Júnior**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7154/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Mateus do Maranhão**, Senhor **Ivo Rezende Aragão**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7155/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de São Pedro da Água Branca**, Senhora **Marília Gonçalves de Oliveira**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada



de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7156/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Pedro dos Crentes, Senhor Rômulo Costa Arruda**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7157/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, Senhor Accioly Cardoso Lima e Silva**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7158/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra, Senhor Seliton Miranda de Melo**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7159/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de São Roberto, Senhora Danielly Coelho Trabulsi Nascimento**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7160/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Vicente Ferrer, Senhor Adriano Machado de Freitas**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR.

**PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.****INDICAÇÃO Nº 7161/2023**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Satubinha**, Senhor **Orlando Pires Franklin**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 7162/2023**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Senador Alexandre Costa**, Senhor **Orlando Mauro Sousa Arouche**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 7163/2023**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Senador La Roque**, Senhor **Bartolomeu Gomes Alves**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental

negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 7164/2023**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Serrano do Maranhão**, Senhora **Valdinê de Castro Cunha**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 7165/2023**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Sítio Novo**, Senhor **Antonio Coelho Rodrigues**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 7166/2023**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Sucupira do Norte**, Senhor **Marcony da Silva dos Santos**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os

impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7167/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Sucupira do Riachão**, Senhor **Walterlins Rodrigues de Azevedo**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7168/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Tasso Fragoso**, Senhor **Roberth Cleudson Martins Coelho**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7169/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Timbiras**, Senhor **Antônio Borba Lima**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7170/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Timon**, Senhora **Dinair Sebastiana Veloso da Silva**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7171/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Trizidela do Vale**, Senhor **Deibson Pereira Freitas**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública



sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7172/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Tufilândia**, Senhor **Vildimar Alves Ricardo**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7173/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Tuntum**, Senhor **Fernando Portela Teles Pessoa**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7174/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Turiáçu**, Senhor **Edesio João Cavalcanti**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem

apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7175/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Turilândia**, Senhor **José Paulo Dantas Silva Neto**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7176/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Tutóia**, Senhor **Raimundo Nonato Abraão Baquil**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7177/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao

Excelentíssimo Prefeito de Urbano Santos, Senhor Clemilton Barros Araújo, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7178/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Vargem Grande, Senhor José Carlos de Oliveira Barros,** solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7179/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Viana, Senhor Carlos Augusto Furtado Cidreira,** solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE

INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7180/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Vila Nova dos Martírios, Senhor Jorge Vieira dos Santos Filho,** solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7181/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Vitória do Mearim, Senhor Raimundo Nonato Everton Silva,** solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7182/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Vitorino Freire, Senhora Luanna Martins Bringel Rezende Alves,** solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.



De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7183/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Zé Doca**, Senhora **Maria Josenilda Cunha Rodrigues**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7184/2023

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requiro a Vossa Excelência que após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente à Sua Excelência o Senhor Governador do Estado, Doutor Carlos Orleans Brandão, bem como ao Secretário de Estado de Segurança Pública, o Excelentíssimo Doutor Mauricio Martins, solicitando-lhes que adotem providências no sentido de criar a Delegacia da Mulher Itinerante, na Capital e nas Regionais, distribuídas em todo o Estado do Maranhão, em apoio à Casa da Mulher Brasileira, que atuam de forma integrada para acolher e dar segurança a vítima.

A Delegacia da Mulher Itinerante atenderá casos de violência doméstica, familiar e de gênero – quando ocorrerem pelo fato da vítima ser mulher. São mais recorrentes situações de violência psicológica (ameaças, crimes de perseguição, e contra a honra, como injúrias e difamações), além das lesões corporais.

Em meio à crescente violência contra as mulheres, o Estado do Maranhão tem reforçado sua rede de atendimento a este público e garantido acolhimento a segurança. Tudo começa pela Delegacia da Mulher, que soma 24 unidades no Estado, sendo uma na capital e as demais em todas as regiões do Maranhão, integradas a partir da Coordenadoria das Delegacias da Mulher do Maranhão (Codevim).

A presente proposição tem por finalidade reprimir e coibir eventuais casos de violência contra mulheres, apoio e proteção, garantindo o acompanhamento e atendimento às mulheres vítimas de violência de maneira humanizada e inclusiva.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”. em 18 dezembro de 2023. Iracema Vale - Deputada Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7185/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Carlos Brandão e a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, Natassia Webá, **solicitando a implantação de uma ESTAÇÃO TECH no Município de Paulo Ramos - MA.**

Ressalta-se que a instalação da Estação Tech é de suma importância para esta municipalidade. As Estações são uma iniciativa exitosa da SECTI, elas permitem a inclusão digital dos cidadãos mais carentes, nelas são realizadas atividades de formação e aproximação digital com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

Enalteçamos a importância da educação também na área digital, fato que pode proporcionar o interesse pela tecnologia, pela robótica, entre outros. Assim, solicitamos o atendimento ao nosso pleito.

Plenário “Dep. Nagib Haickel”, do Palácio “Manuel Beckman”, em São Luís (MA), 18 de dezembro de 2023. **RAFAEL - Deputado Estadual**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7186/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Carlos Brandão e a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, Natassia Webá, **solicitando a implantação de uma ESTAÇÃO TECH no Município de Parnarama - MA.**

Ressalta-se que a instalação da Estação Tech é de suma importância para esta municipalidade. As Estações são uma iniciativa exitosa da SECTI, elas permitem a inclusão digital dos cidadãos mais carentes, nelas são realizadas atividades de formação e aproximação digital com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

Enalteçamos a importância da educação também na área digital, fato que pode proporcionar o interesse pela tecnologia, pela robótica, entre outros. Assim, solicitamos o atendimento ao nosso pleito.

Plenário “Dep. Nagib Haickel”, do Palácio “Manuel Beckman”, em São Luís (MA), 18 de dezembro de 2023. **RAFAEL - Deputado Estadual**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7187/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Carlos Brandão e a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, Natassia Webá, **solicitando a implantação de uma ESTAÇÃO TECH no Município de Timon - MA.**

Ressalta-se que a instalação da Estação Tech é de suma importância para esta municipalidade. As Estações são uma iniciativa exitosa da SECTI, elas permitem a inclusão digital dos cidadãos mais carentes, nelas são realizadas atividades de formação e aproximação digital com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

Enalteçamos a importância da educação também na área digital, fato que pode proporcionar o interesse pela tecnologia, pela robótica, entre outros. Assim, solicitamos o atendimento ao nosso pleito.

Plenário “Dep. Nagib Haickel”, do Palácio “Manuel Beckman”, em São Luís (MA), 18 de dezembro de 2023. **RAFAEL - Deputado Estadual**

INDICAÇÃO Nº 7188/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Carlos Brandão e a Excelentíssima Senhora



Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, Natassia Web, **solicitando a implantação de uma ESTAÇÃO TECH no Município de Coelho Neto - MA.**

Ressalta-se que a instalação da Estação Tech é de suma importância para esta municipalidade. As Estações são uma iniciativa exitosa da SECTI, elas permitem a inclusão digital dos cidadãos mais carentes, nelas são realizadas atividades de formação e aproximação digital com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

Enalteçemos a importância da educação também na área digital, fato que pode proporcionar o interesse pela tecnologia, pela robótica, entre outros. Assim, solicitamos o atendimento ao nosso pleito.

Plenário "Dep. Nagib Haickel", do Palácio "Manuel Beckman", em São Luís (MA), 18 de dezembro de 2023. **RAFAEL - Deputado Estadual**

INDICAÇÃO Nº 7189/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Carlos Brandão e a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, Natassia Web, **solicitando a implantação de uma ESTAÇÃO TECH no Município de Chapadinha - MA.**

Ressalta-se que a instalação da Estação Tech é de suma importância para esta municipalidade. As Estações são uma iniciativa exitosa da SECTI, elas permitem a inclusão digital dos cidadãos mais carentes, nelas são realizadas atividades de formação e aproximação digital com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

Enalteçemos a importância da educação também na área digital, fato que pode proporcionar o interesse pela tecnologia, pela robótica, entre outros. Assim, solicitamos o atendimento ao nosso pleito.

Plenário "Dep. Nagib Haickel", do Palácio "Manuel Beckman", em São Luís (MA), 18 de dezembro de 2023. **RAFAEL - Deputado Estadual**

INDICAÇÃO Nº 7190/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Carlos Brandão e a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, Natassia Web, **solicitando a implantação de uma ESTAÇÃO TECH no Município de Bom Lugar - MA.**

Ressalta-se que a instalação da Estação Tech é de suma importância para esta municipalidade. As Estações são uma iniciativa exitosa da SECTI, elas permitem a inclusão digital dos cidadãos mais carentes, nelas são realizadas atividades de formação e aproximação digital com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

Enalteçemos a importância da educação também na área digital, fato que pode proporcionar o interesse pela tecnologia, pela robótica, entre outros. Assim, solicitamos o atendimento ao nosso pleito.

Plenário "Dep. Nagib Haickel", do Palácio "Manuel Beckman", em São Luís (MA), 18 de dezembro de 2023. **RAFAEL - Deputado Estadual**

INDICAÇÃO Nº 7191/2023.

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, requeiro à Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, que encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Brasil, o Senhor **Luiz Inácio Lula da Silva**, solicitando da implantação e ampliação do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), Ponto de Atendimento Virtual (PAV), Programa Melhor em Casa para zona rural, Agroamigo Microcrédito, Programa de Microcrédito Social, Territórios da Cidadania, SOS Emergência, Brasil Sem Miséria, Mais Médicos, Brasil Eficiente, Compras Da Agricultura Familiar, Inclusão Produtiva Rural, Programa Nacional De Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, Crack, Possível Vencer, SINESP, Ampliação do Programa Controle do Câncer, Ciência Sem Fronteiras, Criminalidade Violenta, Programa Hidrovias, Programa Travessias, Seguro Rural Privado, Liberação do Seguro Defeso aos Pescador Artesanal, Programa

Rede Cegonha, UBS, UPA (investimento, custeio e complexo de regulação), reforço de estudo para o ENEM, Gestão Aeroportuária, Viver Sem Limite, Expansão do Comércio Exterior, Inclusão Produtiva Urbana, Programa Criança Feliz, Violência no Trânsito, Programa Brasil Protege, Programa A Mulher Viver Sem Violência, Regularização Fundiária, Programa Minha Casa Minha Vida, Programa Prova Brasil, PRONATEC e Programa Cartão Reforma, para o município **BACURI DO MARANHÃO.**

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, 29 DE NOVEMBRO DE 2023. **CLÁUDIO CUNHA** - Deputado Estadual do Maranhão

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7192/2023.

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, requeiro à Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, que encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Brasil, o Senhor **Luiz Inácio Lula da Silva**, solicitando da implantação e ampliação do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), Ponto de Atendimento Virtual (PAV), Programa Melhor em Casa para zona rural, Agroamigo Microcrédito, Programa de Microcrédito Social, Territórios da Cidadania, SOS Emergência, Brasil Sem Miséria, Mais Médicos, Brasil Eficiente, Compras Da Agricultura Familiar, Inclusão Produtiva Rural, Programa Nacional De Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, Crack, É Possível Vencer, SINESP, Ampliação do Programa Controle do Câncer, Ciência Sem Fronteiras, Criminalidade Violenta, Programa Hidrovias, Programa Travessias, Seguro Rural Privado, Liberação do Seguro Defeso aos Pescador Artesanal, Programa Rede Cegonha, UBS, UPA (investimento, custeio e complexo de regulação), reforço de estudo para o ENEM, Gestão Aeroportuária, Viver Sem Limite, Expansão do Comércio Exterior, Inclusão Produtiva Urbana, Programa Criança Feliz, Violência no Trânsito, Programa Brasil Protege, Programa A Mulher Viver Sem Violência, Regularização Fundiária, Programa Minha Casa Minha Vida, Programa Prova Brasil, PRONATEC e Programa Cartão Reforma, para o município **APICUM-AÇU DO MARANHÃO.**

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, 29 DE NOVEMBRO DE 2023. **CLÁUDIO CUNHA** - Deputado Estadual do Maranhão

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7193/2023.

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, requeiro à Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, que encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Brasil, o Senhor **Luiz Inácio Lula da Silva**, solicitando da implantação e ampliação do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), Ponto de Atendimento Virtual (PAV), Programa Melhor em Casa para zona rural, Agroamigo Microcrédito, Programa de Microcrédito Social, Territórios da Cidadania, SOS Emergência, Brasil Sem Miséria, Mais Médicos, Brasil Eficiente, Compras Da Agricultura Familiar, Inclusão Produtiva Rural, Programa Nacional De Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, Crack, É Possível Vencer, SINESP, Ampliação do Programa Controle do Câncer, Ciência Sem Fronteiras, Criminalidade Violenta, Programa Hidrovias, Programa Travessias, Seguro Rural Privado, Liberação do Seguro Defeso aos Pescador Artesanal, Programa Rede Cegonha, UBS, UPA (investimento, custeio e complexo de regulação), reforço de estudo para o ENEM, Gestão Aeroportuária, Viver Sem Limite, Expansão do Comércio Exterior, Inclusão Produtiva Urbana, Programa Criança Feliz, Violência no Trânsito, Programa Brasil Protege, Programa A Mulher Viver Sem Violência, Regularização Fundiária, Programa Minha Casa Minha Vida, Programa Prova Brasil, PRONATEC e Programa Cartão Reforma, para o município **BEQUIMÃO DO MARANHÃO.**

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, 29 DE NOVEMBRO DE 2023. **CLÁUDIO CUNHA**



- Deputado Estadual do Maranhão

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7194/2023.

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, requeiro à Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, que encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Brasil, o Senhor **Luiz Inácio Lula da Silva**, solicitando da implantação e ampliação do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), Ponto de Atendimento Virtual (PAV), Programa Melhor em Casa para zona rural, Agroamigo Microcrédito, Programa de Microcrédito Social, Territórios da Cidadania, SOS Emergência, Brasil Sem Miséria, Mais Médicos, Brasil Eficiente, Compras Da Agricultura Familiar, Inclusão Produtiva Rural, Programa Nacional De Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, Crack, e Possível Vencer, SINESP, Ampliação do Programa Controle do Câncer, Ciência Sem Fronteiras, Criminalidade Violenta, Programa Hidrovias, Programa Travessias, Seguro Rural Privado, Liberação do Seguro Defeso aos Pescador Artesanal, Programa Rede Cegonha, UBS, UPA (investimento, custeio e complexo de regulação), reforço de estudo para o ENEM, Gestão Aeroportuária, Viver Sem Limite, Expansão do Comercio Exterior, Inclusão Produtiva Urbana, Programa Criança Feliz, Violência no Transito, Programa Brasil Protege, Programa A Mulher Viver Sem Violência, Regularização Fundiária, Programa Minha Casa Minha Vida, Programa Prova Brasil, PRONATEC e Programa Cartão Reforma, para o município **AÇAILÂNDIA DO MARANHÃO**.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, 29 DE NOVEMBRO DE 2023. **CLÁUDIO CUNHA** - Deputado Estadual do Maranhão

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7195/2023.

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, requeiro à Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, que encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Brasil, o Senhor **Luiz Inácio Lula da Silva**, solicitando da implantação e ampliação do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), Ponto de Atendimento Virtual (PAV), Programa Melhor em Casa para zona rural, Agroamigo Microcrédito, Programa de Microcrédito Social, Territórios da Cidadania, SOS Emergência, Brasil Sem Miséria, Mais Médicos, Brasil Eficiente, Compras Da Agricultura Familiar, Inclusão Produtiva Rural, Programa Nacional De Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, Crack, É Possível Vencer, SINESP, Ampliação do Programa Controle do Câncer, Ciência Sem Fronteiras, Criminalidade Violenta, Programa Hidrovias, Programa Travessias, Seguro Rural Privado, Liberação do Seguro Defeso aos Pescador Artesanal, Programa Rede Cegonha, UBS, UPA (investimento, custeio e complexo de regulação), reforço de estudo para o ENEM, Gestão Aeroportuária, Viver Sem Limite, Expansão do Comercio Exterior, Inclusão Produtiva Urbana, Programa Criança Feliz, Violência no Transito, Programa Brasil Protege, Programa A Mulher Viver Sem Violência, Regularização Fundiária, Programa Minha Casa Minha Vida, Programa Prova Brasil, PRONATEC e Programa Cartão Reforma, para o município **BACABAL DO MARANHÃO**.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, 29 DE NOVEMBRO DE 2023. **CLÁUDIO CUNHA** - Deputado Estadual do Maranhão

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7196/2023.

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, requeiro à Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, que encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Brasil, o Senhor **Luiz Inácio Lula da Silva**, solicitando da implantação e ampliação do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), Ponto de Atendimento Virtual (PAV), Programa Melhor em Casa para zona rural, Agroamigo Microcrédito, Programa de Microcrédito Social, Territórios da Cidadania, SOS Emergência, Brasil Sem Miséria, Mais Médicos, Brasil Eficiente, Compras Da Agricultura Familiar, Inclusão Produtiva Rural, Programa Nacional De Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, Crack, É Possível Vencer, SINESP, Ampliação do Programa Controle do Câncer, Ciência Sem Fronteiras, Criminalidade Violenta, Programa Hidrovias, Programa Travessias, Seguro Rural Privado, Liberação do Seguro Defeso aos Pescador Artesanal, Programa Rede Cegonha, UBS, UPA (investimento, custeio e complexo de regulação), reforço de estudo para o ENEM, Gestão Aeroportuária, Viver Sem Limite, Expansão do Comercio Exterior, Inclusão Produtiva Urbana, Programa Criança Feliz, Violência no Transito, Programa Brasil Protege, Programa A Mulher Viver Sem Violência, Regularização Fundiária, Programa Minha Casa Minha Vida, Programa Prova Brasil, PRONATEC e Programa Cartão Reforma, para o município **BOM JARDIM DO MARANHÃO**.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, 29 DE NOVEMBRO DE 2023. **CLÁUDIO CUNHA** - Deputado Estadual do Maranhão

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7197/2023.

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, requeiro à Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, que encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Brasil, o Senhor **Luiz Inácio Lula da Silva**, solicitando da implantação e ampliação do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), Ponto de Atendimento Virtual (PAV), Programa Melhor em Casa para zona rural, Agroamigo Microcrédito, Programa de Microcrédito Social, Territórios da Cidadania, SOS Emergência, Brasil Sem Miséria, Mais Médicos, Brasil Eficiente, Compras Da Agricultura Familiar, Inclusão Produtiva Rural, Programa Nacional De Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, Crack, É Possível Vencer, SINESP, Ampliação do Programa Controle do Câncer, Ciência Sem Fronteiras, Criminalidade Violenta, Programa Hidrovias, Programa Travessias, Seguro Rural Privado, Liberação do Seguro Defeso aos Pescador Artesanal, Programa Rede Cegonha, UBS, UPA (investimento, custeio e complexo de regulação), reforço de estudo para o ENEM, Gestão Aeroportuária, Viver Sem Limite, Expansão do Comercio Exterior, Inclusão Produtiva Urbana, Programa Criança Feliz, Violência no Transito, Programa Brasil Protege, Programa A Mulher Viver Sem Violência, Regularização Fundiária, Programa Minha Casa Minha Vida, Programa Prova Brasil, PRONATEC e Programa Cartão Reforma, para o município **CEDRAL DO MARANHÃO**.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, 29 DE NOVEMBRO DE 2023. **CLÁUDIO CUNHA** - Deputado Estadual do Maranhão

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7198/2023.

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, requeiro à Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, que encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Governador do Maranhão o Senhor **Carlos Orleans Brandão Junior**, solicitando da implantação e ampliação da Estação Tec, Procon, Restaurante Popular, distribuição de Kit Bucal, implantação e reforma da Escola Cívica Militar, Escola Tempo Integral, implantação da Casa Tea, mapeamento para implantação da Rua Digna para zona rural, Casa da Mulher, ampliação da Vale Gás, distribuição de Sementes aos pequenos agricultores, ampliação do Cheque Minha Casa, mapeamento para perfuração de Poço Artesiano, ampliação de distribuição de Cesta Básica, inclusão semestral no calendário



da Carreta da Mulher Maranhense, doação de Viaturas, doação de Ambulância, implantação da Arenhina na zona urbana e rural, Praça da Família, distribuição de Kit Sanitário, inclusão semestral no calendário da Carreta Expresso da Saúde, para o município SERRANO DO MARANHÃO.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, 05 DEZEMBRO DE 2023. CLÁUDIO CUNHA - Deputado Estadual do Maranhão

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7199/2023.

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, requeiro à Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, que encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Governador do Maranhão o Senhor **Carlos Orleans Brandão Junior**, solicitando da implantação e ampliação da **Operação tapa buracos para as principais vias** do município **SERRANO DO MARANHÃO** visando o período de chuva que se aproxima nesta cidade.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, 05 DEZEMBRO DE 2023. CLÁUDIO CUNHA - Deputado Estadual do Maranhão

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7200/2023.

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, requeiro à Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, que encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Governador do Maranhão o Senhor **Carlos Orleans Brandão Junior**, solicitando da implantação e ampliação da **Operação tapa buracos para as principais vias** do município **BACURI DO MARANHÃO**, visando o período de chuva que se aproxima nesta cidade.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, 05 DEZEMBRO DE 2023. CLÁUDIO CUNHA - Deputado Estadual do Maranhão

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7201/2023.

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, requeiro à Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, que encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Governador do Maranhão o Senhor **Carlos Orleans Brandão Junior**, solicitando da implantação e ampliação da **Operação tapa buracos para as principais vias** do município **CURURUPU DO MARANHÃO** visando o período de chuva que se aproxima nesta cidade.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, 05 DEZEMBRO DE 2023. CLÁUDIO CUNHA - Deputado Estadual do Maranhão

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7202/2023.

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, requeiro à Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, que encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Governador do Maranhão o Senhor **Carlos Orleans Brandão Junior**,

solicitando da implantação e ampliação da **Operação tapa buracos para as principais vias** do município **APICUM-AÇU DO MARANHÃO** visando o período de chuva que se aproxima nesta cidade.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, 05 DEZEMBRO DE 2023. CLÁUDIO CUNHA - Deputado Estadual do Maranhão

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7203/2023.

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, requeiro à Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, que encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Brasil, o Senhor **Luiz Inácio Lula da Silva**, solicitando da implantação e ampliação do **PAC (Programa de Aceleração do Crescimento)**, **Ponto de Atendimento Virtual (PAV)**, **Programa Melhor em Casa para zona rural**, **Agroamigo Microcrédito**, **Programa de Microcrédito Social**, **Territórios da Cidadania**, **SOS Emergência**, **Brasil Sem Miséria**, **Mais Médicos**, **Brasil Eficiente**, **Compras Da Agricultura Familiar**, **Inclusão Produtiva Rural**, **Programa Nacional De Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ**, **Crack**, **É Possível Vencer**, **SINESP**, **Ampliação do Programa Controle do Câncer**, **Ciência Sem Fronteiras**, **Criminalidade Violenta**, **Programa Hidrovias**, **Programa Travessias**, **Seguro Rural Privado**, **Liberção do Seguro Defeso aos Pescador Artesanal**, **Programa Rede Cegonha**, **UBS**, **UPA (investimento, custeio e complexo de regulação)**, **reforço de estudo para o ENEM**, **Gestão Aeroportuária**, **Viver Sem Limite**, **Expansão do Comercio Exterior**, **Inclusão Produtiva Urbana**, **Programa Criança Feliz**, **Violência no Trânsito**, **Programa Brasil Protege**, **Programa A Mulher Viver Sem Violência**, **Regularização Fundiária**, **Programa Minha Casa Minha Vida**, **Programa Prova Brasil**, **PRONATEC** e **Programa Cartão Reforma**, para o município **ALCÂNTARA DO MARANHÃO**.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, 29 DE NOVEMBRO DE 2023. CLÁUDIO CUNHA - Deputado Estadual do Maranhão

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7204/ 2023

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhada a presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Maranhão, **Carlos Brandão**, para que determine ao Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado do Maranhão, **Maurício Ribeiro Martins**, solicitando a implantação do Posto da Polícia Militar na MA João do Vale 381, precisamente no povoado Marianópolis, divisão entre os municípios de Pedreiras e Joselândia – MA.

Esta Indicação tem por finalidade reforçar a segurança da comunidade e de quem passa pela referida MA, pois a falta de policiamento tem gerado um medo constante, afetando a qualidade de vida de todos.

Por essas razões, espero contar com a sensibilidade do Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado do Maranhão, no sentido de providenciar a implantação do Posto da Polícia Militar na MA João do Vale 381, precisamente no povoado Marianópolis, divisão entre os municípios de Pedreiras e Joselândia – MA.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 19 de dezembro de 2023. **Junior Cascaria** - Deputado Estadual – Podemós

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7205/ 2023

Senhora Presidente,



Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhada a presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Maranhão, **Carlos Brandão**, para que determine ao Senhor Secretário de Estado de Infra Estrutura - SINFRA, **Dr. Aparício Bandeira**, proceder a imediata operação tapa-buraco na MA João do Vale 381, que liga os trechos do município de Pedreiras ao município de Joselândia - MA.

Esta Indicação tem por finalidade reforçar este serviço com urgência antes das chuvas, para não ocasionar transtornos no tráfego de veículos e pessoas.

Por essas razões, espero contar com a sensibilidade do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra Estrutura do Maranhão, no sentido de providenciar, em caráter de urgência, a operação tapa buraco na MA João do Vale 381.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 19 de dezembro de 2023. **Junior Cascaria** - Deputado Estadual – Podemos

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7206/2023

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro a Vossa Excelência que após ouvida a Mesa, seja a presente Indicação encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, o Sr. Carlos Brandão e ao Secretário de Educação, o Sr. Felipe Camarão, solicitando-lhes em caráter de urgência a realização de obras emergenciais para recuperação dos reservatórios de água superior e subterrânea do Centro Educa Mais Amaral Raposo – Grajaú/MA, que se encontram sob risco de colapso por conta dos processos erosivos.

A presente proposição tem como finalidade assegurar a todo corpo docente e discente do CEM Amaral Raposo (antigo CAIC) condições plenas de trabalho e aprendizagem, eliminando riscos que possam interferir na saúde daqueles que utilizam direta ou indiretamente a água dos reservatórios que abastecem a instituição, conforme relatório técnico de vistoria de engenharia em anexo.

Na oportunidade, conto com o apoio dos nobres colegas, aproveito para reiterar minha estima ao **Governador Carlos Brandão** e ao Secretário de Educação, Sr. **Felipe Camarão**, pelo comprometimento com a população do Estado do Maranhão.

Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 19 de dezembro de 2023. **RICARDO ARRUDA** - Deputado Estadual – MDB

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7207/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO QUE SEJA FEITO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA, LOCALIZADO NA RUA PEDRO LEAL, BAIRRO COHAB ANIL 3.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 19 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7208/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO QUE SEJA DISPONIBILIZADO UM AGENTE DE TRÂNSITO EM FRENTE**

AO RESIDENCIAL VELUDO - CONDOMINIO NOVO TEMPO II, COHAFUMA.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 19 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7209/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA MOACYR TORRES, CONJUNTO HABITAR NICE LOBÃO.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 19 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7210/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO A RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AVENIDA SOL NASCENTE, BAIRRO SOL E MAR.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 19 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7211/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE, COM A DEVIDA SINALIZAÇÃO, EM FRENTE AO HOSPITAL SÃO DOMINGOS.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 19 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7212/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE, SINALIZAÇÃO VERTICAL E INSTALAÇÃO DE ABRIGO NO PONTO DE ÔNIBUS LOCALIZADO NA AV. DO CONTORNO, BAIRRO BEQUIMÃO.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 19 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7213/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE EM FRENTE AO CENTRO DE ENSINO MARGARIDA PIRES LEAL, NA AVENIDA DOS FRANCESES**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 19 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7214/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, NO BAIRRO DA VILA LUIZÃO.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 19 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7215/2023

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ao **Excelentíssimo Governador, Carlos Orleans Brandão Júnior**, bem como ao **Exmo. Sr. Secretário de Educação, Felipe Camarão**, Ofício com Pedido de Providências para adoção das medidas legais e administrativas necessárias à **implantação da Biblioteca Farol do Saber no Município de Paulino Neves – MA.**

Tal biblioteca resultará em uma excelente alternativa para toda a população, especialmente jovens e crianças, trazendo um espaço de informação, convivência, educação, lazer e cultura, que certamente contribuirá para a melhoria no aprendizado, e assim, os índices educacionais do município.

É sabido que o desenvolvimento pessoal e social é possível através do acesso à educação, que tem o poder de retirar jovens e crianças tanto da marginalização, quanto da marginalidade. Por conseguinte, o investimento em educação irá beneficiar toda a população do município.

Sendo assim, aguardamos o atendimento de nosso pleito.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Beckman”. São Luís, 22/03/2023. JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual – PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7216/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO POÇO, BAIRRO ANJO DA GUARDA.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 19 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE

INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7217/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA TRAVESSA CAMILO SOARES, RUA LUÍS ROCHA PORTO, TRAVESSA TORRES SOARES, BAIRRO VILA ESPERANÇA**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 19 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7218/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA RUA DO PIQUIZEIRO, BAIRRO VILA VITÓRIA EM SÃO LUÍS.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 19 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7219/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA 2ª CASTRO ALVES, BAIRRO MONTE CASTELO.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 19 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7220/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA RUA DO CAJUEIRO, BAIRRO VILA VITÓRIA EM SÃO LUÍS.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 19 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7221/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA AVENIDA DA CAEMA, BAIRRO**

**VILA VITÓRIA EM SÃO LUÍS.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 19 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 7222/2023**

Senhor Presidente

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requiero a V. Exa. que seja encaminhado Ofício ao Excelentíssimo Governador, Carlos Orleans Brandão Júnior, bem como ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Tiago Fernandes, com Pedido de Providências para adoção das medidas legais e administrativas necessárias à aquisição e entrega de uma ambulância para o povoado Floresta no Município de Santa Luzia - MA para assistência à população, tendo em vista a extensão do município, a população predominantemente rural e as longas distâncias entre as localidades.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”.
São Luís, 19/12/2023. **JUNIOR FRANÇA** - Deputado Estadual - PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 7223/2023**

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Açailândia, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 7224/2023**

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Afonso Cunha, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia

linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 7225/2023**

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Água Doce do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 7226/2023**

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Alcântara, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7227/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Aldeias Altas, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7228/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Altamira do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7229/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Alto Alegre do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7230/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Alto Alegre do Pindaré, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7231/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Alto Parnaíba, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.



Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7232/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Amapá do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7233/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Amarante do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com

algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7234/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Anajatuba, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7235/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Anapurus, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7236/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Apicum Açu, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7237/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Araganã, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7238/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Araisos, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7239/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Arame, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7240/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Arari, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com



algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7241/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeitura do Município de Axixá, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7242/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Bacabal, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7243/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeitura do Município de Bacabeira, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7244/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Bacuri, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7245/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeitura do Município de Bacurituba, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil.



Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7246/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Balsas, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7247/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Barão de Grajaú, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE

INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7248/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Barra do Corda, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7249/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Barreirinhas, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7250/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Bela Vista do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.



A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7251/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Belágua, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7252/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Benedito Leite, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7253/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Bequimão, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7254/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Bernardo do Mearim, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7255/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Boa Vista do Gurupi, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7256/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Bom Jardim, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7257/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Bom Jesus das Selvas, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7258/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Bom Lugar, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7259/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Brejo de Areia, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.



Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7260/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Brejo, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre a leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7261/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Buriti, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre a leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7262/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada

à Prefeitura do Município de Buriti Bravo, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre a leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7263/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Buriticupu, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre a leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7264/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Buritirana, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre a leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil.

Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7265/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Cachoeira Grande, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7266/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Cajapió, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE

INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7267/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Cajari, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7268/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Campestre do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7269/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Cândido Mendes, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença



maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7270/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Cantanhede, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7271/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Capinzal do Norte, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é

suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7272/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Carolina, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7273/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Carutapera, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7274/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Caxias, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7275/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Cedral, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7276/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Central do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia

linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7277/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Centro do Guilherme, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7278/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Centro Novo do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.



WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7279/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeitura do Município de Chapadinha, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7280/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Cidelândia, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7281/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Codó, solicitando a adoção da política de

conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7282/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Coelho Neto, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7283/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeitura do Município de Colinas, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas

compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7284/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Conceição do Lago Açu, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7285/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Coroatá, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7286/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Cururupu, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7287/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Davinópolis, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7288/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Dom Pedro, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença



maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7289/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Duque Bacelar, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7290/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Esperantinópolis, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é

suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7291/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Estreito, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7292/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Feira Nova do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7293/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeitura do Município de Fernando Falcão, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7294/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Formosa da Serra Negra, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7295/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Fortaleza dos Nogueiras, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia

linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7296/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Fortuna, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7297/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Godofredo Viana, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.



WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7298/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Gonçalves Dias, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7299/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Governador Archer, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7300/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Governador Edison Lobão, solicitando a adoção da

política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7301/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Governador Eugênio Barros, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7302/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Governador Luiz Rocha, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas

compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7303/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Governador Newton Bello, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7304/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Governador Nunes Freire, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7305/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Graça Aranha, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7306/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Grajaú, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7307/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Guimarães, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença



maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7308/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Humberto de Campos, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7309/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Icatu, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é

suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7310/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Igarapé do Meio, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7311/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Igarapé Grande, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7312/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Imperatriz, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7313/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Itaipava do Grajaú, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7314/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Itapecuru Mirim, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia

linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7315/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Itinga do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7316/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Jatobá, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.



WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7317/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Jenipapo dos Vieiras, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7318/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de João Lisboa, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7319/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Joselândia, solicitando a adoção da política de

conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7320/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Junco do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7321/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Lago da Pedra, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas

compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7322/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeitura do Município de Lago do Junco, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7323/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Lago dos Rodrigues, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7324/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Lago Verde, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7325/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Lagoa do Mato, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7326/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Lagoa Grande do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença



maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7327/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Lajeado Novo, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7328/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Lima Campos, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é

suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7329/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Loreto, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7330/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Luís Domingues, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7331/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Magalhães de Almeida, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7332/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Maracáçum, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7333/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Marajá do Sena, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia

linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7334/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Maranhãozinho, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7335/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Mata Roma, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.



WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7336/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeitura do Município de Matinha, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7337/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Matões do Norte, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7338/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Matões, solicitando a adoção da política de

conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7339/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Milagres do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7340/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeitura do Município de Mirador, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas

compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7341/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Miranda do Norte, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre a leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7342/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Mirinzal, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre a leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7343/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Monção, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre a leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7344/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Montes Altos, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre a leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7345/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Morros, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre a leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença



maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7346/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Nina Rodrigues, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7347/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Nova Colinas, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é

suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7348/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Nova Iorque, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7349/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Nova Olinda do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7350/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Olho d'Água das Cunhãs, solicitando a adoção da política de conscientização do "Fevereiro Laranja", dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7351/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Olinda Nova do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do "Fevereiro Laranja", dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7352/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Paço do Lumiar, solicitando a adoção da política de conscientização do "Fevereiro Laranja", dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia

linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7353/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Palmeirândia, solicitando a adoção da política de conscientização do "Fevereiro Laranja", dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7354/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Paraibano, solicitando a adoção da política de conscientização do "Fevereiro Laranja", dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.



WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7355/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Parnarama, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7356/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Passagem Franca, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7357/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Pastos Bons, solicitando a adoção da política de

conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7358/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Paulino Neves, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7359/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Paulo Ramos, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas

compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7360/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Pedreiras, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7361/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Pedro do Rosário, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7362/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Penalva, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7363/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Peri Mirim, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7364/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Peritoró, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença



maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7365/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Pindaré Mirim, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7366/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Pinheiro, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é

suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7367/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Pio XII, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7368/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Pirapemas, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7369/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Poção de Pedras, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7370/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Porto Franco, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7371/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Porto Rico do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia

linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7372/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Presidente Dutra, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7373/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Presidente Juscelino, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.



WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7374/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Presidente Médici, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7375/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Presidente Sarney, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7376/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Presidente Vargas, solicitando a adoção da política de

conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7377/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Primeira Cruz, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7378/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Raposa, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas

compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7379/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Riachão, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre a leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7380/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Ribamar Fiquene, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre a leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7381/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Rosário, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre a leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7382/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Sambaíba, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre a leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7383/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Santa Filomena do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre a leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença



maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7384/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeitura do Município de Serrano do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre a leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7385/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Sítio Novo, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre a leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é

suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7386/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Sucupira do Norte, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre a leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7387/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Sucupira do Riachão, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre a leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7388/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Tasso Fragoso, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7389/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Timbiras, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7390/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Timon, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia

linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7391/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Trizidela do Vale, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7392/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Tufilândia, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.



WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7393/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Tuntum, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7394/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Turiaçu, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7395/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Turiilândia, solicitando a adoção da política de

conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7396/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Tutóia, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7397/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Urbano Santos, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas

compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7398/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Vargem Grande, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre a leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7399/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Viana, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre a leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7400/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Vila Nova dos Martírios, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre a leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7401/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Vitória do Mearim, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre a leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7402/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Vitorino Freire, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre a leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença



maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7403/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Zé Doca, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7404/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de São Luís, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é

suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7405/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Santa Helena, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7406/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Santa Inês, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7407/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Santa Luzia, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7408/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Santa Luzia do Paruá, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7409/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Santa Quitéria do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia

linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7410/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Santa Rita, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7411/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Santana do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.



WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7412/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Santo Amaro do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7413/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Santo Antônio dos Lopes, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7414/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de São Benedito do Rio Preto, solicitando a adoção da

política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7415/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de São Bento, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7416/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de São Bernardo, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas

compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7417/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de São Domingos do Azeitão, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7418/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de São Domingos do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7419/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de São Félix de Balsas, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7420/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de São Francisco do Brejão, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7421/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de São Francisco do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença



maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7422/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de São João Batista, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7423/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de São João do Carú, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é

suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7424/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de São João do Paraíso, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7425/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de São João do Soter, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7426/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de São João dos Patos, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7427/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de São José de Ribamar, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7428/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de São José dos Basílios, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia

linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7429/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7430/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de São Mateus do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.



Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7431/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeitura do Município de São Pedro da Água Branca, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7432/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de São Pedro dos Crentes, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7433/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada

ao Prefeito do Município de São Raimundo das Mangabeiras, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7434/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de São Raimundo do Doca Bezerra, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7435/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de São Roberto, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7436/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de São Vicente Ferrer, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7437/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Satubinha, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7438/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Senador Alexandre Costa, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7439/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Senador La Rocque, solicitando a adoção da política de conscientização do “Fevereiro Laranja”, dedicado sobre à leucemia.

A presente indicação tem como objetivo conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais.

Existem mais de 12 tipos de leucemia, sendo que os quatro primários são leucemia mieloide aguda (LMA), leucemia mieloide crônica (LMC), leucemia linfocítica aguda (LLA) e leucemia linfocítica crônica (CLL).

Tratamento: A cura de doenças como a leucemia depende da doação de medula óssea e a chance de compatibilidade é, em média, de uma em 100 mil. Ampliar o número de doadores aumenta a possibilidade de se encontrar medulas compatíveis.

Para doar, basta estar saudável, ter entre 18 e 35 anos e procurar um hemocentro munido de documento oficial com foto. A coleta de 5 ml de sangue é suficiente para identificar as características genéticas que serão cruzadas com os dados de pacientes que necessitam de doação. Se o doador for compatível com algum paciente, outros exames são feitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7440/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Açailândia, Senhor Aluisio Silva Sousa**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta



para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7441/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Afonso Cunha, Senhor Arquimedes Américo Bacelar**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7442/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Água Doce do Maranhão, Senhora Thalita E. Silva Carvalho Dias**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7443/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alcântara, Senhor Nivaldo Araujo De Jesus**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7444/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Aldeias Altas, Senhor Kedson Araújo Lima**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7445/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Altamira do Maranhão Senhora Ileilda Moraes da Silva Cutrim**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7446/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Alto Alegre do Maranhão Senhora Nilsilene Santana Ribeiro Arruda**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7447/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alto Alegre do Pindaré Senhor Francisco Dantas Ribeiro Filho**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a

sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7448/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alto Parnaíba, Senhor Itamar Nunes Vieira**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7449/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Amapá do Maranhão, Senhora Nelene da Costa Gomes**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de



2023. DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7450/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Amarante do Maranhão, Senhor Vanderly Gomes Miranda**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7451/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Anajatuba, Senhor Helder Lopes Aragão**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7452/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Anapurus, Senhora Vanderly de Sousa do**

Nascimento Monteles, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7453/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Apicum-Açu, Senhor José de Ribamar Ribeiro**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7454/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Araguañã, Senhor Flávio Ronne Amorim Muniz**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a

importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7455/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Araíões**, Senhora **Luciana Marão Félix**, solicitando a adoção da política de conscientização do “Janeiro Branco”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7456/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Arame**, Senhor **Pedro Fernandes Ribeiro**, solicitando a adoção da política de conscientização do “Janeiro Branco”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7457/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Arari**, Senhor **Rui Fernandes Ribeiro Filho**, solicitando a adoção da política de conscientização do “Janeiro Branco”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7458/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Axixá**, Senhora **Maria Sônia Oliveira Campos**, solicitando a adoção da política de conscientização do “Janeiro Branco”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7459/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bacabal**, Senhor **Edvan Brandão de Farias**, solicitando a adoção da política de conscientização do “Janeiro Branco”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.



A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7460/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bacabeira, Senhora Carla Fernanda do Rego Gonçalo**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7461/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bacuri, Senhor Washington Luis de Oliveira**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de

conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7462/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bacurituba, Senhora Letícia Líbia Barros Costa**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Outubro Rosa**”, como ferramenta para o exame de prevenção do câncer de mama.

A campanha de conscientização do outubro rosa se origina desde o final do século passado, na qual demonstra o intensivo combate social na prevenção do Câncer de Mama. Nesse sentido, é evidente destacar que esse câncer é uma das doenças que mais acomete mulheres no Brasil, haja vista que há uma grande taxa de mortalidade quando comparado com outros tipos de tumores malignos. À luz dessa perspectiva, observa-se este caráter de estímulo a prevenção, como um meio alternativo para mitigar a ascensão dessa incidência.

Neste ano, o INCA registrou um percentual de 10,5%¹ respectivo à ocorrência do câncer de mama no Brasil, tendo em vista, também, que haverá uma projeção exponencial de novos casos até o ano de 2025. Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do Outubro Rosa, de acordo com as atividades previstas na Lei nº 13.733/2018, para contribuir significativamente na atenuação dessa enfermidade.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7463/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Balsas, Senhor Erik Augusto Costa e Silva**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Outubro Rosa**”, como ferramenta para o exame de prevenção do câncer de mama.

A campanha de conscientização do outubro rosa se origina desde o final do século passado, na qual demonstra o intensivo combate social na prevenção do Câncer de Mama. Nesse sentido, é evidente destacar que esse câncer é uma das doenças que mais acomete mulheres no Brasil, haja vista que há uma grande taxa de mortalidade quando comparado com outros tipos de tumores malignos. À luz dessa perspectiva, observa-se este caráter de estímulo a prevenção, como um meio alternativo para mitigar a ascensão dessa incidência.

Neste ano, o INCA registrou um percentual de 10,5%² respectivo à ocorrência do câncer de mama no Brasil, tendo em vista, também, que haverá uma projeção exponencial de novos casos até o ano de 2025. Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do Outubro Rosa, de acordo com as atividades previstas na Lei nº 13.733/2018, para contribuir significativamente na atenuação dessa enfermidade.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7464/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.

1 <https://bvsms.saude.gov.br/inca-lanca-a-estimativa-2023-incidencia-de-cancer-no-brasil/>

2 <https://bvsms.saude.gov.br/inca-lanca-a-estimativa-2023-incidencia-de-cancer-no-brasil/>



152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barão de Grajaú**, Senhor **Claudimê Araújo Lima**, solicitando a adoção da política de conscientização do “Outubro Rosa”, como ferramenta para o exame de prevenção do câncer de mama.

A campanha de conscientização do outubro rosa se origina desde o final do século passado, na qual demonstra o intensivo combate social na prevenção do Câncer de Mama. Nesse sentido, é evidente destacar que esse câncer é uma das doenças que mais acomete mulheres no Brasil, haja vista que há uma grande taxa de mortalidade quando comparado com outros tipos de tumores malignos. À luz dessa perspectiva, observa-se este caráter de estímulo a prevenção, como um meio alternativo para mitigar a ascensão dessa incidência.

Neste ano, o INCA registrou um percentual de 10,5%³ respectivo à ocorrência do câncer de mama no Brasil, tendo em vista, também, que haverá uma projeção exponencial de novos casos até o ano de 2025. Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do Outubro Rosa, de acordo com as atividades previstas na Lei nº 13.733/2018, para contribuir significativamente na atenuação dessa enfermidade.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7465/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barra do Corda**, Senhor **Rigo Alberto Telis de Sousa**, solicitando a adoção da política de conscientização do “Outubro Rosa”, como ferramenta para o exame de prevenção do câncer de mama.

A campanha de conscientização do outubro rosa se origina desde o final do século passado, na qual demonstra o intensivo combate social na prevenção do Câncer de Mama. Nesse sentido, é evidente destacar que esse câncer é uma das doenças que mais acomete mulheres no Brasil, haja vista que há uma grande taxa de mortalidade quando comparado com outros tipos de tumores malignos. À luz dessa perspectiva, observa-se este caráter de estímulo a prevenção, como um meio alternativo para mitigar a ascensão dessa incidência.

Neste ano, o INCA registrou um percentual de 10,5%⁴ respectivo à ocorrência do câncer de mama no Brasil, tendo em vista, também, que haverá uma projeção exponencial de novos casos até o ano de 2025. Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do Outubro Rosa, de acordo com as atividades previstas na Lei nº 13.733/2018, para contribuir significativamente na atenuação dessa enfermidade.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7466/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barreirinhas**, Senhor **Amílcar Gonçalves Rocha**, solicitando a adoção da política de conscientização do “Janeiro Branco”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

3 <https://bvsmis.saude.gov.br/inca-lanca-a-estimativa-2023-incidencia-de-cancer-no-brasil/>

4 <https://bvsmis.saude.gov.br/inca-lanca-a-estimativa-2023-incidencia-de-cancer-no-brasil/>

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7467/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bela Vista do Maranhão**, Senhor **José Augusto Sousa Veloso Filho**, solicitando a adoção da política de conscientização do “Janeiro Branco”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7468/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Belágua**, Senhor **Herlon Costa Lima**, solicitando a adoção da política de conscientização do “Janeiro Branco”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7469/2023



Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Benedito Leite**, Senhor **Ramom Carvalho de Barros**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7470/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bequimão**, Senhor **João Batista Martins**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7471/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bernardo do Mearim**, Senhor **Arlindo de Moura Xavier Júnior**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar

todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7472/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Boa Vista do Gurupi**, Senhora **Dilcilene Guimarães de Melo Oliveira**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7473/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bom Jardim**, Senhora **Christianne de Araújo Varão**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa

forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7474/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bom Jesus das Selvas**, Senhor **Luís Fernando Lopes Coelho**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7475/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bom Lugar**, Senhora **Marlene Silva Miranda**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7476/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Brejo**, Senhor **José Farias de Castro**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7477/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Brejo de Areia**, Senhor **Francisco Alves da Silva**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7478/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buriti**, Senhor **José Arnaldo Araújo Cardoso**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca



iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7479/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Buriti Bravo**, Senhora **Luciana Borges Leocádio**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7480/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buriticupu**, Senhor **João Carlos Teixeira da Silva**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR.

PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7481/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buritirana**, Senhor **Tonisley dos Santos Sousa**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7482/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cachoeira Grande**, Senhor **Raimundo César Castro de Sousa**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7483/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cajapió**, Senhor **Marcene Pinheiro Marques**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar

emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7484/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Cajari, Senhora Maria Félix Rodrigues dos Santos**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7485/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Campestre do Maranhão, Senhor Fernando Oliveira da Silva**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7486/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cândido Mendes, Senhor José Bonifácio Rocha de Jesus**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7487/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cantanhede, Senhor José Martilho dos Santos Barros**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7488/2023



Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Capinzal do Norte, Senhor André Pereira da Silva**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7489/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Carolina, Senhor Erivelton Teixeira Neves**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7490/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Carutapera, Senhor Airton Marques Silva**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar

todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7491/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Caxias, Senhor Fábio José Gentil Pereira Rosa**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7492/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cedral, Senhor Fernando Gabriel Amorim Cuba**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa

forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7493/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Central do Maranhão**, Senhora **Cleudilene Gonçalves Privado Barbosa**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7494/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Centro do Guilherme**, Senhor **José Soares de Lima**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7495/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Centro Novo do Maranhão**, Senhor **Joeson Almeida dos Santos**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7496/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Chapadinha**, Senhora **Maria Dulcilene Pontes Cordeiro**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7497/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cidelândia**, Senhor **Fernando Augusto Coelho Teixeira**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas



diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7498/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Codó, Senhor José Francisco Lima Neres**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7499/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Coelho Neto, Senhor Bruno José Almeida e Silva**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE

INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7500/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Colinas, Senhora Valmira Miranda da Silva Barroso**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7501/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Conceição do Lago Açu, Senhor Divino Alexandre de Lima**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7502/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Coroatá, Senhor Luis Mendes Ferreira Filho**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a

capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7503/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cururupu, Senhor Aldo Luis Borges Lopes**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7504/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Davinópolis, Senhor Raimundo Nonato Almeida dos Santos**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo

com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7505/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Dom Pedro, Senhor Ailton Mota dos Santos**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7506/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Duque Bacelar, Senhor Francisco Flávio Lima Furtado**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7507/2023

Senhora Presidente,



Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Esperantinópolis, Senhor Aluísio Carneiro Filho**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 7508/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Estreito, Senhor Leoarren Túlio de Sousa Cunha**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7509/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Feira Nova do Maranhão, Senhora Luiza Coutinho Macedo**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas.

A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7510/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Fernando Falcão, Senhora Raimunda da Silva Almeida**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7511/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Formosa da Serra Negra, Senhor Cirineu Rodrigues Costa**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7512/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, Senhor Luiz Natan Coelho dos Santos**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7513/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Fortuna, Senhor Sebastião Pereira da Costa Neto**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7514/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao

Excelentíssimo Prefeito de Godofredo Viana, Senhor Shirley Viana Mota, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7515/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Gonçalves Dias, Senhor Antônio Soares de Sena**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7516/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Governador Archer, Senhora Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a



importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7517/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Edison Lobão**, Senhor **Geraldo Evandro Braga de Sousa**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7518/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Eugênio Barros**, Senhor **Francisco Carneiro Ribeiro**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7519/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Luiz Rocha**, Senhor **José Orlanildo Soares de Oliveira**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7520/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Newton Belo**, Senhor **Roberto Silva Araújo**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7521/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Nunes Freire**, Senhor **Josimar Alves de Oliveira**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a

capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7522/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Graça Aranha**, Senhor **Ubirajara Rayol Soares**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7523/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Grajaú**, Senhor **Mercial Lima de Arruda**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo

com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7524/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Guimarães**, Senhor **Osvaldo Luis Gomes**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7525/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Humberto de Campos**, Senhor **Luis Fernando Silva dos Santos**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7526/2023

Senhora Presidente,



Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Icatú, Senhor Wallace Azevedo Mendes**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7527/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Igarapé do Meio, Senhor José Almeida de Sousa**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7528/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Igarapé Grande, Senhor Erlânio Furtado Lula Xavier**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas.

A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7529/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Imperatriz, Senhor Francisco de Assis Andrade Ramos**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7530/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Itaipava do Grajaú, Senhor Jovaldo Cardoso Oliveira Júnior**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7531/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Itapecuru Mirim, Senhor Benedito de Jesus Nascimento Neto**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7532/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Itinga do Maranhão, Senhor Lúcio Flávio Araújo Oliveira**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7533/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao

Excelentíssimo Prefeito de Jatobá, Senhor Carlos Roberto Ramos da Silva, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7534/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Jenipapo dos Vieiras, Senhor Arnobio de Almeida Martins**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7535/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de João Lisboa, Senhor Wilson Soares Ferreira Lima**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a



importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7536/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Joselândia**, Senhor **Raimundo Silva Santos**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7537/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Junco do Maranhão**, Senhor **Antônio Rodrigues do Nascimento Filho**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7538/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Lago da Pedra**, Senhora **Maura Jorge Alves de Melo Ribeiro**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7539/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Lago do Junco**, Senhora **Maria Edina Alves Fontes**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7540/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lago dos Rodrigues**, Senhor **Valdemar Sousa Araújo**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a

capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7541/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lago Verde**, Senhor **Alex Cruz Almeida**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7542/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lagoa do Mato**, Senhor **Alexssandre Guimarães Duarte**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo

com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7543/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão**, Senhor **Francisco Neres Moreira Policarpo**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7544/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Lajeado Novo**, Senhora **Ana Léa Barros Araújo**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7545/2023

Senhora Presidente,



Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Lima Campos, Senhora Dirce Prazeres Rodrigues**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7546/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Loreto, Senhor Germano Martins Coelho**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7547/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Luís Domingues, Senhor Gilberto Braga Queiroz**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas.

A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7548/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Magalhães de Almeida, Senhor Raimundo Nonato Carvalho**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7549/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Maracaçumé, Senhor Ruzinaldo Guimarães de Melo**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7550/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Marajá do Sena, Senhor Lindomar Lima de Araújo**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7551/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Maranhãozinho, Senhora Maria Deusá Lima Almeida**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7552/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado

ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Mata Roma, Senhor Besaliel Freitas Albuquerque**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7553/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Matinha, Senhora Linielda Nunes Cunha**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7554/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Matões, Senhor Fernandinho Araújo Coutinho**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a



importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7555/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Matões do Norte, Senhor Solimar Alves de Oliveira**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7556/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Milagres do Maranhão, Senhor José Augusto Cardoso Caldas**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7557/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Mirador, Senhora Maria Domingas Gomes Cabral Santana**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7558/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Miranda do Norte, Senhora Angélica Maria Sousa Bonfim**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7559/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Mirinzal, Senhor Amaury Santos Almeida**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a

capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7560/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Monção, Senhora Klautenes Deline Oliveira Nussrala**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7561/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Montes Altos, Senhor Domingos Pinheiro Cirqueira**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo

com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7562/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Morros, Senhor Milton José Sousa Santos**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7563/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Nina Rodrigues, Senhor Raimundo Aguiar Rodrigues Neto**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7564/2023

Senhora Presidente,



Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Nova Colinas, Senhor Josei Rego Ribeiro**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7565/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Nova Iorque, Senhor Daniel Franco Castro**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7566/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Nova Olinda do Maranhão, Senhora Iracy Mendonça Webá**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas.

A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7567/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Olho D'Água das Cunhãs, Senhor Glauber Cardoso Azevedo**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7568/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Olinda Nova do Maranhão, Senhora Conceição de Maria Cutrim Campos**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7569/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Paço do Lumiar, Senhora Maria Paula Azevedo Desterro**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7570/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Palmeirândia, Senhor Edilson Campos Gomes de Castro Júnior**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7571/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a

Excelentíssima Prefeita de Paraibano, Senhora Vanessa Queiroz Furtado Ferro, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7572/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Parnarama, Senhor Raimundo Silva Rodrigues da Silveira**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7573/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Passagem Franca, Senhor Marlon Saba de Torres**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a



importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7574/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pastos Bons, Senhor Enoque Ferreira Mota Neto**, solicitando a adoção da política de conscientização do “Janeiro Branco”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7575/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Paulino Neves, Senhor Raimundo de Oliveira Filho**, solicitando a adoção da política de conscientização do “Janeiro Branco”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7576/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Paulo Ramos, Senhor Adailson do Nascimento Lima**, solicitando a adoção da política de conscientização do “Janeiro Branco”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7577/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Pedreiras, Senhora Vanessa dos Prazeres Santos**, solicitando a adoção da política de conscientização do “Janeiro Branco”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7578/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pedro do Rosário, Senhor Domingos Elinaldo Sousa Serra**, solicitando a adoção da política de conscientização do “Janeiro Branco”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar

todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7579/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Penalba**, Senhor **Ronildo Campos Silva**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7580/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Peri Mirim**, Senhor **Heliezer de Jesus Soares**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa

forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7581/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Peritoró**, Senhor **Josué Pinho da Silva Júnior**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7582/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pindaré-Mirim**, Senhor **Alexandre Colares Bezerra Júnior**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7583/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pinheiro**, Senhor **João Luciano Silva Soares**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.



A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7584/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pio XII**, Senhor **Aurélio Pereira de Sousa**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7585/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pirapemas**, Senhor **Luis Fernando Abreu Cutrim**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de

conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7586/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Poção de Pedras**, Senhor **Francisco de Assis Lima Pinheiro**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7587/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Porto Franco**, Senhor **Deoclides Antônio Santos Neto Macedo**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7588/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Porto Rico do Maranhão, Senhor Aldene Nogueira Passinho**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7589/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Presidente Dutra, Senhor Raimundo Alves Carvalho**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7590/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Presidente Juscelino, Senhor Pedro Paulo Cantanhede Lemos**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas.

A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7591/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Presidente Médici, Senhor Janilson dos Santos Coelho**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7592/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Presidente Sarney, Senhora Valéria Moreira Castro**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.



Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7593/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Presidente Vargas, Senhora Fabiana Rodrigues Mendes**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7594/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Primeira Cruz, Senhor Ronilson Araújo Silva**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7595/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao

Excelentíssimo Prefeito de Raposa, Senhor Eudes da Silva Barros, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7596/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Riachão, Senhor Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7597/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Ribamar Figueira, Senhora Cociflan Silva do Amarante**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a

importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7598/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Rosário**, Senhor **José Nilton Pinheiro Calvet Filho**, solicitando a adoção da política de conscientização do “Janeiro Branco”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7599/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Sambaíba**, a Senhora **Maria de Fátima Ribeiro Dantas**, solicitando a adoção da política de conscientização do “Janeiro Branco”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7600/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santa Filomena do Maranhão**, Senhor **Salomão Barbosa de Sousa**, solicitando a adoção da política de conscientização do “Janeiro Branco”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7601/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santa Helena**, Senhor **Zezildo Almeida Júnior**, solicitando a adoção da política de conscientização do “Janeiro Branco”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7602/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santa Inês**, Senhor **Luis Felipe Oliveira de Carvalho**, solicitando a adoção da política de conscientização do “Janeiro Branco”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a



capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7603/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Santa Luzia**, Senhora **Francilene Paixão Queiroz**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7604/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santa Luzia do Paruá**, Senhor **Antônio Wilson Marreiros Ferraz**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo

com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7605/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Santa Quitéria do Maranhão**, Senhora **Sâmia Coelho Moreira Carvalho**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7606/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santa Rita**, Senhor **Hilton Gonçalo de Sousa**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7607/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santana do Maranhão, Senhor Mário José Melo Santiago**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7608/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santo Amaro do Maranhão, Senhor Leandro Oliveira da Silva**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7609/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santo Antônio dos Lopes, Senhor Emanuel Lima de Oliveira**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas.

A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7610/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Benedito do Rio Preto, Senhor Wallas Gonçalves Rocha**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7611/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Bento, Senhor Carlos Dinho Penha**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.



Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7612/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Bernardo**, Senhor **João Igor Vieira Carvalho**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7613/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Domingo do Maranhão**, Senhor **Kleber Alves de Andrade**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7614/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao

Excelentíssimo Prefeito de São Domingos do Azeitão, Senhor **Lourival Leandro Dos Santos Junior**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7615/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Félix de Balsas**, Senhor **Márcio Dias Pontes**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7616/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício à **Excelentíssima Prefeita de São Francisco do Brejão**, a Senhora **Edinalva Brandão Gonçalves**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a

importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7617/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Francisco do Maranhão**, Senhor **Adelbarto Rodrigues Santos**, solicitando a adoção da política de conscientização do “Janeiro Branco”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7618/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São João Batista**, Senhor **Emerson Lívio Soares Pinto**, solicitando a adoção da política de conscientização do “Janeiro Branco”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7619/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São João do Carú**, Senhor **Antônio Bruno Cardoso dos Santos**, solicitando a adoção da política de conscientização do “Janeiro Branco”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7620/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São João do Paraíso**, Senhor **Roberto Regis de Albuquerque**, solicitando a adoção da política de conscientização do “Janeiro Branco”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7621/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de São João do Sóter**, Senhora **Joseline Siva Bezerra de Araújo**, solicitando a adoção da política de conscientização do “Janeiro Branco”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a



capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7622/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São João dos Patos, Senhor Alexandre Magno Pereira Gomes**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7623/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, sejam encaminhados ofícios ao **Excelentíssimo Prefeito de São José de Ribamar, Senhor Júlio César de Souza Matos, e ao Secretário Municipal**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo

com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7624/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São José dos Basílios, Senhor Creginaldo Rodrigues de Assis**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7625/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Senhor Eduardo Salim Braide**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7626/2023

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Luís Gonzaga do Maranhão, Senhor Francisco Pedreira Martins Júnior**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7627/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Mateus do Maranhão, Senhor Ivo Rezende Aragão**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7628/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de São Pedro da Água Branca, Senhora Marília Gonçalves de Oliveira**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas.

A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7629/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Pedro dos Crentes, Senhor Rômulo Costa Arruda**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7630/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, Senhor Accioly Cardoso Lima e Silva**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.



Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7631/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra, Senhor Seliton Miranda de Melo**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7632/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de São Roberto, Senhora Danielly Coelho Trábulsi Nascimento**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7633/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Vicente Ferrer, Senhor Adriano Machado**

de Freitas, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7634/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Satubinha, Senhor Orlando Pires Franklin**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7635/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Senador Alexandre Costa, Senhor Orlando Mauro Sousa Arouche**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a

importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7636/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Senador La Roque, Senhor Bartolomeu Gomes Alves**, solicitando a adoção da política de conscientização do “Janeiro Branco”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7637/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Serrano do Maranhão, Senhora Valdinê de Castro Cunha**, solicitando a adoção da política de conscientização do “Janeiro Branco”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7638/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Sítio Novo, Senhor Antonio Coelho Rodrigues**, solicitando a adoção da política de conscientização do “Janeiro Branco”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7639/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Sucupira do Norte, Senhor Marcony da Silva dos Santos**, solicitando a adoção da política de conscientização do “Janeiro Branco”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7640/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Sucupira do Riachão, Senhor Walterlins Rodrigues de Azevedo**, solicitando a adoção da política de conscientização do “Janeiro Branco”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a



capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7641/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Tasso Fragoso, Senhor Roberth Cleudson Martins Coelho**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7642/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Timbiras, Senhor Antônio Borba Lima**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo

com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7643/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Timon, Senhora Dinair Sebastiana Veloso da Silva**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7644/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Trizidela do Vale, Senhor Deibson Pereira Freitas**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7645/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Tufilândia, Senhor Vildimar Alves Ricardo**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7646/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Tuntum, Senhor Fernando Portela Teles Pessoa**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7647/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Turiaçu, Senhor Edesio João Cavalcanti**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas.

A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7648/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Turilândia, Senhor José Paulo Dantas Silva Neto**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7649/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Tutóia, Senhor Raimundo Nonato Abraão Baquil**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.



Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7650/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Urbano Santos, Senhor Clemilton Barros Araújo**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7651/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Vargem Grande, Senhor José Carlos de Oliveira Barros**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7652/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao

Excelentíssimo Prefeito de Viana, Senhor Carlos Augusto Furtado Cidreira, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7653/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Vila Nova dos Martírios, Senhor Jorge Vieira dos Santos Filho**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “**Janeiro Branco**” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7654/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Vitória do Mearim, Senhor Raimundo Nonato Everton Silva**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a

importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7655/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Vitorino Freire, Senhora Luanna Martins Bringel Rezende Alves**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7656/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Zé Doca, Senhora Maria Josenilda Cunha Rodrigues**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Janeiro Branco**”, como ferramenta para ações de promoção da cultura da saúde mental e do bem-estar emocional.

A saúde mental é um pilar essencial do bem-estar global. Ela influencia a capacidade de enfrentar desafios, construir relacionamentos saudáveis e realizar todas as potencialidades. Contudo, muitas vezes, as questões relacionadas à saúde mental são negligenciadas, estigmatizadas ou até mesmo silenciadas. A campanha surge como uma resposta a essa lacuna, buscando sensibilizar a sociedade para a relevância de cuidar da mente tanto quanto se cuida do corpo.

Nesse sentido, trata-se de um movimento de conscientização que busca iluminar caminhos na direção da saúde mental. Em um mundo onde as demandas diárias, as pressões sociais e as adversidades podem se tornar esmagadoras, a importância de dedicar um mês inteiro à reflexão sobre a saúde emocional torna-se evidente e crucial.

Portanto, é de extrema importância estabelecer a campanha de conscientização do “Janeiro Branco” para assumir um compromisso coletivo com a promoção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e dessa forma, reduzir o estigma em torno dos transtornos mentais e incentivando a busca por ajuda profissional.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7657/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Açailândia, Senhor Aluisio Silva Sousa**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7658/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Afonso Cunha, Senhor Arquimedes Américo Bacelar**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7659/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Água Doce do Maranhão, Senhora Thalita**



E. Silva Carvalho Dias, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7660/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alcântara, Senhor Nivaldo Araujo De Jesus**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7661/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Aldeias Altas, Senhor Kedson Araújo Lima**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse

período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7662/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Altamira do Maranhão, Senhora Ileida Moraes da Silva Cutrim**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7663/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Alto Alegre do Maranhão, Senhora Nilsilene Santana Ribeiro Arruda**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7664/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, Senhor Francisco Dantas Ribeiro Filho**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7665/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alto Parnaíba, Senhor Itamar Nunes Vieira**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR.

PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7666/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Amapá do Maranhão, Senhora Nelene da Costa Gomes**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7667/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Amarante do Maranhão, Senhor Vanderly Gomes Miranda**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7668/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.



152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Anajatuba**, Senhor **Helder Lopes Aragão**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7669/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Anapurus**, Senhora **Vanderly de Sousa do Nascimento Monteles**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7670/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Apicum-Açu**, Senhor **José de Ribamar Ribeiro**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a

segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7671/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Araganã**, Senhor **Flávio Ronne Amorim Muniz**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7672/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Araioes**, Senhora **Luciana Marão Félix**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas,

fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7673/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Arame, Senhor Pedro Fernandes Ribeiro**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7674/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Arari, Senhor Rui Fernandes Ribeiro Filho**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de

2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7675/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Axixá, Senhora Maria Sônia Oliveira Campos**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7676/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssimo Prefeito de Bacabal, Senhor Edvan Brandão de Farias**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7677/2023

Senhora Presidente,



Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Bacabeira, Senhora Carla Fernanda do Rego Gonçalo**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7678/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bacuri, Senhor Washington Luis de Oliveira**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7679/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Bacurituba, Senhora Leticia Líbia Barros Costa**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada

por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7680/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Balsas, Senhor Erik Augusto Costa e Silva**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7681/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barão de Grajaú, Senhor Claudimê Araújo Lima**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas,

fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7682/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barra do Corda**, Senhor **Rigo Alberto Telis de Sousa**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7683/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barreirinhas**, Senhor **Amílcar Gonçalves Rocha**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de

2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7684/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barão de Grajaú**, Senhor **Claudimê Araújo Lima**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7685/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Belágua**, Senhor **Herlon Costa Lima**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7686/2023

Senhora Presidente,



Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Benedito Leite**, Senhor **Ramom Carvalho de Barros**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7687/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bequimão**, Senhor **João Batista Martins**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7688/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bernardo do Mearim**, Senhor **Arlindo de Moura Xavier Júnior**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens.

No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7689/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Boa Vista do Gurupi**, Senhora **Dilcilene Guimarães de Melo Oliveira**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7690/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bom Jardim**, Senhora **Christianne de Araújo Varão**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas,

fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7691/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bom Jesus das Selvas**, Senhor **Luís Fernando Lopes Coelho**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7692/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bom Lugar**, Senhora **Marlene Silva Miranda**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de

2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7693/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Brejo**, Senhor **José Farias de Castro**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7694/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Brejo de Areia**, Senhor **Francisco Alves da Silva**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7695/2023

Senhora Presidente,



Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buriti**, Senhor **José Arnaldo Araújo Cardoso**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7696/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Buriti Bravo**, Senhora **Luciana Borges Leocádio**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7697/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buriticupu**, Senhor **João Carlos Teixeira da Silva**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada

por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7698/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buritirana**, Senhor **Tonisley dos Santos Sousa**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7699/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cachoeira Grande**, Senhor **Raimundo César Castro de Sousa**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas,

fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7700/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cajapió**, Senhor **Marcone Pinheiro Marques**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7701/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Cajari**, Senhora **Maria Félix Rodrigues dos Santos**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de

2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7702/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Campestre do Maranhão**, Senhor **Fernando Oliveira da Silva**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7703/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cândido Mendes**, Senhor **José Bonifácio Rocha de Jesus**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7704/2023

Senhora Presidente,



Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cantanhede, Senhor José Martilho dos Santos Barros**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7705/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Capinzal do Norte, Senhor André Pereira da Silva**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7706/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Carolina, Senhor Erivelton Teixeira Neves**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens.

No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7707/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Carutapera, Senhor Airton Marques Silva**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7708/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Caxias, Senhor Fábio José Gentil Pereira Rosa**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas,

fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7709/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cedral**, Senhor **Fernando Gabriel Amorim Cuba**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7710/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Central do Maranhão**, Senhora **Cleudilene Gonçalves Privado Barbosa**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de

2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7711/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Centro do Guilherme**, Senhor **José Soares de Lima**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7712/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Centro Novo do Maranhão**, Senhor **Joedson Almeida dos Santos**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7713/2023

Senhora Presidente,



Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Chapadinha, Senhora Maria Dulcilene Pontes Cordeiro**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7714/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cidelândia, Senhor Fernando Augusto Coelho Teixeira**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7715/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Codó, Senhor José Francisco Lima Neres**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta

das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7716/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Coelho Neto, Senhor Bruno José Almeida e Silva**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7717/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Colinas, Senhora Valmira Miranda da Silva Barroso**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação

de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7718/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Conceição do Lago Açu**, Senhor **Divino Alexandre de Lima**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7719/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Coroatá**, Senhor **Luis Mendes Ferreira Filho**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim

de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7720/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cururupu**, Senhor **Aldo Luis Borges Lopes**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7721/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Davinópolis**, Senhor **Raimundo Nonato Almeida dos Santos**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE



INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7722/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Dom Pedro, Senhor Ailton Mota dos Santos**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7723/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Duque Bacelar, Senhor Francisco Flávio Lima Furtado**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7724/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao

Excelentíssimo Prefeito de Esperantinópolis, Senhor Aluísio Carneiro Filho, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7725/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Estreito, Senhor Leoarren Túlio de Sousa Cunha**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7726/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Feira Nova do Maranhão, Senhora Luiza Coutinho Macedo**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7727/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssimo Prefeito de Fernando Falcão**, Senhora **Raimunda da Silva Almeida**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7728/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Formosa da Serra Negra**, Senhor **Cirineu Rodrigues Costa**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas

estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7729/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras**, Senhor **Luiz Natan Coelho dos Santos**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7730/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Fortuna**, Senhor **Sebastião Pereira da Costa Neto**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7731/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Godofredo Viana**, Senhor **Shirley Viana Mota**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7732/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Gonçalves Dias**, Senhor **Antônio Soares de Sena**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7733/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeita de Governador Archer**, Senhora **Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7734/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Edison Lobão**, Senhor **Geraldo Evandro Braga de Sousa**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7735/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Eugênio Barros**, Senhor **Francisco Carneiro Ribeiro**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada

por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7736/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Luiz Rocha**, Senhor **José Orlanildo Soares de Oliveira**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7737/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Newton Belo**, Senhor **Roberto Silva Araújo**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas,

fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7738/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Nunes Freire**, Senhor **Josimar Alves de Oliveira**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7739/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Graça Aranha**, Senhor **Ubirajara Rayol Soares**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR.

**PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.****INDICAÇÃO Nº 7740/2023**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Grajaú, Senhor Mercial Lima de Arruda**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7741/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Guimarães, Senhor Osvaldo Luis Gomes**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7742/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.

152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Humberto de Campos, Senhor Luis Fernando Silva dos Santos**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7743/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Icatú, Senhor Wallace Azevedo Mendes**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7744/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Igarapé do Meio, Senhor José Almeida de Sousa**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a

segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7745/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Igarapé Grande, Senhor Erlânio Furtado Lula Xavier**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

A medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7746/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Imperatriz, Senhor Francisco de Assis Andrade Ramos**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

A medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas,

fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7747/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Itapecuru Mirim, Senhor Benedito de Jesus Nascimento Neto**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

A medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7748/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Itapecuru Mirim, Senhor Jovaldo Cardoso Oliveira Júnior**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

A medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de



2023. DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7749/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Itinga do Maranhão, Senhor Lúcio Flávio Araújo Oliveira**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7750/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Jatobá, Senhor Carlos Roberto Ramos da Silva**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7751/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Jenipapo dos Vieiras, Senhor Arnobio de Almeida Martins**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7752/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de João Lisboa, Senhor Vilson Soares Ferreira Lima**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7753/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Joselândia, Senhor Raimundo Silva Santos**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada

por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7754/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Junco do Maranhão, Senhor Antônio Rodrigues do Nascimento Filho**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7755/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Lago da Pedra, Senhora Maura Jorge Alves de Melo Ribeiro**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas,

fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7756/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Lago do Junco, Senhora Maria Edina Alves Fontes**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7757/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lago dos Rodrigues, Senhor Valdemar Sousa Araújo**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de



2023. DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7758/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lago Verde**, Senhor **Alex Cruz Almeida**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7759/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lagoa do Mato**, Senhor **Alexssandre Guimarães Duarte**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7760/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão**, Senhor **Francisco Neres Moreira Policarpo**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7761/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Lajeado Novo**, Senhora **Ana Léa Barros Araújo**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7762/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Lima Campos**, Senhora **Dirce Prazeres Rodrigues**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada

por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7763/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Loreto, Senhor Germano Martins Coelho**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7764/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Luís Domingues, Senhor Gilberto Braga Queiroz**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso

do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7765/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Magalhães de Almeida, Senhor Raimundo Nonato Carvalho**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7766/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Maracáçumé, Senhor Ruzinaldo Guimarães de Melo**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos



garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7767/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Marajá do Sena**, Senhor **Lindomar Lima de Araújo**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7768/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Maranhãozinho**, Senhora **Maria Deusa Lima Almeida**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7769/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Mata Roma**, Senhor **Besaliel Freitas Albuquerque**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7770/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Matinha**, Senhora **Linilda Nunes Cunha**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7771/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Matões**, Senhor **Fernandinho Araújo Coutinho**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança

no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7772/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Matões do Norte, Senhor Solimar Alves de Oliveira**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7773/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Milagres do Maranhão, Senhor José Augusto Cardoso Caldas**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação

de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7774/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Mirador, Senhora Maria Domingas Gomes Cabral Santana**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7775/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Miranda do Norte, Senhora Angélica Maria Sousa Bonfim**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim



de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7776/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Mirinzal, Senhor Amaury Santos Almeida**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7777/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Monção, Senhora Klautenes Deline Oliveira Nussrala**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE

INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7778/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Montes Altos, Senhor Domingos Pinheiro Cirqueira**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7779/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Morros, Senhor Milton José Sousa Santos**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7780/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado

ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Nina Rodrigues**, Senhor **Raimundo Aguiar Rodrigues Neto**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7781/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Nova Colinas**, Senhor **Josei Rego Ribeiro**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7782/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Nova Iorque**, Senhor **Daniel Franco Castro**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7783/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Nova Olinda do Maranhão**, Senhora **Iraci Mendonça Webá**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7784/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Olho D'Água das Cunhãs**, Senhor **Glauber Cardoso Azevedo**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.



Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7785/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Olinda Nova do Maranhão, Senhora Conceição de Maria Cutrim Campos**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7786/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Paço do Lumiar, Senhora Maria Paula Azevedo Desterro**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR.

PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7787/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Palmeirândia, Senhor Edilson Campos Gomes de Castro Júnior**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7788/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Paraibano, Senhora Vanessa Queiroz Furtado Ferro**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7789/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.

152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Parnarama, Senhor Raimundo Silva Rodrigues da Silveira**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7790/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Passagem Franca, Senhor Marlon Saba de Torres**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7791/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pastos Bons, Senhor Enoque Ferreira Mota Neto**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7792/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Paulino Neves, Senhor Raimundo de Oliveira Filho**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7793/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Paulo Ramos, Senhor Adailson do Nascimento Lima**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim



de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7794/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Pedreiras**, Senhora **Vanessa dos Prazeres Santos**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7795/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pedro do Rosário**, Senhor **Domingos Elinaldo Sousa Serra**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE

INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7796/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Penalva**, Senhor **Ronildo Campos Silva**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7797/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Peri Mirim**, Senhor **Heliezer de Jesus Soares**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7798/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao

Excelentíssimo Prefeito de Peritoró, Senhor Josué Pinho da Silva Júnior, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7799/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pindaré-Mirim, Senhor Alexandre Colares Bezerra Júnior,** solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7800/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício à **Excelentíssima Prefeita de Pinheiro, Senhora Ana Paula Lobato,** solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7801/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pio XII, Senhor Aurélio Pereira de Sousa,** solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7802/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pirapemas, Senhor Luis Fernando Abreu Cutrim,** solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.



Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7803/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Poção de Pedras, Senhor Francisco de Assis Lima Pinheiro**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

A medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7804/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Porto Franco, Senhor Deoclides Antônio Santos Neto Macedo**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

A medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR.

PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7805/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Porto Rico do Maranhão, Senhor Aldene Nogueira Passinho**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

A medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7806/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Presidente Dutra, Senhor Raimundo Alves Carvalho**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

A medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7807/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.

152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Presidente Juscelino**, Senhor **Pedro Paulo Cantanhede Lemos**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7808/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Presidente Médici**, Senhor **Janilson dos Santos Coelho**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7809/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Presidente Sarney**, Senhora **Valéria Moreira Castro**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7810/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Presidente Vargas**, Senhora **Fabiana Rodrigues Mendes**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7811/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Primeira Cruz**, Senhor **Ronilson Araújo Silva**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.



Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7812/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Riachão**, Senhor **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

A medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7813/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Ribamar Fiquene**, Senhora **Cociflan Silva do Amarante**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

A medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR.

PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7814/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Rosário**, Senhor **José Nilton Pinheiro Calvet Filho**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

A medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7815/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício à **Excelentíssima Prefeita de Sambaíba**, a Senhora **Maria de Fátima Ribeiro Dantas**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

A medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7816/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.

152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santa Filomena do Maranhão, Senhor Salomão Barbosa de Sousa**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7817/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santa Helena, Senhor Zeildo Almeida Júnior**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7818/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santa Inês, Senhor Luis Felipe Oliveira de Carvalho**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a

segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7819/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Santa Luzia, Senhora Francilene Paixão Queiroz**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7820/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santa Luzia do Paruá, Senhor Antônio Vilson Marreiros Ferraz**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.



Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7821/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Santa Quitéria do Maranhão, Senhora Sâmia Coelho Moreira Carvalho**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7822/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santa Rita, Senhor Hilton Gonçalo de Sousa**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE

INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7823/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santana do Maranhão, Senhor Mário José Melo Santiago**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7824/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santo Amaro do Maranhão, Senhor Leandro Oliveira da Silva**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7825/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santo Antônio dos Lopes, Senhor Emanuel Lima**

de Oliveira, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7826/2023

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Benedito do Rio Preto**, Senhor **Wallas Gonçalves Rocha**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7827/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Bento**, Senhor **Carlos Dinho Penha**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação

de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7828/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Bernardo**, Senhor **João Igor Vieira Carvalho**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7829/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Domingo do Maranhão**, Senhor **Kleber Alves de Andrade**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao



integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7830/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Domingos do Azeitão, Senhor Lourival Leandro dos Santos Júnior**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7831/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Félix de Balsas, Senhor Márcio Dias Pontes**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7832/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício à **Excelentíssima Prefeita de São Francisco do Brejão, a Senhora Edinalva Brandão Gonçalves**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7833/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Francisco do Maranhão, Senhor Adelfarto Rodrigues Santos**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7834/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São João Batista, Senhor Emerson Lívio Soares**

Pinto, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

A medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7835/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São João do Carú**, Senhor **Antônio Bruno Cardoso dos Santos**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

A medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7836/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São João do Paraíso**, Senhor **Roberto Regis de Albuquerque**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

A medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação

de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7837/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de São João do Sóter**, Senhora **Joserlene Siva Bezerra de Araújo**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

A medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7838/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São João dos Patos**, Senhor **Alexandre Magno Pereira Gomes**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

A medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao



integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7839/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, sejam encaminhados ofícios ao **Excelentíssimo Prefeito de São José de Ribamar**, Senhor **Júlio César de Souza Matos**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7840/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São José dos Basílios**, Senhor **Creginaldo Rodrigues de Assis**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7841/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Luís**, Senhor **Eduardo Salim Braidé**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7842/2023

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Luís Gonzaga do Maranhão**, Senhor **Francisco Pedreira Martins Júnior**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7843/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao



Excelentíssimo Prefeito de São Mateus do Maranhão, Senhor Ivo Rezende Aragão, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7844/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de São Pedro da Água Branca, Senhora Marília Gonçalves de Oliveira**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7845/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Pedro dos Crentes, Senhor Rômulo Costa Arruda**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7846/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, Senhor Accioly Cardoso Lima e Silva**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7847/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra, Senhor Seliton Miranda de Melo**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas



estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7848/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de São Roberto, Senhora Danielly Coelho Trubulsi Nascimento**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7849/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Vicente Ferrer, Senhor Adriano Machado de Freitas**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7850/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Satubinha, Senhor Orlando Pires Franklin**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7851/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Senador Alexandre Costa, Senhor Orlando Mauro Sousa Arouche**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7852/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Senador La Roque, Senhor Bartolomeu Gomes Alves**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7853/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Serrano do Maranhão, Senhora Valdinê de Castro Cunha**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7854/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Sítio Novo, Senhor Antonio Coelho Rodrigues**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada

por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7855/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Sucupira do Norte, Senhor Marcony da Silva dos Santos**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7856/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Sucupira do Riachão, Senhor Walterlins Rodrigues de Azevedo**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam



um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7857/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Tasso Fragoso**, Senhor **Roberth Cleudson Martins Coelho**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7858/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Timbiras**, Senhor **Antônio Borba Lima**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7859/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Timon**, Senhora **Dinair Sebastiana Veloso da Silva**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7860/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Trizidela do Vale**, Senhor **Deibson Pereira Freitas**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7861/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Tufilândia**, Senhor **Vildimar Alves Ricardo**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7862/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Tuntum**, Senhor **Fernando Portela Teles Pessoa**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7863/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Turiaçu**, Senhor **Edesio João Cavalcanti**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta

das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7864/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Turilândia**, Senhor **José Paulo Dantas Silva Neto**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7865/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Tutóia**, Senhor **Raimundo Nonato Abraão Baquil**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.



As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7866/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Urbano Santos**, Senhor **Clemilton Barros Araújo**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7867/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Vargem Grande**, Senhor **José Carlos de Oliveira Barros**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por

tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7868/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Viana**, Senhor **Carlos Augusto Furtado Cidreira**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7869/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Vila Nova dos Martírios**, Senhor **Jorge Vieira dos Santos Filho**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7870/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Vitória do Mearim, Senhor Raimundo Nonato Everton Silva**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7871/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Vitorino Freire, Senhora Luanna Martins Bringel Rezende Alves**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7872/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Zé Doca, Senhora Maria Josenilda Cunha Rodrigues**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7873/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Raposa, Senhor Eudes da Silva Barros**, solicitando a adoção da campanha de fiscalização e conscientização da segurança no trânsito durante as festividades de fim de ano.

À medida que se aproxima o final do ano, a atmosfera festiva toma conta das ruas, marcando um período de celebração, encontros familiares e viagens. No entanto, é crucial lembrar que a alegria das festividades pode ser eclipsada por tragédias no trânsito se não houver uma conscientização adequada sobre a segurança viária.

Nesse sentido, a conscientização da segurança no trânsito durante esse período desempenha um papel vital na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. É imperativo que os motoristas estejam alertas para os perigos potenciais, evitando comportamentos de risco, como excesso de velocidade, uso do celular ao volante e consumo de álcool.

As autoridades de trânsito e organizações governamentais representam um papel fundamental na promoção da conscientização. Campanhas educativas, fiscalizações intensificadas e a implementação de medidas de segurança nas estradas são estratégias essenciais para reduzir os índices de acidentes.

Portanto, a conscientização da segurança no trânsito no período de fim de ano não é apenas uma responsabilidade, mas um compromisso coletivo. Ao integrar a segurança no trânsito aos preparativos para as festividades, podemos garantir que o final do ano seja lembrado por momentos felizes e não por tragédias evitáveis.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7874/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Estreito, Senhor Leoarren Túlio de Sousa Cunha**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito.



Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7875/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Chapadinha, Senhora Maria Dulcilene Pontes Cordeiro**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7876/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cidelândia, Senhor Fernando Augusto Coelho Teixeira**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7877/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cachoeira Grande, Senhor Raimundo César Castro de Sousa**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7878/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Axixá, Senhora Maria Sônia Oliveira Campos**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7879/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bacabal, Senhor Edvan Brandão de Farias**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7880/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buritirana, Senhor Tonisley dos Santos Sousa**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de

2023. DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7881/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Açailândia**, Senhor **Aluísio Silva Sousa**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7882/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Afonso Cunha**, Senhor **Arquimedes Américo Bacular**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7883/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Água Doce do Maranhão**, Senhora **Thalita E. Silva Carvalho Dias**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE

INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7884/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alcântara**, Senhor **William Guimarães da Silva**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7885/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Aldeias Altas**, Senhor **Kedson Araújo Lima**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7886/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Altamira do Maranhão** Senhora **Ileilda Moraes da Silva Cutrim**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.



INDICAÇÃO Nº 7887/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Alto Alegre do Maranhão Senhora Nilsilene Santana Ribeiro Arruda**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7888/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alto Alegre do Pindaré Senhor Francisco Dantas Ribeiro Filho**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7889/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alto Parnaíba, Senhor Itamar Nunes Vieira**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7890/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Amapá do Maranhão, Senhora Nelene da Costa Gomes**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7891/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Amarante do Maranhão, Senhor Vanderly Gomes Miranda**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7892/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Anajatuba, Senhor Helder Lopes Aragão**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7893/2023

Senhora Presidente,



Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Anapurus**, Senhora **Vanderly de Sousa do Nascimento Monteles**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7894/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Aracuanã**, Senhor **José de Ribamar Ribeiro**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7895/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Araruama**, Senhor **Flávio Ronne Amorim Muniz**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7896/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a

Excelentíssima Prefeita de Araiões, Senhora **Luciana Marão Félix**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7897/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Arame**, Senhor **Pedro Fernandes Ribeiro**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7898/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Arari**, Senhor **Rui Fernandes Ribeiro Filho**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7899/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Axixá**, Senhora **Maria Sônia Oliveira Campos**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural



para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7900/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Bacabeira, Senhora Carla Fernanda do Rego Gonçalo**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7901/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bacuri, Senhor Washington Luis de Oliveira**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7902/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Bacurituba, Senhora Leticia Líbia Barros Costa**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do

município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7903/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Balsas, Senhor Erik Augusto Costa e Silva**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7904/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barão de Grajaú, Senhor Claudimê Araújo Lima**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7905/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barra do Corda, Senhor Rigo Alberto Telis de Sousa**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A

inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7906/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barreirinhas**, Senhor **Amílcar Gonçalves Rocha**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7907/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bela Vista do Maranhão**, Senhor **José Augusto Sousa Veloso Filho**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7908/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Belágua**, Senhor **Herlon Costa Lima**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7909/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Benedito Leite**, Senhor **Ramom Carvalho de Barros**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7910/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bequimão**, Senhor **João Batista Martins**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7911/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bernardo do Mearim**, Senhor **Arlindo de Moura Xavier Júnior**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito.



Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7912/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Boa Vista do Gurupi**, Senhora **Dilcilene Guimarães de Melo Oliveira**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7913/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bom Jardim**, Senhora **Christianne de Araújo Varão**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7914/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bom Jesus das Selvas**, Senhor **Luís Fernando Lopes Coelho**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7915/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bom Lugar**, Senhora **Marlene Silva Miranda**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7916/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Brejo**, Senhor **José Farias de Castro**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7917/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Brejo de Areia**, Senhor **Francisco Alves da Silva**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de

2023. DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7918/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buriti**, Senhor **José Arnaldo Araújo Cardoso**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7919/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Buriti Bravo**, Senhora **Luciana Borges Leocádio**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7920/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buriticupu**, Senhor **João Carlos Teixeira da Silva**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7921/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cajapió**, Senhor **Marcone Pinheiro Marques**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7922/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Cajari**, Senhora **Maria Félix Rodrigues dos Santos**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7923/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Campestre do Maranhão**, Senhor **Fernando Oliveira da Silva**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR.

**PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.****INDICAÇÃO Nº 7924/2023**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cândido Mendes**, Senhor **José Bonifácio Rocha de Jesus**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7925/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cantanhede**, Senhor **José Martilho dos Santos Barros**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7926/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Capinzal do Norte**, Senhor **André Pereira da Silva**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE

INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 7927/2023**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Carolina**, Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7928/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Carutapera**, Senhor **Airton Marques Silva**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7929/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Caxias**, Senhor **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7930/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cedral**, Senhor **Fernando Gabriel Amorim Cuba**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7931/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Central do Maranhão**, Senhora **Cleudilene Gonçalves Privado Barbosa**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7932/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Centro do Guilherme**, Senhor **José Soares de Lima**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7933/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Centro Novo do Maranhão**, Senhor **Joedson Almeida dos Santos**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7934/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Chapadinha**, Senhora **Maria Dulcilene Pontes Cordeiro**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7935/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Codó**, Senhor **José Francisco Lima Neres**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7936/2023



Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Coelho Neto**, Senhor **Bruno José Almeida e Silva**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7937/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Colinas**, Senhora **Valmira Miranda da Silva Barroso**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7938/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Conceição do Lago Açu**, Senhor **Divino Alexandre de Lima**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7939/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Coroatá**, Senhor **Luis Mendes Ferreira Filho**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7940/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cururupu**, Senhor **Aldo Luis Borges Lopes**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7941/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Davinópolis**, Senhor **Raimundo Nonato Almeida dos Santos**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7942/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Dom Pedro, Senhor Ailton Mota dos Santos**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7943/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Duque Bacelar, Senhor Francisco Flávio Lima Furtado**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7944/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Esperantinópolis, Senhor Aluísio Carneiro Filho**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7945/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Feira Nova do Maranhão, Senhora Luiza Coutinho Macedo**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7946/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Fernando Falcão, Senhora Raimunda da Silva Almeida**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7947/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Formosa da Serra Negra, Senhor Cirineu Rodrigues Costa**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7948/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.



152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, Senhor Luiz Natan Coelho dos Santos**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7949/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Fortuna, Senhor Sebastião Pereira da Costa Neto**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7950/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Godofredo Viana, Senhor Shirley Viana Mota**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7951/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao

Excelentíssimo Prefeito de Gonçalves Dias, Senhor Antônio Soares de Sena, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7952/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Governador Archer, Senhora Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7953/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Edison Lobão, Senhor Geraldo Evandro Braga de Sousa**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7954/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Eugênio Barros, Senhor Francisco**



Carneiro Ribeiro, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7955/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Luiz Rocha**, Senhor **José Orlanildo Soares de Oliveira**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7956/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Newton Belo**, Senhor **Roberto Silva Araújo**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7957/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Nunes Freire**, Senhor **Josimar Alves de Oliveira**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de

acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7958/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Graça Aranha**, Senhor **Ubirajara Rayol Soares**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7959/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Grajaú**, Senhor **Mercial Lima de Arruda**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7960/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Guimarães**, Senhor **Osvaldo Luis Gomes**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.



Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7961/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Humberto de Campos**, Senhor **Luis Fernando Silva dos Santos**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7962/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Icatú**, Senhor **Wallace Azevedo Mendes**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7963/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Igarapé do Meio**, Senhor **José Almeida de Sousa**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do

município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7964/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Igarapé Grande**, Senhor **Erlânio Furtado Lula Xavier**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7965/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Imperatriz**, Senhor **Francisco de Assis Andrade Ramos**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7966/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Itaipava do Grajaú**, Senhor **Jovaldo Cardoso Oliveira Júnior**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o

acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7967/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Itapecuru Mirim, Senhor Benedito de Jesus Nascimento Neto**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7968/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Itinga do Maranhão, Senhor Lúcio Flávio Araújo Oliveira**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7969/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Jatobá, Senhor Carlos Roberto Ramos da Silva**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A

inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7970/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Jenipapo dos Vieiras, Senhor Arnobio de Almeida Martins**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7971/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de João Lisboa, Senhor Vilson Soares Ferreira Lima**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7972/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Joselândia, Senhor Raimundo Silva Santos**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.



Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7973/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Junco do Maranhão, Senhor Antônio Rodrigues do Nascimento Filho**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7974/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Lago da Pedra, Senhora Maura Jorge Alves de Melo Ribeiro**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7975/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Lago do Junco, Senhora Maria Edina Alves Fontes**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito.

Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7976/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lago dos Rodrigues, Senhor Valdemar Sousa Araújo**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7977/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lago Verde, Senhor Alex Cruz Almeida**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7978/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lagoa do Mato, Senhor Alexssandre Guimarães Duarte**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7979/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão, Senhor Francisco Neres Moreira Policarpo**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7980/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Lajeado Novo, Senhora Ana Léa Barros Araújo**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7981/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Lima Campos, Senhora Dirce Prazeres Rodrigues**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de

2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7982/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Loreto, Senhor Germano Martins Coelho**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7983/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Luís Domingues, Senhor Gilberto Braga Queiroz**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7984/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Magalhães de Almeida, Senhor Raimundo Nonato Carvalho**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7985/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Maracáçumé, Senhor Ruzinaldo Guimarães de Melo**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7986/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Marajá do Sena, Senhor Lindomar Lima de Araújo**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7987/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Maranhãozinho, Senhora Maria Deusa Lima Almeida**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR.

PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7988/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Mata Roma, Senhor Besalier Freitas Albuquerque**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7989/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Matinha, Senhora Linielda Nunes Cunha**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7990/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Matões, Senhor Fernandinho Araújo Coutinho**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE

INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7991/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Matões do Norte, Senhor Solimar Alves de Oliveira**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7992/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Milagres do Maranhão, Senhor José Augusto Cardoso Caldas**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7993/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Mirador, Senhora Maria Domingas Gomes Cabral Santana**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7994/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Miranda do Norte, Senhora Angélica Maria Sousa Bonfim**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7995/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Mirinzal, Senhor Amaury Santos Almeida**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7996/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Monção, Senhora Klautenes Deline Oliveira Nussrrala**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7997/2023



Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Montes Altos, Senhor Domingos Pinheiro Cirqueira**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7998/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Morros, Senhor Milton José Sousa Santos**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7999/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Nina Rodrigues, Senhor Raimundo Aguiar Rodrigues Neto**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8000/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Nova Colinas, Senhor Josei Rego Ribeiro**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2023. **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8001/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Nova Iorque, Senhor Daniel Franco Castro**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8002/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Nova Olinda do Maranhão, Senhora Iracy Mendonça Webá**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8003/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Olho D'Água das Cunhãs**, Senhor **Glauber Cardoso Azevedo**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8004/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Olinda Nova do Maranhão**, Senhora **Conceição de Maria Cutrim Campos**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8005/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Paço do Lumiar**, Senhora **Maria Paula Azevedo Desterro**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8006/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Palmeirândia**, Senhor **Edilson Campos Gomes de Castro Júnior**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8007/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Paraibano**, Senhora **Vanessa Queiroz Furtado Ferro**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8008/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Parnarama**, Senhor **Raimundo Silva Rodrigues da Silveira**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.



Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8009/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Passagem Franca**, Senhor **Marlon Saba de Torres**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8010/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pastos Bons**, Senhor **Enoque Ferreira Mota Neto**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8011/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Paulino Neves**, Senhor **Raimundo de Oliveira Filho**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam

observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8012/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Paulo Ramos**, Senhor **Adailson do Nascimento Lima**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8013/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Pedreiras**, Senhora **Vanessa dos Prazeres Santos**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8014/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pedro do Rosário**, Senhor **Domingos Elinaldo Sousa Serra**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.



Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8015/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Penalba**, Senhor **Ronildo Campos Silva**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8016/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Peri Mirim**, Senhor **Heliezer de Jesus Soares**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8017/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Peritoró**, Senhor **Josué Pinho da Silva Júnior**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8018/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pindaré-Mirim**, Senhor **Alexandre Colares Bezerra Júnior**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8019/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pinheiro**, Senhor **João Luciano Silva Soares**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.



INDICAÇÃO Nº 8020/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pio XII**, Senhor **Aurélio Pereira de Sousa**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8021/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pirapemas**, Senhor **Luis Fernando Abreu Cutrim**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8022/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Poção de Pedras**, Senhor **Francisco de Assis Lima Pinheiro**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR.

PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8023/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Porto Franco**, Senhor **Deoclides Antônio Santos Neto Macedo**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8024/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Porto Rico do Maranhão**, Senhor **Aldene Nogueira Passinho**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8025/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Presidente Dutra**, Senhor **Raimundo Alves Carvalho**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8026/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Presidente Juscelino**, Senhor **Pedro Paulo Cantanhede Lemos**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8027/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Presidente Médici**, Senhor **Janilson dos Santos Coelho**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8028/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Presidente Sarney**, Senhora **Valéria Moreira Castro**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam

observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8029/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Presidente Vargas**, Senhora **Fabiana Rodrigues Mendes**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8030/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Primeira Cruz**, Senhor **Ronilson Araújo Silva**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8031/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Raposa**, Senhor **Eudes da Silva Barros**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.



Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8032/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Riachão**, Senhor **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8033/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Ribamar Fiquene**, Senhora **Cociflan Silva do Amarante**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8034/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Rosário**, Senhor **José Nilton Pinheiro Calvet Filho**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8035/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício à **Excelentíssima Prefeita de Sambaíba**, a Senhora **Maria de Fátima Ribeiro Dantas**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8036/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santa Filomena do Maranhão**, Senhor **Salomão Barbosa de Sousa**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8037/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santa Helena**, Senhor **Zezildo Almeida Júnior**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8038/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santa Inês**, Senhor **Luis Felipe Oliveira de Carvalho**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8039/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Santa Luzia**, Senhora **Francilene Paixão Queiroz**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR.

PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8040/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santa Luzia do Paruá**, Senhor **Antônio Vilson Marreiros Ferraz**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8041/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Santa Quitéria do Maranhão**, Senhora **Sâmia Coelho Moreira Carvalho**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8042/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santa Rita**, Senhor **Hilton Gonçalo de Sousa**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.



Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8043/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santana do Maranhão**, Senhor **Mário José Melo Santiago**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8044/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santo Amaro do Maranhão**, Senhor **Leandro Oliveira da Silva**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8045/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santo Antônio dos Lopes**, Senhor **Emanuel Lima de Oliveira**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam

observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8046/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Benedito do Rio Preto**, Senhor **Wallas Gonçalves Rocha**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8047/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Bento**, Senhor **Carlos Dinho Penha**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8048/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Bernardo**, Senhor **João Igor Vieira Carvalho**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.



Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8049/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Domingo do Maranhão**, Senhor **Kleber Alves de Andrade**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8050/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Domingos do Azeitão**, Senhor **Lourival Leandro Dos Santos Junior**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8051/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Félix de Balsas**, Senhor **Márcio Dias Pontes**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8052/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício à **Excelentíssima Prefeita de São Francisco do Brejão**, a Senhora **Edinalva Brandão Gonçalves**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8053/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Francisco do Maranhão**, Senhor **Adelbarto Rodrigues Santos**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.



INDICAÇÃO Nº 8054/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São João Batista**, Senhor **Emerson Lívio Soares Pinto**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8055/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São João do Carú**, Senhor **Antônio Bruno Cardoso dos Santos**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8056/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São João do Paraíso**, Senhor **Roberto Regis de Albuquerque**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8057/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de São João do Sóter**, Senhora **Joserlene Siva Bezerra de Araújo**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8058/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São João dos Patos**, Senhor **Alexandre Magno Pereira Gomes**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8059/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, sejam encaminhados ofícios ao **Excelentíssimo Prefeito de São José de Ribamar**, Senhor **Júlio César de Souza Matos**, e ao **Secretário Municipal**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito.

Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8060/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São José dos Basílios**, Senhor **Creginaldo Rodrigues de Assis**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8061/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Luís**, Senhor **Eduardo Salim Braide**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8062/2023

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Luís Gonzaga do Maranhão**, Senhor **Francisco Pedreira Martins Júnior**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização

de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8063/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Mateus do Maranhão**, Senhor **Ivo Rezende Aragão**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8064/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de São Pedro da Água Branca**, Senhora **Marília Gonçalves de Oliveira**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8065/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Pedro dos Crentes**, Senhor **Rômulo Costa Arruda**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência,



uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8066/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, Senhor Accioly Cardoso Lima e Silva**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8067/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra, Senhor Seliton Miranda de Melo**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8068/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de São Roberto, Senhora Danielly Coelho Trábulsi Nascimento**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o

acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8069/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Vicente Ferrer, Senhor Adriano Machado de Freitas**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8070/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Satubinha, Senhor Orlando Pires Franklin**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8071/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Senador Alexandre Costa, Senhor Orlando Mauro Sousa Arouche**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.



Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8072/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Senador La Roque, Senhor Bartolomeu Gomes Alves**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8073/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Serrano do Maranhão, Senhora Valdinê de Castro Cunha**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8074/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Sítio Novo, Senhor Antonio Coelho Rodrigues**,

solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8075/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Sucupira do Norte, Senhor Marcony da Silva dos Santos**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8076/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Sucupira do Riachão, Senhor Walterlins Rodrigues de Azevedo**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8077/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.



152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Tasso Fragoso**, Senhor **Roberth Cleydson Martins Coelho**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8078/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Timbiras**, Senhor **Antônio Borba Lima**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8079/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Timon**, Senhora **Dinair Sebastiana Veloso da Silva**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8080/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.

152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Trizidela do Vale**, Senhor **Deibson Pereira Freitas**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8081/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Tufilândia**, Senhor **Vildimar Alves Ricardo**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8082/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Tuntum**, Senhor **Fernando Portela Teles Pessoa**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.



INDICAÇÃO Nº 8083/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Turiaçu**, Senhor **Edesio João Cavalcanti**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8084/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Turilândia**, Senhor **José Paulo Dantas Silva Neto**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8085/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Tutóia**, Senhor **Raimundo Nonato Abraão Baquil**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR.

PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8086/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Urbano Santos**, Senhor **Clemilton Barros Araújo**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8087/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Vargem Grande**, Senhor **José Carlos de Oliveira Barros**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8088/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Viana**, Senhor **Carlos Augusto Furtado Cidreira**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8089/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Vila Nova dos Martírios, Senhor Jorge Vieira dos Santos Filho**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8090/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Vitória do Mearim, Senhor Raimundo Nonato Everton Silva**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8091/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Vitorino Freire, Senhora Luanna Martins Bríngel Rezende Alves**, solicitando a adoção de medidas que promovam ações de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência no município.

Em consideração às datas festivas vigentes, os eventos culturais do município deverão conter diretrizes especiais a todos os públicos, no qual o acesso equitativo garantirá a manutenção do Estado Democrático de Direito. A inclusão isonômica oportunizará a inclusão plena das pessoas com deficiência, uma vez que a inserção na vida cultural é assegurada de modo que sejam observadas as necessidades específicas de cada um.

Dessa forma, a introdução de suportes de adequados para a visualização de apresentações, sinalização tátil ou audiovisual, guias de orientações e adaptações dos espaços públicos ficam como sugestão da garantia do direito. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8092 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício **AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO**, solicitando providências, no sentido de determinar ao **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO – SEDUC, SENHOR FELIPE CAMARÃO, QUE SEJA PROVIDENCIADO COM URGÊNCIA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR LUÍS VIANA E A RETOMADA DA REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR DR. PAULO RAMOS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR-MA**, reafirmando o compromisso do Governo de Vossa Excelência em investir na Educação, sobretudo porque a educação se constitui um motor para a expansão econômica ao mesmo tempo, mola propulsora de desenvolvimento social e político. Educação é um direito fundamental e social que deve ser garantido pelo Poder Público.

A cidade de **Duque Bacelar** apresenta uma população estimada em **10.223 habitantes, Fonte IBGE 2022**. A reforma e ampliação das unidades escolares mencionadas reafirma a política do Governo de Vossa Excelência, no que tange criar oportunidades aos maranhenses a terem acesso ao ensino digno e de qualidade.

Portanto, os Bacelarenses e demais munícipes são merecedores de investimentos na área da educação, considerando que o ensino prepara os estudantes para os desafios da vida acadêmica e profissional, desenvolvendo importantes habilidades para a convivência social e as bases de conhecimento que serão úteis no desempenho de várias funções.

É através da educação que os cidadãos de Duque Bacelar terão mais oportunidades para uma futura ascensão social e econômica.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 20 de dezembro de 2023. - ALUIZIO SANTOS - DEP. ESTADUAL – PL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8093/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Jatobá**, solicitando a adoção da política de conscientização do **“FEVEREIRO ROXO”**, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8094/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Icatu**, solicitando a adoção da política de



conscientização do “FEVEREIRO ROXO”, a conscientização sobre o Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8095/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Junco do Maranhão**, solicitando a adoção da política de conscientização do “FEVEREIRO ROXO”, a conscientização sobre o Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8096/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Joselândia**, solicitando a adoção da política de conscientização do “FEVEREIRO ROXO”, a conscientização sobre o Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8097/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa

do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **João Lisboa**, solicitando a adoção da política de conscientização do “FEVEREIRO ROXO”, a conscientização sobre o Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8098/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Jenipapo dos Vieiras**, solicitando a adoção da política de conscientização do “FEVEREIRO ROXO”, a conscientização sobre o Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8099/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Lago do Junco**, solicitando a adoção da política de conscientização do “FEVEREIRO ROXO”, a conscientização sobre o Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8100/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao



Prefeito do Município de **Igarapé do Meio**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8101/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Humberto de Campos**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8102/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Itinga do Maranhão**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8103/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Itapecuru Mirim**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus,**

Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8104/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Itaipava do Grajaú**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8105/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Imperatriz**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8106/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Igarapé Grande**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8107/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Grajaú**, solicitando a adoção da política de conscientização do **“FEVEREIRO ROXO”**, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8108/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Guimarães**, solicitando a adoção da política de conscientização do **“FEVEREIRO ROXO”**, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8109/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Lago da Pedra**, solicitando a adoção da política de conscientização do **“FEVEREIRO ROXO”**, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao

Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8110/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Graça Aranha**, solicitando a adoção da política de conscientização do **“FEVEREIRO ROXO”**, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8111/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Governador Nunes Freire**, solicitando a adoção da política de conscientização do **“FEVEREIRO ROXO”**, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8112/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de João Lisboa, Wilson Soares (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8113/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Governador Edison Lobão**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8114/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Godofredo Viana**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8115/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Fortuna**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8116/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Governador Archer**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8117/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Gonçalves Dias**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8118/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Governador Luiz Rocha**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR.

PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 8119/2023**

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Fortaleza dos Nogueiras**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 8120/2023**

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Formosa da Serra Negra**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 8121/2023**

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Governador Newton Bello**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE**INDICAÇÃO.****INDICAÇÃO Nº 8122/2023**

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Estreito**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 8123/2023**

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Esperantinópolis**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 8124/2023**

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Davinópolis**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 8125/2023**

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Anapurus**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O FEVEREIRO ROXO surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8126/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Bernardo do Mearim**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O FEVEREIRO ROXO surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8127/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Boa Vista do Gurupi**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O FEVEREIRO ROXO surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8128/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Cedral**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O FEVEREIRO ROXO surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8129/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Bom Jardim**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O FEVEREIRO ROXO surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8130/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Buritirana**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O FEVEREIRO ROXO surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8131/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Bom Jesus das Selvas**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O FEVEREIRO ROXO surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8132/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Bacabal**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O FEVEREIRO ROXO surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8133/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Bom Lugar**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O FEVEREIRO ROXO surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8134/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Brejo de Areia**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O FEVEREIRO ROXO surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8135/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Buriti**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O FEVEREIRO ROXO surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8136/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Brejo**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O FEVEREIRO ROXO surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 8137/2023**

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Burití Bravo**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8138/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Axixá**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8139/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Bacabeira**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8140/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa

do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Bacuri**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8141/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Bacurituba**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8142/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Balsas**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8143/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à



Prefeita do Município de **Barão de Grajaú**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8144/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Arame**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8145/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Barra do Corda**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8146/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Araioses**, solicitando a adoção da política de

conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8147/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Arari**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8148/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Amarante do Maranhão**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8149/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Anajatuba**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus,**

**Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8150/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Apicum Açu**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8151/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Araguanã**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8152/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Alto Alegre do Pindaré**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8153/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Alto Alegre do Maranhão**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8154/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Amapá do Maranhão**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8155/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Afonso Cunha**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao

Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8156/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Açailândia, solicitando a adoção da política de conscientização do “FEVEREIRO ROXO”, a conscientização sobre o Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8157/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Água Doce do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “FEVEREIRO ROXO”, a conscientização sobre o Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8158/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Alcântara, solicitando a adoção da política de conscientização do “FEVEREIRO ROXO”, a conscientização sobre o Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia,

Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8159/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Aldeias Altas, solicitando a adoção da política de conscientização do “FEVEREIRO ROXO”, a conscientização sobre o Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8160/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Altamira do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “FEVEREIRO ROXO”, a conscientização sobre o Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8161/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Cantanhede, solicitando a adoção da política de conscientização do “FEVEREIRO ROXO”, a conscientização sobre o Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo



Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8162/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Capinzal do Norte**, solicitando a adoção da política de conscientização do **“FEVEREIRO ROXO”**, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8163/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Conceição do Lago Açu**, solicitando a adoção da política de conscientização do **“FEVEREIRO ROXO”**, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8164/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Carolina**, solicitando a adoção da política de conscientização do **“FEVEREIRO ROXO”**, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8165/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Carutapera**, solicitando a adoção da política de conscientização do **“FEVEREIRO ROXO”**, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8166/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Caxias**, solicitando a adoção da política de conscientização do **“FEVEREIRO ROXO”**, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8167/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Burititupu**, solicitando a adoção da política de conscientização do **“FEVEREIRO ROXO”**, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm



uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8168/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Barreirinhas**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8169/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Bela Vista do Maranhão**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8170/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Belágua**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8171/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Benedito Leite**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8172/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Bequimão**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8173/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Feira Nova do Maranhão**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do



diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8174/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Dom Pedro**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8175/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Fernando Falcão**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8176/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Duque Bacelar**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um

tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8177/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Colinas**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8178/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Centro do Guilherme**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8179/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Central do Maranhão**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8180/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Centro Novo do Maranhão**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8181/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Chapadinha**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8182/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Alto Parnaíba**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8183/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Cachoeira Grande**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8184/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Cajapió**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8185/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Cidelândia**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR.

**PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.****INDICAÇÃO Nº 8186/2023**

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Coelho Neto**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 8187/2023**

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Cajari**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 8188/2023**

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Campestre do Maranhão**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE**INDICAÇÃO.****INDICAÇÃO Nº 8189/2023**

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Codó**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 8190/2023**

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Cândido Mendes**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 8191/2023**

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Coroatá**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8192/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Cururupu**, solicitando a adoção da política de conscientização do **“FEVEREIRO ROXO”**, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8193/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Afonso Cunha, Arquimedes Bacelar (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8194/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Água Doce do Maranhão, Thalita Dias (MDB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8195/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Alcântara, Padre William (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8196/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Aldeias Altas, Kedson (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8197/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Altamira do Maranhão, Ileilda do Queijo (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8198/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Alto Alegre do Maranhão, Nilsilene do Liorne (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8199/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, Fufuca (PP), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8200/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Alto Parnaíba, Itamar Vieira (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8201/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Amapá do Maranhão, Nelenê Gomes (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8202/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Amarante do Maranhão, Vanderly do Comércio (Patriota), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8203/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Anajatuba, Helder Aragão (MDB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8204/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Anapurus, Professora Vanderly (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8205/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Apicum Açú, Zequinha Ribeiro (PSC), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8206/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Araguaianã, Flávio Amorim (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8207/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Araisioses, Luciana Trinta (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8208/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Arame, Pedro Fernandes (PTB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8209/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Arari, Rui Filho (PTB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8210/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Axixá, Sonia Campos (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8211/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Bacabal, Edvan Brandão (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8212/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Bacabeira, Fernanda Gonçalo (PMN), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8213/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Bacuri, Dr. Washington (PSC), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8214/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Bacurituba, Leticia de Siba (PSD), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8215/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Balsas, Dr. Erik (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8216/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Barão de Grajaú, Claudimê (PSD), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8217/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Barra do Corda, Rigo Teles (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8218/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Barreirinhas, Dr. Amílcar (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8219/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Bela Vista do Maranhão, Augusto Filho (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8220/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Belágua, Herlon Costa (PSC), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8221/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Benedito Leite, Ramon Barros (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8222/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Bequimão, João Martins (MDB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8223/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Bernardo do Mearim, Junior Xavier (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8224/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Boa Vista do Gurupi, Dilelene Oliveira (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8225/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Bom Jardim, Cristiane Varão (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8226/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Bom Jesus das Selvas, Fernando Coelho (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8227/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Bom Lugar, Marlene Miranda (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8228/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Brejo de Areia, Chico Eduardo (DEM), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8229/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Brejo, Zé Farias (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8230/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Buriti Bravo, Luciana Leocadio (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8231/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Buriti, Arnaldo Cardoso (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8232/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Buriticupu, João Carlos (Patriota), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8233/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Buritirana, Tony Brandão (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8234/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Cachoeira Grande, Cesar Castro (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8235/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Cajapió, Dr. Marcone (DEM), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8236/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Cajari, Dra. Maria Félix (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8237/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Campestre do Maranhão, Fernando Bermuda (PSB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8238/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Cândido Mendes, Facinho (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8239/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Cantanhede, Zé Martinho (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8240/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Capinzal do Norte, André Portela (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8241/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Carolina, Dr. Erivelton (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8242/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Carutapera, Dr. Airton (Solidariedade), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8243/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Caxias, Fábio Gentil (Republicanos), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR.

PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8244/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Cedral, Fernando Cuba (Republicanos), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8245/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Central do Maranhão, Fechinha (Republicanos), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8246/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Centro do Guilherme, Zé de Dário (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8247/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Centro Novo do Maranhão, Junior Garimpeira (PP), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8248/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Chapadinha, Belezinha (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8249/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Cidelândia, Fernando Teixeira (PP), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8250/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Codó, Dr. Zé Francisco (PSD), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8251/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Coelho Neto, Bruno Silva (PP), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8252/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Colinas, Valmira Miranda (Republicanos), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8253/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Conceição do Lago Açu, Alexandre Lavepel (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8254/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Coroatá, Luis da Amovelar Filho (PT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8255/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Cururupu, Aldo Lopes (PSB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8256/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Davinópolis, Raimundo Coquinho (Avante), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8257/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Dom Pedro, Galego Mota (Solidariedade), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8258/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Duque Bacelar, Flávio Furtado (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8259/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Esperantinópolis, Aluisinho (PTB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR.

PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8260/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Estreito, Leo Cunha (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8261/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Feira Nova do Maranhão, Luiza Coutinho (PSD), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8262/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Fernando Falcão, Raimunda do Josemar (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8263/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Formosa da Serra Negra, Cirineu Costa (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8264/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, Natanzinho (PP), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8265/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Fortuna, Sebastião (PTB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8266/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Godofredo Viana, Sissi Viana (Republicanos), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8267/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Gonçalves Dias, Toinho Patioba (DEM), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8268/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Governador Archer, Professora Leide (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8269/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Governador Edison Lobão, Professor Geraldo Braga (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8270/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Governador Eugênio Barros, Chiquinho do Banco (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8271/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Governador Luiz Rocha, Zezão (PSDB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE

INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8272/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Governador Newton Bello, Roberto do Posto (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8273/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Graça Aranha, Bira (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8274/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Grajaú, Mercial Arruda (MDB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8275/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Guimarães, Osvaldo Gomes (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR.

PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8276/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Humberto de Campos, Luis Fernando (DEM), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8277/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Icatu, Wallace (Republicanos), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8278/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Igarapé do Meio, Almeida (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8279/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Igarapé Grande, Erlanio Xavier (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8280/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Imperatriz, Assis Ramos (DEM), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8281/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Itaipava do Grajaú, Junior do Posto (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8282/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Itapecuru Mirim, Coroba (PSB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8283/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Itinga do Maranhão, Lucio (PSDB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8284/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Jenipapo dos Vieiras, Arnobio do Carro Velho (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8285/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Jatobá, Robertinho (PTB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8286/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Joselândia, Raimundo Zuca (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8287/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Junco do Maranhão, Antonio Filho (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8288/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Lago da Pedra, Maura Jorge (PSDB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8289/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Lago do Junco, Edina Fontes (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8290/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Lago dos Rodrigues, Valdemar da Serraria (DEM), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8291/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Lago Verde, Alex Almeida (PP), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8292/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Lagoa do Mato, Dr. Alezandre Duarte (PP), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8293/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão, Neres Policarpo (MDB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8294/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Lajeado Novo, Ana Léa (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8295/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Lima Campos, Dirce do Jailson (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8296/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Loreto, Germano Coelho (Republicanos), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8297/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Luís Domingues, Gilberto Braga (PSDB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8298/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Magalhães de Almeida, Nonato Carvalho (MDB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8299/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Maracáçum, Tio Gal (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8300/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Marajá do Sena, Lindomar Araújo (DEM), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8301/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Maranhãozinho, Deusinha (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8302/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Mata Roma, Besalriel (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8303/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Governador Nunes Freire, Josimar da Serraria (PSB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8304/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Matinha, Liniêlda de Eldo (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8305/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Matões do Norte, Solimar (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8306/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Matões, Ferdinando Coutinho (DEM), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8307/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Milagres do Maranhão, José Augusto (Republicanos), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8308/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Mirador, Domingas Cabral (Republicanos), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8309/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Miranda do Norte, Angelica (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8310/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Mirinzal, Amaury (PP), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8311/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Monção, Claudia Silva (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8312/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Montes Altos, Domingos França (PTB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8313/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Morros, Paraíba (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8314/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Nina Rodrigues, Rodrigues da Iara (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8315/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Nova Colinas, Josa (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8316/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Nova Iorque, Daniel Castro (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8317/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Nova Olinda do Maranhão, Iracy Webá (PP), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8318/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Olho d'Água das Cunhãs, Glauber Azevedo (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8319/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Olinda Nova do Maranhão, Conceição (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8320/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Paço do Lumiar, Paula da Pindoba (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8321/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Palmeirândia, Edilson da Alvorada (Republicanos), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8322/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Paraibano, Vanessa Furtado (PTB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8323/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Parnarama, Raimundo Silveira (PROS), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8324/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Passagem Franca, Marlon Torres (PTB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8325/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Pastos Bons, Enoque Mota (PTB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8326/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Paulino Neves, Raimundinho Lidio (Republicanos), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8327/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Paulo Ramos, Adailson Machado (PP), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8328/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Pedreiras, Vanessa Maia (Solidariedade), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8329/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Pedro do Rosário, Toca Serra (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8330/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Penalva, Ronildo Campos (PP), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8331/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Peri Mirim, Heliezer do Povo (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8332/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Peritoró, Dr. Junior (PP), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8333/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Pindaré Mirim, Alexandre Colares (Republicanos), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8334/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Pinheiro, Luciano Genésio (PP), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8335/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Pio XII, Aurelio da Farmacia (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8336/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Pirapemas, Fernando Cutrim (Republicanos), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8337/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Poção de Pedras, Francisco Pinheiro (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8338/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Porto Franco, Deoclides Macedo (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8339/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Porto Rico do Maranhão, Aldo Brown (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8340/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Presidente Dutra, Raimundo da Audiolar (Republicanos), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8341/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Presidente Juscelino, Dr. Pedro Ramos (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8342/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Açailândia**, Senhor **Aluísio Silva Sousa**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8343/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Afonso Cunha**, Senhor **Arquimedes Américo Bacelar**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do



Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8344/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Água Doce do Maranhão, Senhora Thalita E. Silva Carvalho Dias**, solicitando a implementação de campanha para sensibilização sobre os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no Município.

A conscientização populacional sobre a disseminação inadequada de resíduos sólidos, em todo o Estado, é essencial para contornar a situação ambiental adversa, ora apresentada. Nesse sentido, é evidente destacar, ainda, que esse comportamento descuidado gera prejuízos que não se restringem apenas à saúde pública, mas também ao alagamento de áreas urbanas durante o período chuvoso, sem prejuízos de outros danos.

De fato, essas práticas reiteradas geram um elevado impacto ambiental negativo, bem como a contaminação de corpos d'água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, entre outros.

Assim, a aplicação de medidas de campanhas de conscientização pública sobre a importância adequada dos resíduos sólidos torna-se necessária. Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8345/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alcântara, Senhor William Guimarães da Silva**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8346/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.

152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Aldeias Altas, Senhor Kedson Araújo Lima**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8347/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Altamira do Maranhão, Senhora Ileilda Moraes da Silva Cutrim**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8348/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Alto Alegre do Maranhão, Senhora Nilsilene Santana Ribeiro Arruda**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8349/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.



152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alto Alegre do Pindaré Senhor Francisco Dantas Ribeiro Filho**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8350/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alto Parnaíba, Senhor Itamar Nunes Vieira**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8351/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Amapá do Maranhão, Senhora Nelene da Costa Gomes**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8352/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Amarante do Maranhão, Senhor Vanderly Gomes Miranda**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8353/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Anajatuba, Senhor Helder Lopes Aragão**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8354/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Anapurus, Senhora Vanderly de Sousa do Nascimento Monteles**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE



INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8355/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Apicum-Açu**, Senhor **José de Ribamar Ribeiro**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8356/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Araguanã**, Senhor **Flávio Ronne Amorim Muniz**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8357/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Araioes**, Senhora **Luciana Marão Félix**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8358/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Arame**, Senhor **Pedro Fernandes Ribeiro**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8359/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Arari**, Senhor **Rui Fernandes Ribeiro Filho**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8360/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Axixá**, Senhora **Maria Sônia Oliveira Campos**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que

justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8361/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bacabal**, Senhor **Edvan Brandão de Farias**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8362/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bacabeira**, Senhora **Carla Fernanda do Rego Gonçalo**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8363/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bacuri**, Senhor **Washington Luis de Oliveira**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8364/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bacurituba**, Senhor **Letícia Líbia Barros Costa**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8365/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Balsas**, Senhor **Erik Augusto Costa e Silva**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8366/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barão de Grajaú**, Senhor **Claudimê Araújo Lima**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério



para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8367/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barra do Corda**, Senhor **Rigo Alberto Telis de Sousa**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8368/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barreirinhas**, Senhor **Amílcar Gonçalves Rocha**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8369/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bela Vista do Maranhão**, Senhor **José Augusto Sousa Veloso Filho**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na

promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8370/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Belágua**, Senhor **Herlon Costa Lima**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8371/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Benedito Leite**, Senhor **Ramom Carvalho de Barros**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8372/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bequimão**, Senhor **João Batista Martins**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas

competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8373/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bernardo do Mearim, Senhor Arlindo de Moura Xavier Júnior**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8374/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Boa Vista do Gurupi, Senhora Dilelene Guimarães de Melo Oliveira**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8375/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bom Jardim, Senhora Christianne de Araújo Varão**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do

Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8376/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bom Jesus das Selvas, Senhor Luís Fernando Lopes Coelho**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8377/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bom Lugar, Senhora Marlene Silva Miranda**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8378/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao



Excelentíssimo Prefeito de Brejo, Senhor José Farias de Castro, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8379/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Brejo de Areia, Senhor Francisco Alves da Silva** solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8380/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buriti, Senhor José Arnaldo Araújo Cardoso**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8381/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.

152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Buriti Bravo, Senhora Luciana Borges Leocádio**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8382/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buriticupu, Senhor João Carlos Teixeira da Silva**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8383/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buritirana, Senhor Tonisley dos Santos Sousa**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.



INDICAÇÃO Nº 8384/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cachoeira Grande**, Senhor **Raimundo César Castro de Sousa**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8385/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cajapió**, Senhor **Marcone Pinheiro Marques**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8386/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Cajari**, Senhora **Maria Félix Rodrigues dos Santos**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR.

PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8387/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Campestre do Maranhão**, Senhor **Fernando Oliveira da Silva**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8388/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cândido Mendes**, Senhor **José Bonifácio Rocha de Jesus**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8389/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cantanhede**, Senhor **José Martilho dos Santos Barros**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8390/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Capinzal do Norte, Senhor André Pereira da Silva**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8391/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Carolina, Senhor Erivelton Teixeira Neves**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8392/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Carutapera, Senhor Airtton Marques Silva**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8393/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Caxias, Senhor Fábio José Gentil Pereira Rosa**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8394/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cedral, Senhor Fernando Gabriel Amorim Cuba**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8395/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Central do Maranhão, Senhor Cleudilene Gonçalves Privado Barbosa**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8396/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Centro do Guilherme**, Senhor **José Soares de Lima**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8397/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Centro Novo do Maranhão**, Senhor **Joedson Almeida dos Santos**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8398/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Chapadinha**, Senhora **Maria Dulcilene Pontes Cordeiro**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que

justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8399/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cidelândia**, Senhor **Fernando Augusto Coelho Teixeira**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8400/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cidelândia**, Senhor **Fernando Augusto Coelho Teixeira**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8401/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Coelho Neto**, Senhor **Bruno José Almeida e Silva**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.



No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8402/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Colinas**, Senhora **Valmira Miranda da Silva Barroso**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8403/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Conceição do Lago Açu**, Senhor **Divino Alexandre de Lima**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8404/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Coroatá**, Senhor **Luis Mendes Ferreira Filho**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério

para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8405/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cururupu**, Senhor **Aldo Luis Borges Lopes**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8406/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Davinópolis**, Senhor **Raimundo Nonato Almeida dos Santos**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8407/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Dom Pedro**, Senhor **Ailton Mota dos Santos**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na



promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8408/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Duque Bacelar, Senhor Francisco Flávio Lima Furtado**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8409/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Esperantinópolis, Senhor Aluísio Carneiro Filho**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8410/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Estreito, Senhor Leoarren Túlio de Sousa Cunha**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas

competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8411/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Feira Nova do Maranhão, Senhora Luiza Coutinho Macedo**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8412/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Fernando Falcão, Senhora Raimunda da Silva Almeida**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8413/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Formosa da Serra Negra, Senhor Cirineu Rodrigues Costa**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da



população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8414/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, Senhor Luiz Natan Coelho dos Santos**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8415/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Fortuna, Senhor Sebastião Pereira da Costa Neto**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8416/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao

Excelentíssimo Prefeito de Godofredo Viana, Senhor Shirley Viana Mota, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8417/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Gonçalves Dias, Senhor Antônio Soares de Sena**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8418/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Governador Archer, Senhora Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8419/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.



152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Edison Lobão**, Senhor **Geraldo Evandro Braga de Sousa**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8420/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Eugênio Barros**, Senhor **Francisco Carneiro Ribeiro**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8421/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Luiz Rocha**, Senhor **José Orlanildo Soares de Oliveira**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8422/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao

Excelentíssimo Prefeito de Governador Newton Belo, Senhor **Roberto Silva Araújo**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8423/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Nunes Freire**, Senhor **Josimar Alves de Oliveira**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8424/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Graça Aranha**, Senhor **Ubirajara Rayol Soares**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8425/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.



152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Grajaú**, Senhor **Mercial Lima de Arruda**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8426/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Guimarães**, Senhor **Osvaldo Luis Gomes**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8427/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Humberto de Campos**, Senhor **Luis Fernando Silva dos Santos**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8428/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Icatú**, Senhor **Wallace Azevedo Mendes**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8429/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Igarapé do Meio**, Senhor **José Almeida de Sousa**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8430/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Igarapé Grande**, Senhor **Erlânio Furtado Lula Xavier**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE

INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8431/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Imperatriz**, Senhor **Francisco de Assis Andrade Ramos**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8432/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Itaipava do Grajaú**, Senhor **Jovaldo Cardoso Oliveira Júnior**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8433/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Itapecuru Mirim**, Senhor **Benedito de Jesus Nascimento Neto**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8434/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Itinga do Maranhão**, Senhor **Lúcio Flávio Araújo Oliveira**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8435/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Jatobá**, Senhor **Carlos Roberto Ramos da Silva**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8436/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Jenipapo dos Vieiras**, Senhor **Arnobio de Almeida Martins**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de



2023. - DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8437/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de João Lisboa**, Senhor **Vilson Soares Ferreira Lima**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8438/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Joselândia**, Senhor **Raimundo Silva Santos**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8439/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Junco do Maranhão**, Senhor **Antônio Rodrigues do Nascimento Filho**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8440/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Lago da Pedra**, Senhora **Maura Jorge Alves de Melo Ribeiro**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8441/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Lago do Junco**, Senhora **Maria Edina Alves Fontes**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8442/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lago dos Rodrigues**, Senhor **Valdemar Sousa Araújo**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e

conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8443/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lago Verde**, Senhor **Alex Cruz Almeida**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8444/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lagoa do Mato**, Senhor **Alexssandre Guimarães Duarte**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8445/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão**, Senhor **Francisco Neres Moreira Policarpo**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções

competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8446/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Lajeado Novo**, Senhora **Ana Léa Barros Araújo**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8447/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Lima Campos**, Senhora **Dirce Prazeres Rodrigues**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8448/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Loreto**, Senhor **Germano Martins Coelho**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A



aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8449/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Luís Domingues**, Senhor **Gilberto Braga Queiroz**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8450/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Magalhães de Almeida**, Senhor **Raimundo Nonato Carvalho**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8451/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Maracáumê**, Senhor **Ruzinaldo Guimarães de Melo**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8452/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Marajá do Sena**, Senhor **Lindomar Lima de Araújo**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8453/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Maranhãozinho**, Senhora **Maria Deusa Lima Almeida**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8454/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Mata Roma**, Senhor **Besaliel Freitas Albuquerque**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado,

alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8455/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Matinha**, Senhora **Linielda Nunes Cunha**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8456/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Matões**, Senhor **Fernandinho Araújo Coutinho**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8457/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao

Excelentíssimo Prefeito de Matões do Norte, Senhor **Solimar Alves de Oliveira**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8458/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Milagres do Maranhão**, Senhor **José Augusto Cardoso Caldas**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8459/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Mirador**, Senhora **Maria Domingas Gomes Cabral Santana**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.



INDICAÇÃO Nº 8460/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Miranda do Norte, Senhora Angélica Maria Sousa Bonfim**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8461/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Mirinzal, Senhor Amaury Santos Almeida**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8462/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Monção, Senhora Klautenes Deline Oliveira Nussrala**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8463/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Montes Altos, Senhor Domingos Pinheiro Cirqueira**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8464/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Morros, Senhor Milton José Sousa Santos**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8465/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Nina Rodrigues, Senhor Raimundo Aguiar Rodrigues Neto**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na

promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8466/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Nova Colinas**, Senhor **Josei Rego Ribeiro**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8467/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Nova Iorque**, Senhora **Daniel Franco Castro**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8468/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.

152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Nova Olinda do Maranhão**, Senhora **Iracy Mendonça Webá**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8469/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Olho D'Água das Cunhãs**, Senhor **Glauber Cardoso Azevedo**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8470/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Olinda Nova do Maranhão**, Senhora **Conceição de Maria Cutrim Campos**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8471/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Paço do Lumiar**, Senhora **Maria Paula Azevedo Desterro**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8472/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Palmeirândia**, Senhor **Edilson Campos Gomes de Castro Júnior**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8473/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Paraibano**, Senhora **Vanessa Queiroz Furtado Ferro**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e

conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8474/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Parnarama**, Senhor **Raimundo Silva Rodrigues da Silveira**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8475/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Passagem Franca**, Senhor **Marlon Saba de Torres**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8476/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pastos Bons**, Senhor **Enoque Ferreira Mota Neto**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8477/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Paulino Neves, Senhor Raimundo de Oliveira Filho**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8478/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Paulo Ramos, Senhor Adailson do Nascimento Lima**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8479/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.

152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Pedreiras, Senhora Vanessa dos Prazeres Santos**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8480/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pedro do Rosário, Senhor Domingos Elinaldo Sousa Serra**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8481/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Turiaçu, Senhor Edesio João Cavalcanti**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE



INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8482/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Turiândia**, Senhor **José Paulo Dantas Silva Neto**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8483/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Tutóia**, Senhor **Raimundo Nonato Abraão Baquil**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8484/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Urbano Santos**, Senhor **Clemilton Barros Araújo**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8485/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Vargem Grande**, Senhor **José Carlos de Oliveira Barros**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8486/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Viana**, Senhor **Carlos Augusto Furtado Cidreira**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8487/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Vila Nova dos Martírios**, Senhor **Jorge Vieira dos Santos Filho**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de

2023. - DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8488/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Vitória do Mearim, Senhor Raimundo Nonato Everton Silva**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8489/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Vitorino Freire, Senhora Luanna Martins Bringel Rezende Alves**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8490/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Zé Doca, Senhora Maria Josenilda Cunha Rodrigues**, solicitando a divulgação da esplendorosa conquista da população do Estado, alcançada com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa, que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas.

A população do Estado do Maranhão conquistou avanço significativo na promoção do direito à isonomia ao que concerne as competições esportivas. A aprovação do Projeto de Lei que considera o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas irá impedir que distorções competitivas sejam criadas, promovendo disputas justas.

No entanto, a prática demonstra que apenas por meio da divulgação e conscientização populacional é possível efetivação dos direitos. Razão essa que justifica a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8491/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Açailândia, Senhor Aluísio Silva Sousa**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8492/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Afonso Cunha, Senhor Arquimedes Américo Bacular**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8493/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Água Doce do Maranhão, Senhora Thalita E. Silva Carvalho Dias**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8494/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao



Excelentíssimo Prefeito de Alcântara, Senhor Nivaldo Araujo De Jesus, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8495/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Aldeias Altas, Senhor Kedson Araújo Lima,** solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8496/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Altamira do Maranhão Senhora Ileilda Moraes da Silva Cutrim,** solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8497/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Alto Alegre do Maranhão Senhora Nilsilene Santana Ribeiro Arruda,** solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR.

PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8498/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alto Alegre do Pindaré Senhor Francisco Dantas Ribeiro Filho,** solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8499/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alto Parnaíba, Senhor Itamar Nunes Vieira,** solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8500/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Amapá do Maranhão, Senhora Nelene da Costa Gomes,** solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8501/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Amarante do Maranhão, Senhor Vanderly Gomes Miranda,** solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil.



Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8502/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Anajatuba**, Senhor **Helder Lopes Aragão**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8503/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Anapurus**, Senhora **Vanderly de Sousa do Nascimento Monteles**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8504/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Apicum-Açu**, Senhor **José de Ribamar Ribeiro**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8505/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.

152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Araganã**, Senhor **Flávio Ronne Amorim Muniz**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8506/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Araíoses**, Senhora **Luciana Marão Félix**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8507/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Arame**, Senhor **Pedro Fernandes Ribeiro**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8508/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Arari**, Senhor **Rui Fernandes Ribeiro Filho**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8509/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Axixá, Senhora Maria Sônia Oliveira Campos**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8510/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bacabal, Senhor Edvan Brandão de Farias**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8511/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bacabeira, Senhora Carla Fernanda do Rego Gonçalo**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8512/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bacuri, Senhor Washington Luis de Oliveira**,

solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8513/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bacurituba, Senhora Letícia Líbia Barros Costa**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8514/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Balsas, Senhor Erik Augusto Costa e Silva**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8515/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barão de Grajaú, Senhor Claudimê Araújo Lima**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8516/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barra do Corda**, Senhor **Rigo Alberto Telis de Sousa**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8517/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barreirinhas**, Senhor **Amílcar Gonçalves Rocha**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8518/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bela Vista do Maranhão**, Senhor **José Augusto Sousa Velloso Filho**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8519/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Belágua**, Senhor **Herlon Costa Lima**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil.

Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8520/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Benedito Leite**, Senhor **Ramom Carvalho de Barros**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8521/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bequimão**, Senhor **João Batista Martins**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8522/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bernardo do Mearim**, Senhor **Arlindo de Moura Xavier Júnior**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8523/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.



152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Boa Vista do Gurupi**, Senhora **Dilcilene Guimarães de Melo Oliveira**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8524/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bom Jardim**, Senhora **Christianne de Araújo Varão**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8525/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bom Jesus das Selvas**, Senhor **Luís Fernando Lopes Coelho**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8526/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bom Lugar**, Senhora **Marlene Silva Miranda**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8527/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Brejo**, Senhor **José Farias de Castro**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8528/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Brejo de Areia**, Senhor **Francisco Alves da Silva**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8529/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buriti**, Senhor **José Arnaldo Araújo Cardoso**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8530/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Buriti Bravo**, Senhora **Luciana Borges Leocádio**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8531/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buriticupu**, Senhor **João Carlos Teixeira da Silva**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8532/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buritirana**, Senhor **Tonisley dos Santos Sousa**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8533/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cachoeira Grande**, Senhor **Raimundo César Castro de Sousa**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8534/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cajapió**, Senhor **Marcone Pinheiro Marques**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8535/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Cajari**, Senhora **Maria Félix Rodrigues dos Santos**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8536/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Campestre do Maranhão**, Senhor **Fernando Oliveira da Silva**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8537/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cândido Mendes**, Senhor **José Bonifácio Rocha de Jesus**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população,



justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8538/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cantanhede**, Senhor **José Martilho dos Santos Barros**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8539/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Capinzal do Norte**, Senhor **André Pereira da Silva**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8540/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Carolina**, Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8541/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.

152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Carutapera**, Senhor **Airton Marques Silva**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8542/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Caxias**, Senhor **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8543/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cedral**, Senhor **Fernando Gabriel Amorim Cuba**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8544/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Central do Maranhão**, Senhora **Cleudilene Gonçalves Privado Barbosa**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8545/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Centro do Guilherme**, Senhor **José Soares de Lima**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8546/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Centro Novo do Maranhão**, Senhor **Joedson Almeida dos Santos**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8547/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Chapadinha**, Senhora **Maria Dulcilene Pontes Cordeiro**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8548/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cidelândia**, Senhor **Fernando Augusto Coelho Teixeira**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8549/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Codó**, Senhor **José Francisco Lima Neres**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8550/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Coelho Neto**, Senhor **Bruno José Almeida e Silva**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8551/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Colinas**, Senhora **Valmira Miranda da Silva Barroso**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8552/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.



152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Conceição do Lago Açu**, Senhor **Divino Alexandre de Lima**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8553/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Coroatá**, Senhor **Luis Mendes Ferreira Filho**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8554/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cururupu**, Senhor **Aldo Luis Borges Lopes**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8555/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Davinópolis**, Senhor **Raimundo Nonato Almeida dos Santos**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8556/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Dom Pedro**, Senhor **Ailton Mota dos Santos**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8557/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Duque Bacelar**, Senhor **Francisco Flávio Lima Furtado**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8558/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Esperantinópolis**, Senhor **Aluisio Carneiro Filho**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8559/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Estreito**, Senhor **Leoarren Túlio de Sousa Cunha**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.



É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8560/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Feira Nova do Maranhão, Senhora Luiza Coutinho Macedo**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8561/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Fernando Falcão, Senhora Raimunda da Silva Almeida**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8562/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Formosa da Serra Negra, Senhor Cirineu Rodrigues Costa**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8563/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, Senhor Luiz Natan Coelho dos Santos**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8564/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Fortuna, Senhor Sebastião Pereira da Costa Neto**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8565/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Godofredo Viana, Senhor Shirley Viana Mota**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8566/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Gonçalves Dias, Senhor Antônio Soares de Sena**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população,



justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8567/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Governador Archer**, Senhora **Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8568/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Edison Lobão**, Senhor **Geraldo Evandro Braga de Sousa**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8569/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Eugênio Barros**, Senhor **Francisco Carneiro Ribeiro**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8570/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.

152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Luiz Rocha**, Senhor **José Orlanildo Soares de Oliveira**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8571/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Newton Belo**, Senhor **Roberto Silva Araújo**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8572/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Nunes Freire**, Senhor **Josimar Alves de Oliveira**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8573/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Graça Aranha**, Senhor **Ubirajara Rayol Soares**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8574/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Grajaú, Senhor Mercial Lima de Arruda**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8575/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Guimarães, Senhor Osvaldo Luis Gomes**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8576/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Humberto de Campos, Senhor Luis Fernando Silva dos Santos**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8577/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Icatú, Senhor Wallace Azevedo Mendes**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil.

Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8578/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Igarapé do Meio, Senhor José Almeida de Sousa**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8579/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Igarapé Grande, Senhor Erlânio Furtado Lula Xavier**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8580/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Imperatriz, Senhor Francisco de Assis Andrade Ramos**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8581/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.



152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Itaipava do Grajaú**, Senhor **Jovaldo Cardoso Oliveira Júnior**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8582/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Itapecuru Mirim**, Senhor **Benedito de Jesus Nascimento Neto**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8583/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Itinga do Maranhão**, Senhor **Lúcio Flávio Araújo Oliveira**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8584/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Jatobá**, Senhor **Carlos Roberto Ramos da Silva**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8585/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Jenipapo dos Vieiras**, Senhor **Arnobio de Almeida Martins**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8586/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de João Lisboa**, Senhor **Vilson Soares Ferreira Lima**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8587/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Joselândia**, Senhor **Raimundo Silva Santos**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8588/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Junco do Maranhão**, Senhor **Antônio Rodrigues do Nascimento Filho**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil.

Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8589/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Lago da Pedra**, Senhora **Maura Jorge Alves de Melo Ribeiro**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8590/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Lago do Junco**, Senhora **Maria Edina Alves Fontes**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8591/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lago dos Rodrigues**, Senhor **Valdemar Sousa Araújo**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8592/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lago Verde**, Senhor **Alex Cruz Almeida**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8593/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lagoa do Mato**, Senhor **Alexssandre Guimarães Duarte**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8594/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão**, Senhor **Francisco Neres Moreira Policarpo**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8595/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Lajeado Novo**, Senhora **Ana Léa Barros Araújo**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população,



justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8596/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Lima Campos**, Senhora **Dirce Prazeres Rodrigues**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8597/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Loreto**, Senhor **Germano Martins Coelho**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8598/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Luís Domingues**, Senhor **Gilberto Braga Queiroz**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8599/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.

152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Magalhães de Almeida**, Senhor **Raimundo Nonato Carvalho**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8600/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Maracaçumé**, Senhor **Ruzinaldo Guimarães de Melo**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8601/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Marajá do Sena**, Senhor **Lindomar Lima de Araújo**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8602/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Maranhãozinho**, Senhora **Maria Deusa Lima Almeida**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR.

**PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.****INDICAÇÃO Nº 8603/2023**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Mata Roma, Senhor Besaliel Freitas Albuquerque**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8604/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Matinha, Senhora Linilda Nunes Cunha**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8605/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Matões, Senhor Fernandinho Araújo Coutinho**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8606/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Matões do Norte, Senhor Solimar Alves de Oliveira**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil.

Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8607/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Milagres do Maranhão, Senhor José Augusto Cardoso Caldas**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8608/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Mirador, Senhora Maria Domingas Gomes Cabral Santana**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8609/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Miranda do Norte, Senhora Angélica Maria Sousa Bonfim**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 8610/2023**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Mirinzal**, Senhor **Amaury Santos Almeida**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8611/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Monção**, Senhora **Klautenes Deline Oliveira Nussrala**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8612/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Montes Altos**, Senhor **Domingos Pinheiro Cirqueira**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8613/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Morros**, Senhor **Milton José Sousa Santos**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população,

justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8614/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Nina Rodrigues**, Senhor **Raimundo Aguiar Rodrigues Neto**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8615/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Nova Colinas**, Senhor **Josei Rego Ribeiro**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8616/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Nova Iorque**, Senhor **Daniel Franco Castro**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8617/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.



152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Nova Olinda do Maranhão, Senhora Iracy Mendonça Webá**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8618/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Olho D'Água das Cunhãs, Senhor Glauber Cardoso Azevedo**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8619/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Olinda Nova do Maranhão, Senhora Conceição de Maria Cutrim Campos**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8620/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Paço do Lumiar, Senhora Maria Paula Azevedo Desterro**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8621/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Palmeirândia, Senhor Edilson Campos Gomes de Castro Júnior**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8622/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Paraibano, Senhora Vanessa Queiroz Furtado Ferro**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8623/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Parnarama, Senhor Raimundo Silva Rodrigues da Silveira**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8624/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Passagem Franca, Senhor Marlon Saba de Torres**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.



É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8625/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pastos Bons, Senhor Enoque Ferreira Mota Neto**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8626/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Paulino Neves, Senhor Raimundo de Oliveira Filho**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8627/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Paulo Ramos, Senhor Adailson do Nascimento Lima**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8628/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Pedreiras, Senhora Vanessa dos Prazeres Santos**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8629/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pedro do Rosário, Senhor Domingos Elinaldo Sousa Serra**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8630/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Penalva, Senhor Ronildo Campos Silva**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8631/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Peri Mirim, Senhor Heliezer de Jesus Soares**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população,

justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8632/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Peritoró**, Senhor **Josué Pinho da Silva Júnior**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8633/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pindaré-Mirim**, Senhor **Alexandre Colares Bezerra Júnior**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8634/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pinheiro**, Senhor **João Luciano Silva Soares**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8635/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.

152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pio XII**, Senhor **Aurélio Pereira de Sousa**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8636/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pirapemas**, Senhor **Luis Fernando Abreu Cutrim**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8637/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Poção de Pedras**, Senhor **Francisco de Assis Lima Pinheiro**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8638/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Porto Franco**, Senhor **Deoclides Antônio Santos Neto Macedo**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8639/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Porto Rico do Maranhão, Senhor Aldene Nogueira Passinho**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8640/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Presidente Dutra, Senhor Raimundo Alves Carvalho**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8641/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Presidente Juscelino, Senhor Pedro Paulo Cantanhede Lemos**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8642/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Presidente Médici, Senhor Janilson dos Santos Coelho**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8643/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Presidente Sarney, Senhora Valéria Moreira Castro**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8644/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Presidente Vargas, Senhora Fabiana Rodrigues Mendes**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8645/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Primeira Cruz, Senhor Ronilson Araújo Silva**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8646/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.



152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Raposa**, Senhor **Eudes da Silva Barros**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8647/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Riachão**, Senhor **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8648/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Ribamar Figueira**, Senhora **Cociflan Silva do Amarante**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8649/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Rosário**, Senhor **José Nilton Pinheiro Calvet Filho**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE

INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8650/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício à **Excelentíssima Prefeita de Sambaíba**, a Senhora **Maria de Fátima Ribeiro Dantas**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8651/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santa Filomena do Maranhão**, Senhor **Salomão Barbosa de Sousa**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8652/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santa Helena**, Senhor **Zezildo Almeida Júnior**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8653/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santa Inês**, Senhor **Luis Felipe Oliveira de Carvalho**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população,



justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8654/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Santa Luzia**, Senhora **Francilene Paixão Queiroz**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8655/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santa Luzia do Paruá**, Senhor **Antônio Vilson Marreiros Ferraz**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8656/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Santa Quitéria do Maranhão**, Senhora **Sâmia Coelho Moreira Carvalho**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8657/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.

152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santa Rita**, Senhor **Hilton Gonçalves de Sousa**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8658/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santana do Maranhão**, Senhor **Mário José Melo Santiago**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8659/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santo Amaro do Maranhão**, Senhor **Leandro Oliveira da Silva**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8660/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santo Antônio dos Lopes**, Senhor **Emanuel Lima de Oliveira**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8661/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Benedito do Rio Preto**, Senhor **Wallas Gonçalves Rocha**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8662/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Bento**, Senhor **Carlos Dinho Penha**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8663/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Bernardo**, Senhor **João Igor Vieira Carvalho**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8664/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Domingo do Maranhão**, Senhor **Kleber Alves de Andrade**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil.

Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8665/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Domingos do Azeitão**, Senhor **Lourival Leandro Dos Santos Junior**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8666/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Félix de Balsas**, Senhor **Márcio Dias Pontes**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8667/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de São Francisco do Brejão**, a Senhora **Edinalva Brandão Gonçalves**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 8668/2023**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Francisco do Maranhão, Senhor Adelbarto Rodrigues Santos**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8669/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São João Batista, Senhor Emerson Lívio Soares Pinto**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8670/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São João do Carú, Senhor Antônio Bruno Cardoso dos Santos**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8671/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São João do Paraíso, Senhor Roberto Regis de Albuquerque**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8672/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de São João do Sóter, Senhora Joserlene Siva Bezerra de Araújo**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8673/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São João dos Patos, Senhor Alexandre Magno Pereira Gomes**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8674/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, sejam encaminhados ofícios ao **Excelentíssimo Prefeito de São José de Ribamar, Senhor Júlio César de Souza Matos, e ao Secretário Municipal**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8675/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício



ao **Excelentíssimo Prefeito de São José dos Basílios**, Senhor **Creginaldo Rodrigues de Assis**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8676/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Luís**, Senhor **Eduardo Salim Braide**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8677/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Luís Gonzaga do Maranhão**, Senhor **Francisco Pedreira Martins Júnior**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8678/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Mateus do Maranhão**, Senhor **Ivo Rezende Aragão**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR.

PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8679/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de São Pedro da Água Branca**, Senhora **Marília Gonçalves de Oliveira**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8680/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Pedro dos Crentes**, Senhor **Rômulo Costa Arruda**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8681/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras**, Senhor **Accioly Cardoso Lima e Silva**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8682/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra**, Senhor **Seliton Miranda de Melo**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil.



Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8683/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de São Roberto**, Senhora **Danielly Coelho Trubulsi Nascimento**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8684/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Vicente Ferrer**, Senhor **Adriano Machado de Freitas**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8685/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Satubinha**, Senhor **Orlando Pires Franklin**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8686/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.

152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Senador Alexandre Costa**, Senhor **Orlando Mauro Sousa Arouche**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8687/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Senador La Roque**, Senhor **Bartolomeu Gomes Alves**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8688/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Serrano do Maranhão**, Senhora **Valdinê de Castro Cunha**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8689/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Sítio Novo**, Senhor **Antonio Coelho Rodrigues**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR.

**PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.****INDICAÇÃO Nº 8690/2023**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Sucupira do Norte, Senhor Marcony da Silva dos Santos**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8691/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Sucupira do Riachão, Senhor Walterlins Rodrigues de Azevedo**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8692/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Tasso Fragoso, Senhor Roberth Cleudson Martins Coelho**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8693/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Timbiras, Senhor Antônio Borba Lima**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam

deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8694/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Timon, Senhora Dinair Sebastiana Veloso da Silva**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8695/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Trizidela do Vale, Senhor Deibson Pereira Freitas**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8696/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Tufilândia, Senhor Vildimar Alves Ricardo**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8697/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.



152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Tuntum**, Senhor **Fernando Portela Teles Pessoa**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8698/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Turiaçu**, Senhor **Edesio João Cavalcanti**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8699/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Turilândia**, Senhor **José Paulo Dantas Silva Neto**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8700/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Tutóia**, Senhor **Raimundo Nonato Abraão Baquil**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8701/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Urbano Santos**, Senhor **Clemilton Barros Araújo**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8702/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Vargem Grande**, Senhor **José Carlos de Oliveira Barros**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8703/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Viana**, Senhor **Carlos Augusto Furtado Cidreira**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8704/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Vila Nova dos Martírios**, Senhor **Jorge Vieira dos Santos Filho**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.



É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8705/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Vitória do Mearim, Senhor Raimundo Nonato Everton Silva**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8706/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Vitorino Freire, Senhora Luanna Martins Bringel Rezende Alves**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8707/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Zé Doca, Senhora Maria Josenilda Cunha Rodrigues**, solicitando a adoção de medidas visando evitar, no município, ocorrências de deslizamento de terra considerando o período de chuvas intensas que se aproxima.

É sabido que no início do ano há incidência de fortes chuvas no Brasil. Nesse período, vários municípios maranhenses, recorrentemente, apresentam deslizamentos de terras e inundações. Com vistas a evitar danos à população, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8708/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Açailândia, Senhor Aluísio Silva Sousa**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8709/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Afonso Cunha, Senhor Arquimedes Américo Bacelar**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8710/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Água Doce do Maranhão, Senhora Thalita E. Silva Carvalho Dias**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8711/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alcântara, Senhor Nivaldo Araujo De Jesus**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8712/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Aldeias Altas, Senhor Kedson Araújo Lima**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8713/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Altamira do Maranhão Senhora Ileilda Moraes da Silva Cutrim**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a

prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8714/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Alto Alegre do Maranhão Senhora Nilsilene Santana Ribeiro Arruda**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8715/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alto Alegre do Pindaré Senhor Francisco Dantas Ribeiro Filho**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8716/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alto Parnaíba, Senhor Itamar Nunes Vieira**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a

dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8717/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Amapá do Maranhão, Senhora Nelene da Costa Gomes**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8718/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Amarante do Maranhão, Senhor Vanderly Gomes Miranda**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8719/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Anajatuba, Senhor Helder Lopes Aragão**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar

comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8720/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Anapurus, Senhora Vanderly de Sousa do Nascimento Monteles**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8721/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Apicum-Açu, Senhor José de Ribamar Ribeiro**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8722/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.



152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Araguanã**, Senhor **Flávio Ronne Amorim Muniz**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8723/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Araiões**, Senhora **Luciana Marão Félix**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8724/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Arame**, Senhor **Pedro Fernandes Ribeiro**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8725/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Arari**, Senhor **Rui Fernandes Ribeiro Filho**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8726/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Axixá**, Senhora **Maria Sônia Oliveira Campos**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8727/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bacabal**, Senhor **Edvan Brandão de Farias**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8728/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bacabeira, Senhora Carla Fernanda do Rego Gonçalo**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8729/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bacuri, Senhor Washington Luis de Oliveira**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8730/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bacurituba, Senhora Leticia Líbia Barros Costa**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre

proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8731/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Balsas, Senhor Erik Augusto Costa e Silva**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8732/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barão de Grajaú, Senhor Claudimê Araújo Lima**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8733/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barra do Corda, Senhor Rigo Alberto Telis de Sousa**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que



implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8734/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barreirinhas**, Senhor **Amilcar Gonçalves Rocha**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8735/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bela Vista do Maranhão**, Senhor **José Augusto Sousa Veloso Filho**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8736/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.

152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Belágua**, Senhor **Herlon Costa Lima**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8737/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Benedito Leite**, Senhor **Ramom Carvalho de Barros**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8738/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bequimão**, Senhor **João Batista Martins**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8739/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bernardo do Mearim, Senhor Arlindo de Moura Xavier Júnior**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8740/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Boa Vista do Gurupi, Senhora Dilelene Guimarães de Melo Oliveira**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8741/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bom Jardim, Senhora Christianne de Araújo Varão**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8742/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bom Jesus das Selvas, Senhor Luís Fernando Lopes Coelho**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8743/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bom Lugar, Senhora Marlene Silva Miranda**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8744/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Brejo, Senhor José Farias de Castro**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a



prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8745/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Brejo de Areia, Senhor Francisco Alves da Silva**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8746/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buriti, Senhor José Arnaldo Araújo Cardoso**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8747/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Buriti Bravo, Senhora Luciana Borges Leocádio**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental,

cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8748/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buriticupu, Senhor João Carlos Teixeira da Silva**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8749/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buritirana, Senhor Tonisley dos Santos Sousa**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8750/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cachoeira Grande, Senhor Raimundo César Castro de Sousa**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.



Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8751/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cajapió, Senhor Marcone Pinheiro Marques**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8752/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Cajari, Senhora Maria Félix Rodrigues dos Santos**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8753/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.

152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Campestre do Maranhão, Senhor Fernando Oliveira da Silva**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8754/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cândido Mendes, Senhor José Bonifácio Rocha de Jesus**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8755/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cantanhede, Senhor José Martilho dos Santos Barros**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 8756/2023**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Capinzal do Norte, Senhor André Pereira da Silva**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8757/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Carolina, Senhor Erivelton Teixeira Neves**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8758/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Carutapera, Senhor Aírton Marques Silva**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8759/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Caxias, Senhor Fábio José Gentil Pereira Rosa**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8760/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cedral, Senhor Fernando Gabriel Amorim Cuba**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8761/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Central do Maranhão, Senhora Cleudilene Gonçalves Privado Barbosa**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre



proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8762/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Centro do Guilherme**, Senhor **José Soares de Lima**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8763/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Centro Novo do Maranhão**, Senhor **Joedson Almeida dos Santos**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8764/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Chapadinha**, Senhora **Maria Dulcilene Pontes Cordeiro**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos

jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8765/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cidelândia**, Senhor **Fernando Augusto Coelho Teixeira**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8766/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Codó**, Senhor **José Francisco Lima Neres**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8767/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao



Excelentíssimo Prefeito de Coelho Neto, Senhor Bruno José Almeida e Silva, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8768/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Colinas, Senhora Valmira Miranda da Silva Barroso,** solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8769/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Conceição do Lago Açu, Senhor Divino Alexandre de Lima,** solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8770/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Coroatá, Senhor Luis Mendes Ferreira Filho,** solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8771/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cururupu, Senhor Aldo Luis Borges Lopes,** solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8772/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Davinópolis, Senhor Raimundo Nonato Almeida dos Santos,** solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8773/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Dom Pedro**, Senhor **Ailton Mota dos Santos**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8774/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Duque Bacelar**, Senhor **Francisco Flávio Lima Furtado**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8775/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Esperantinópolis**, Senhor **Aluisio Carneiro Filho**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a

prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8776/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Estreito**, Senhor **Leoarren Túlio de Sousa Cunha**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8777/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Feira Nova do Maranhão**, Senhora **Luiza Coutinho Macedo**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8778/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Fernando Falcão**, Senhora **Raimunda da Silva Almeida**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a



dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8779/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Formosa da Serra Negra, Senhor Cirineu Rodrigues Costa**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8780/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, SOLICITANDO A CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS NAS PARADAS DE ÔNIBUS. AV. TIBIRI.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8781/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Fortuna, Senhor Sebastião Pereira da Costa Neto**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem

atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8782/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Godofredo Viana, Senhor Shirley Viana Mota**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8783/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Gonçalves Dias, Senhor Antônio Soares de Sena**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8784/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Governador Archer, Senhora Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental,

cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8785/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Edison Lobão**, Senhor **Geraldo Evandro Braga de Sousa**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8786/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Eugênio Barros**, Senhor **Francisco Carneiro Ribeiro**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8787/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Luiz Rocha**, Senhor **José Orlanildo Soares de Oliveira**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8788/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Newton Belo**, Senhor **Roberto Silva Araújo**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8789/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Nunes Freire**, Senhor **Josimar Alves de Oliveira**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8790/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.



152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Graça Aranha, Senhor Ubirajara Rayol Soares**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8791/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Grajaú, Senhor Mercial Lima de Arruda**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8792/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Guimarães, Senhor Osvaldo Luis Gomes**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8793/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Humberto de Campos, Senhor Luis Fernando Silva dos Santos**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8794/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Icatú, Senhor Wallace Azevedo Mendes**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8795/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Igarapé do Meio, Senhor José Almeida de Sousa**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8796/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Igarapé Grande, Senhor Erlânio Furtado Lula Xavier**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8797/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Imperatriz, Senhor Francisco de Assis Andrade Ramos**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8798/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Itaipava do Grajaú, Senhor Jovaldo Cardoso Oliveira Júnior**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a

prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8799/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Itaipuru Mirim, Senhor Benedito de Jesus Nascimento Neto**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8800/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Itinga do Maranhão, Senhor Lúcio Flávio Araújo Oliveira**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8801/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Jatobá, Senhor Carlos Roberto Ramos da Silva**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a



dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8802/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Jenipapo dos Vieiras, Senhor Arnobio de Almeida Martins**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8803/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de João Lisboa, Senhor Vilson Soares Ferreira Lima**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8804/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Joselândia, Senhor Raimundo Silva Santos**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar

comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8805/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Junco do Maranhão, Senhor Antônio Rodrigues do Nascimento Filho**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8806/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Lago da Pedra, Senhora Maura Jorge Alves de Melo Ribeiro**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8807/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.

152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Lago do Junco**, Senhora **Maria Edina Alves Fontes**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8808/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lago dos Rodrigues**, Senhor **Valdemar Sousa Araújo**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8809/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lago Verde**, Senhor **Alex Cruz Almeida**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8810/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lago do Mato**, Senhor **Alexssandre Guimarães Duarte**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8811/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão**, Senhor **Francisco Neres Moreira Policarpo**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8812/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Lajeado Novo**, Senhora **Ana Léa Barros Araújo**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8813/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Lima Campos, Senhora Dirce Prazeres Rodrigues**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8814/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Loreto, Senhor Germano Martins Coelho**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8815/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Luís Domingues, Senhor Gilberto Braga Queiroz**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a

prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8816/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Magalhães de Almeida, Senhor Raimundo Nonato Carvalho**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8817/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Maracá, Senhor Ruzinaldo Guimarães de Melo**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8818/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Marajá do Sena, Senhor Lindomar Lima de Araújo**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a

dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8819/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Maranhãozinho**, Senhora **Maria Deus Lima Almeida**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8820/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Mata Roma**, Senhor **Besael Freitas Albuquerque**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8821/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Matinha**, Senhora **Linilda Nunes Cunha**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar

comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8822/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Matões**, Senhor **Fernandinho Araújo Coutinho**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8823/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Matões do Norte**, Senhor **Solimar Alves de Oliveira**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 8824/2023**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Milagres do Maranhão**, Senhor **José Augusto Cardoso Caldas**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8825/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Mirador**, Senhora **Maria Domingas Gomes Cabral Santana**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8826/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Miranda do Norte**, Senhora **Angélica Maria Sousa Bonfim**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8827/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Mirinzal**, Senhor **Amaury Santos Almeida**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8828/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Monção**, Senhora **Klautes Deline Oliveira Nussrala**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8829/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Montes Altos**, Senhor **Domingos Pinheiro Cirqueira**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a

prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8830/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Morros, Senhor Milton José Sousa Santos**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8831/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Nina Rodrigues, Senhor Raimundo Aguiar Rodrigues Neto**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8832/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Nova Colinas, Senhor Josei Rego Ribeiro**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas

milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8833/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Nova Iorque, Senhor Daniel Franco Castro**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8834/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Nova Olinda do Maranhão, Senhora Iracy Mendonça Webá**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8835/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Olho D'Água das Cunhãs, Senhor Glauber**



Cardoso Azevedo, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8836/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Olinda Nova do Maranhão**, Senhora **Conceição de Maria Cutrim Campos**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8837/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Paço do Lumiar**, Senhora **Maria Paula Azevedo Desterro**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8838/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Palmeirândia**, Senhor **Edilson Campos Gomes de Castro Júnior**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8839/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Paraibano**, Senhora **Vanessa Queiroz Furtado Ferro**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8840/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Parnarama**, Senhor **Raimundo Silva Rodrigues da Silveira**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8841/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Passagem Franca, Senhor Marlon Saba de Torres**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8842/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pastos Bons, Senhor Enoque Ferreira Mota Neto**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8843/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Paulino Neves, Senhor Raimundo de Oliveira Filho**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a

prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8844/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Paulo Ramos, Senhor Adailson do Nascimento Lima**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8845/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Pedreiras, Senhora Vanessa dos Prazeres Santos**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8846/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pedro do Rosário, Senhor Domingos Elinaldo Sousa Serra**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a



dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8847/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Penalva**, Senhor **Ronildo Campos Silva**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8848 / 2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Peri Mirim**, Senhor **Heliezer de Jesus Soares**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8849/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Peritoró**, Senhor **Josué Pinho da Silva Júnior**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar

comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8850/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pindaré-Mirim**, Senhor **Alexandre Colares Bezerra Júnior**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8851/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício à **Excelentíssima Prefeita de Pinheiro**, Senhora **Ana Paula Lobato**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8852/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pio XII**, Senhor **Aurélio Pereira de Sousa**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8853/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pirapemas**, Senhor **Luis Fernando Abreu Cutrim**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8854/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Poção de Pedras**, Senhor **Francisco de Assis Lima Pinheiro**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8855/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Porto Franco**, Senhor **Deoclides Antônio Santos Neto Macedo**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8856/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Porto Rico do Maranhão**, Senhor **Aldene Nogueira Passinho**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8857/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Presidente Dutra**, Senhor **Raimundo Alves Carvalho**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a



prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8858/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Presidente Juscelino**, Senhor **Pedro Paulo Cantanhede Lemos**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8859/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Presidente Médici**, Senhor **Janilson dos Santos Coelho**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8860/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Presidente Sarney**, Senhora **Valéria Moreira Castro**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a

dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8861/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Presidente Vargas**, Senhora **Fabiana Rodrigues Mendes**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8862/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Primeira Cruz**, Senhor **Ronilson Araújo Silva**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8863/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Raposa**, Senhor **Eudes da Silva Barros**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados

pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8864/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Riachão**, Senhor **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8865/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Ribamar Fiquene**, Senhora **Cociflan Silva do Amarante**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8866/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.

152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Rosário**, Senhor **José Nilton Pinheiro Calvet Filho**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8867/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício à **Excelentíssima Prefeita de Sambaíba**, a Senhora **Maria de Fátima Ribeiro Dantas**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8868/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santa Filomena do Maranhão**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE



INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8869/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santa Helena**, Senhor **Zezildo Almeida Júnior**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8870/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santa Inês**, Senhor **Luis Felipe Oliveira de Carvalho**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8871/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Santa Luzia**, Senhora **Francilene Paixão Queiroz**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8872/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santa Luzia do Paruá**, Senhor **Antônio Vilson Marreiros Ferraz**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8873/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Santa Quitéria do Maranhão**, Senhora **Sâmia Coelho Moreira Carvalho**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8874/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santa Rita**, Senhor **Hilton Gonçalo de Sousa**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre

proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8875/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santana do Maranhão, Senhor Mário José Melo Santiago**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8876/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santo Amaro do Maranhão, Senhor Leandro Oliveira da Silva**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8877/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santo Antônio dos Lopes, Senhor Emanuel Lima de Oliveira**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos

jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8878/2023

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Benedito do Rio Preto, Senhor Wallas Gonçalves Rocha**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8879/2023

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Bento, Senhor Carlos Dinho Penha**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8880/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao



Excelentíssimo Prefeito de São Bernardo, Senhor **João Igor Vieira Carvalho**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8881/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Domingo do Maranhão**, Senhor **Kleber Alves de Andrade**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8882/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Domingos do Azeitão**, Senhor **Lourival Leandro dos Santos Júnior**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8883/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Félix de Balsas**, Senhor **Márcio Dias Pontes**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8884/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício à **Excelentíssima Prefeita de São Francisco do Brejão**, a Senhora **Edinalva Brandão Gonçalves**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8885/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Francisco do Maranhão**, Senhor **Adelberto Rodrigues Santos**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8886/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São João Batista**, Senhor **Emerson Lívio Soares Pinto**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8887/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São João do Carú**, Senhor **Antônio Bruno Cardoso dos Santos**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8888/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São João do Paraíso**, Senhor **Roberto Regis de Albuquerque**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a

prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8889/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de São João do Sóter**, Senhora **Joserlene Siva Bezerra de Araújo**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8890/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São João dos Patos**, Senhor **Alexandre Magno Pereira Gomes**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8891/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, sejam encaminhados ofícios ao **Excelentíssimo Prefeito de São José de Ribamar**, Senhor **Júlio César de Souza Matos**, e ao **Secretário Municipal**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a



dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8892/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São José dos Basílios, Senhor Creginaldo Rodrigues de Assis**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8893/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Senhor Eduardo Salim Braide**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8894/2023

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Luís Gonzaga do Maranhão, Senhor Francisco Pedreira Martins Júnior**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8895/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Mateus do Maranhão, Senhor Ivo Rezende Aragão**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8896/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de São Pedro da Água Branca, Senhora Marília Gonçalves de Oliveira**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8897/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.

152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Pedro dos Crentes**, Senhor **Rômulo Costa Arruda**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8898/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras**, Senhor **Accioly Cardoso Lima e Silva**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8899/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra**, Senhor **Seliton Miranda de Melo**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8900/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de São Roberto**, Senhora **Danielly Coelho Trabulsi Nascimento**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8901/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Vicente Ferrer**, Senhor **Adriano Machado de Freitas**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8902/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Satubinha**, Senhor **Orlando Pires Franklin**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8903/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Senador Alexandre Costa**, Senhor **Orlando Mauro Sousa Arouche**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8904/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Senador La Roque**, Senhor **Bartolomeu Gomes Alves**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8905/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Serrano do Maranhão**, Senhora **Valdinê de Castro Cunha**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a

prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8906/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Sítio Novo**, Senhor **Antonio Coelho Rodrigues**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8907/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Sucupira do Norte**, Senhor **Marcony da Silva dos Santos**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8908/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Sucupira do Riachão**, Senhor **Walterlins Rodrigues de Azevedo**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a

dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8909/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Tasso Fragoso**, Senhor **Robert Cleydson Martins Coelho**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8910/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Timbiras**, Senhor **Antônio Borba Lima**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8911/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Timon**, Senhora **Dinair Sebastiana Velloso da Silva**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar

comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8912/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Trizidela do Vale**, Senhor **Deibson Pereira Freitas**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8913/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Tufilândia**, Senhor **Vildimar Alves Ricardo**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8914/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art.



152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Tuntum**, Senhor **Fernando Portela Teles Pessoa**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8915/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Turiaçu**, Senhor **Edesio João Cavalcanti**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8916/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Turilândia**, Senhor **José Paulo Dantas Silva Neto**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8917/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Tutóia**, Senhor **Raimundo Nonato Abraão Baquil**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8918/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Urbano Santos**, Senhor **Clemilton Barros Araújo**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8919/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Trizidela do Vale**, Senhor **Deibson Pereira Freitas**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de

2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8920/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Viana, Senhor Carlos Augusto Furtado Cidreira**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8921/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Vila Nova dos Martírios, Senhor Jorge Vieira dos Santos Filho**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8922/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Vitória do Mearim, Senhor Raimundo Nonato Everton Silva**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de

medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8923/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Vitorino Freire, Senhora Luanna Martins Bringle Rezende Alves**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8924/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Zé Doca, Senhora Maria Josenilda Cunha Rodrigues**, solicitando adoção de medidas para divulgar os perigos dos jogos de azar comercializados pela internet.

Nesse sentido, passou a vigorar no Estado a Lei nº 12.099/2023 que implementa sanções administrativas para quem divulga a comercialização dos jogos. É fato que a prática prejudica aos desavisados que acumulam dívidas milionárias para garantir a compulsão por jogar. Além de levar à falência, a dependência em jogos de azar online pode acarretar problemas de saúde mental, cognição e relacionamentos.

Diante desses riscos, é imprescindível que a difusão da legislação sobre proibição da divulgação dos jogos de azar ou cassinos on-line seja seguida de medidas de prevenção e conscientização. Portanto, alertar a população sobre a prática nefasta aumentará o bem-estar dos cidadãos, evitando danos que podem atingir a própria vida dos jogadores.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8925/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Zé Doca**, solicitando a adoção da política de conscientização do **“FEVEREIRO ROXO”**, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.



Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8926/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **São Luís**, solicitando a adoção da política de conscientização do **“FEVEREIRO ROXO”**, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8927/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **São Pedro dos Crentes**, solicitando a adoção da política de conscientização do **“FEVEREIRO ROXO”**, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8928/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Trizidela do Vale**, solicitando a adoção da política de conscientização do **“FEVEREIRO ROXO”**, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia,

Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8929/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Timon**, solicitando a adoção da política de conscientização do **“FEVEREIRO ROXO”**, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8930/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Tuntum**, solicitando a adoção da política de conscientização do **“FEVEREIRO ROXO”**, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8931/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Tufilândia**, solicitando a adoção da política de conscientização do **“FEVEREIRO ROXO”**, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8932/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Turiaçu**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8933/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Turilândia**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8934/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Tutóia**, solicitando a adoção da política de

conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8935/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Vargem Grande**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8936/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Urbano Santos**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8937/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa



do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Viana**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8938/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Vila Nova dos Martírios**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8939/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Vitória do Mearim**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8940/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Vitorino Freire**, solicitando a adoção da política de

conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8941/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Timbiras**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8942/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Sítio Novo**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8943/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada

à Prefeita do Município de **Serrano do Maranhão**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8944/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **São Raimundo das Mangabeiras**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8945/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **São Raimundo do Doca Bezerra**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8946/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa

do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Satubinha**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8947/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Senador Alexandre Costa**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8948/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Senador La Rocque**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8949/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada



ao Prefeito do Município de **São Roberto**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8950/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **São Vicente Ferrer**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8951/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **São Pedro da Água Branca**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8952/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa

do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Sucupira do Norte**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8953/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Tasso Fragoso**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8954/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Sucupira do Riachão**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8955/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **São Domingos do Azeitão**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8956/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **São Domingos do Maranhão**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8957/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **São Francisco do Brejão**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR.

PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8958/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **São Francisco do Maranhão**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8959/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **São João do Paraíso**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8960/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **São João do Carú**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8961/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **São João Batista**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8962/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **São José dos Basílios**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8963/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **São José de Ribamar**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8964/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **São João dos Patos**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8965/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **São João do Soter**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8966/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **São Mateus do Maranhão**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um

tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8967/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **São Luís Gonzaga do Maranhão**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8968/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Santa Filomena do Maranhão**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8969/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Santana do Maranhão**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8970/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Santa Rita**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8971/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Santa Helena**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8972/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Raposa**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.



Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8973/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Primeira Cruz**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8974/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Presidente Médici**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8975/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Presidente Juscelino**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo

Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8976/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **São Bernardo**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8977/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **São Bento**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8978/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **São Benedito do Rio Preto**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao

Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8979/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Santo Antônio dos Lopes**, solicitando a adoção da política de conscientização do **“FEVEREIRO ROXO”**, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8980/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Santo Amaro do Maranhão**, solicitando a adoção da política de conscientização do **“FEVEREIRO ROXO”**, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8981/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Poção de Pedras**, solicitando a adoção da política de conscientização do **“FEVEREIRO ROXO”**, a conscientização sobre o **Lupus,**

Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8982/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Porto Franco**, solicitando a adoção da política de conscientização do **“FEVEREIRO ROXO”**, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8983/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Porto Rico do Maranhão**, solicitando a adoção da política de conscientização do **“FEVEREIRO ROXO”**, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8984/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao



Prefeito do Município de **Presidente Dutra**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8985/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Presidente Sarney**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8986/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Presidente Vargas**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8987/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa

do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Sambaíba**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8988/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Rosário**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8989/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Ribamar Fiquene**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8990/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa

do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Riachão**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8991/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Santa Luzia do Paruá**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8992/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Santa Quitéria do Maranhão**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8993/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada

à Prefeita do Município de **Santa Luzia**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8994/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Santa Inês**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8995/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Pirapemas**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8996/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada



ao Prefeito do Município de **Pio XII**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8997/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Pinheiro**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8998/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Pindaré Mirim**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 8999/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Peritoró**, solicitando a adoção da política de

conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9000/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Pedro do Rosário**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9001/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Paulo Ramos**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9002/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Pastos Bons**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9003/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Passagem Franca**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9004/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Montes Altos**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9005/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Paraibano**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9006/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Parnarama**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9007/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Monção**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9008/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Mirinzal**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.



É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9009/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Morros**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9010/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Nina Rodrigues**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9011/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Nova Iorque**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do

diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9012/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Nova Olinda do Maranhão**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9013/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Olho d'Água das Cunhãs**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9014/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Olinda Nova do Maranhão**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.



Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9015/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Paço do Lumiar**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9016/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Palmeirândia**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9017/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Paulino Neves**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9018/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Peri Mirim**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9019/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Penalva**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9020/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Nova Colinas**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR.

**PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.****INDICAÇÃO Nº 9021/2023**

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Milagres do Maranhão**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9022/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Matões**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9023/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Marajá do Sena**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE

INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 9024/2023**

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Maranhãozinho**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9025/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Miranda do Norte**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9026/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Mirador**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9027/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Mata Roma**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9028/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Matinha**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9029/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Matões do Norte**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9030/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Loreto**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9031/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Luís Domingues**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9032/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Lagoa Grande do Maranhão**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.



INDICAÇÃO Nº 9033/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeitura do Município de **Lajeado Novo**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9034/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Lago dos Rodrigues**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9035/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de **Lima Campos**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9036/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Lagoa do Mato**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 9037/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Lago Verde**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 9038/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Magalhães de Almeida**, solicitando a adoção da política de conscientização do “**FEVEREIRO ROXO**”, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia.**

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9039/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de **Maracaçumé**, solicitando a adoção da política de conscientização do **“FEVEREIRO ROXO”**, a conscientização sobre o **Lupus, Mal de Alzheimer e a Fibromialgia**.

O Fevereiro Roxo surgiu para conscientizar a população em relação ao Lúpus, ao Alzheimer e à Fibromialgia. A campanha teve início em Uberlândia, Minas Gerais, e passou também a ser promovida por ONGs e pelo Governo Federal.

Ainda que tenham diferentes sintomas e tratamentos, as três doenças têm uma coisa em comum: o fato de não possuírem cura.

É por isso que o fevereiro Roxo enfatiza tanto a importância do diagnóstico correto e precoce. Assim, o paciente tem acesso mais rápido a um tratamento eficaz que pode aumentar significativamente sua qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9040/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Presidente Médici, Dr. Caçula Coelho (Republicanos), solicitando que aprecie a possibilidade de **REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9041/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Presidente Sarney, Valéria (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de **REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9042/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Presidente Vargas, Fabiana (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR.

PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9043/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Primeira Cruz, Nilson do Cassó (Republicanos), solicitando que aprecie a possibilidade de **REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9044/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Raposa, Eudes Barros (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9045/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Riachão, Ruggero Felipe (Patriotas), solicitando que aprecie a possibilidade de **REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9046/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Ribamar Fiquene, Cociflan (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9047/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Rosário, Calvet Filho (PSC), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9048/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Sambaíba, Fatima Dantas (PP), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9049/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Santa Filomena do Maranhão, Salomão (PP), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9050/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Santa Helena, Zeildo Almeida (PTB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9051/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Santa Inês, Felipe dos Pneus (Republicanos), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9052/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Santa Luzia do Paruá, Vilson Ferraz (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9053/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Santa Luzia, França do Macaquinho (PP), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9054/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Santa Quitéria do Maranhão, Samia Moreira (MDB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9055/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Santa Rita, Dr. Hilton (PMN), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9056/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Santana do Maranhão, Marcio Santiago (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9057/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Santo Amaro do Maranhão, Leandro Moura (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9058/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Santo Antônio dos Lopes, Bigu de Oliveira (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9059/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de São Benedito do Rio Preto, Wallas Rocha (PSC), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9060/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de São Bento, Dino Penha (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9061/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de São Bernardo, João Igor (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9062/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de São Domingos do Azeitão, Júnior do Posto (Republicanos), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-



se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9063/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de São Domingos do Maranhão, Kleber Tratorzão (PP), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9064/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de São Félix de Balsas, Marcio Pontes (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9065/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de São Francisco do Brejão, Ronei Alencar (PSL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9066/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de São Francisco do Brejão, Ronei Alencar (PSL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE

À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9067/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de São João Batista, Mecinho (PSC), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9068/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de São João do Carú, Peteca (Republicanos), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9069/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de São João do Paraíso, Beto Regis (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9070/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de São João do Soter, Josa (Republicanos), solicitando que aprecie a

possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9071/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de São João dos Patos, Dr. Alexandre (PTB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9072/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de São José de Ribamar, Dr. Julinho (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9073/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de São José dos Basílios, Farinha Paé (Republicanos), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9074/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada

ao Prefeito de São Luís Gonzaga do Maranhão, Dr. Junior (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9075/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de São Mateus do Maranhão, Ivo Rezende (PSC), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9076/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de São Pedro da Água Branca, Marília Gonçalves (PTB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9077/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de São Pedro dos Crentes, Rômulo Costa Arruda, solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9078/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa



do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, Accioly Cardoso (PSD), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9079/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra, Seliton Miranda (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9080/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de São Roberto, Danielly Trubulsi (PTB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9081/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de São Vicente Ferrer, Adriano Freitas (DEM), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9082/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada

ao Prefeito de Satubinha, Santos Franklin (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9083/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Senador Alexandre Costa, Dr. Orlando (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9084/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Senador La Rocque, Professor Bartolomeu (Republicanos), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9085/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Serrano do Maranhão, Val Cunha (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9086/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Sítio Novo, Antonio Coelho (PDT), solicitando que aprecie a

possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9087/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Sucupira do Norte, Marcony (Cidadania), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9088/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Sucupira do Riachão, Walter Azevedo (DEM), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9089/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Tasso Fragoso, Dr. Roberth (Republicanos), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9090/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Timbiras, Dr. Antonio Borba (Patriota), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-

se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9091/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Timon, Dinair Veloso (PSB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9092/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Trizidela do Vale, Dr. Deibson Bale (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9093/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Tufilândia, Vilde (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9094/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Tuntum, Fernando Pessoa (Solidariedade), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.



WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9095/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Turiaçu, Edesio Cavalcanti (Republicanos), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9096/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Turilândia, Paulo Curió (PTB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9097/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Tutóia, Diringa (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9098/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Urbano Santos, Professor Clemilton (PSC), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9099/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Vargem Grande, Carlinhos Barros O CB (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9100/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Viana, Carrinho (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9101/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Vila Nova dos Martírios, Jorge Vieira (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9102/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Vitória do Mearim, Nato da Nordestina (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9103/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa

do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Vitorino Freire, Luanna (DEM), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9104/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Zé Doca, Josinha Cunha (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9105/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, solicitando que aprecie a possibilidade de REFORÇAR AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS E VARIANTES.

Com a proximidade do final do ano, e as festas de confraternização, faz-se necessário o reforço nas campanhas de prevenção e cuidados de contágio da COVID-19.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9106/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Afonso Cunha, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9107/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Aldeias Altas, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9108/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Altamira do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9109/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Alto Alegre do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta



causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9110/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9111/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Alto Parnaíba, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE

INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9112/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Amapá do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9113/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Amarante do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9114/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Anajatuba, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus

Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9115/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Anapurus, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9116/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Apicum Agu, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9117/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Araganã, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9118/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Araiões, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9119/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Arari, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações



celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9120/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Arame, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9121/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Axixá, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9122/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Bacabal, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9123/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Bacabeira, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9124/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Bacuri, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa

doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9125/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeitura do Município de Bacurituba, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9126/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Balsas, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9127/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeitura do Município de Barão de Grajaú, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9128/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Barra do Corda, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9129/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Barreirinhas, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa



doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9130/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Bela Vista do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9131/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Belágua, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9132/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Benedito Leite, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9133/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Bequimão, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9134/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Bernardo do Mearim, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa

doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9135/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Boa Vista do Gurupi, solicitando a adoção da política de conscientização do **“Março Lilás”**, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9136/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Bom Jardim, solicitando a adoção da política de conscientização do **“Março Lilás”**, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9137/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Bom Jesus das Selvas, solicitando a adoção da política de conscientização do **“Março Lilás”**, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9138/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Bom Lugar, solicitando a adoção da política de conscientização do **“Março Lilás”**, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9139/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Brejo, solicitando a adoção da política de conscientização do **“Março Lilás”**, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus



Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9140/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Brejo de Areia, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9141/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Buriti, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9142/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Buriti Bravo, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9143/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Buriticupu, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9144/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Buritirana, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa

doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9145/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Cachoeira Grande, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9146/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Cajapió, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9147/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Cajari, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9148/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Campestre do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9149/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Cândido Mendes, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa



doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9150/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Cantanhede, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9151/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Capinzal do Norte, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9152/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Carolina, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9153/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Carutapera, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9154/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Caxias, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa

doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9155/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Cedral, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9156/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Central do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9157/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Centro do Guilherme, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9158/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Centro Novo do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9159/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Chapadinha, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa



doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9160/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Cidelândia, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9161/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Codó, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9162/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Coelho Neto, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9163/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Colinas, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9164/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Conceição do Lago Açu, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa

doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9165/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Coroatá, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9166/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Cururupu, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9167/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Davinópolis, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9168/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Dom Pedro, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9169/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Duque Bacelar, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus



Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9170/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Esperantinópolis, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9171/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Estreito, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9172/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Feira Nova do Maranhão, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9173/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita do Município de Fernando Falcão, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9174/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito do Município de Formosa da Serra Negra, solicitando a adoção da política de conscientização do “**Março Lilás**”, dedicado ao Combate ao Câncer de colo de útero.

A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações

celulares que podem evoluir para o câncer.

A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9175/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Afonso Cunha, Arquimedes Bacelar (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9176/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Água Doce do Maranhão, Thalita Dias (MDB), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9177/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Alcântara, Padre William (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9178/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa

do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Aldeias Altas, Kedson (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9179/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Altamira do Maranhão, Ileilda do Queijo (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9180/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Alto Alegre do Maranhão, Nilsilene do Liorme (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9181/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, Fufuca (PP), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9182/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa



do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Alto Parnaíba, Itamar Vieira (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9183/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Amapá do Maranhão, Nelene Gomes (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9184/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Amarante do Maranhão, Vanderly do Comércio (Patriota), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9185/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Anajatuba, Helder Aragão (MDB), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9186/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa

do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Anapurus, Professora Vanderly (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9187/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Apicum Açu, Zequinha Ribeiro (PSC), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9188/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Araguaia, Flávio Amorim (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9189/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Araisioses, Luciana Trinta (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9190/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa



do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Arame, Pedro Fernandes (PTB), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9191/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Arari, Rui Filho (PTB), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9192/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Axixá, Sonia Campos (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9193/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Bacabal, Edvan Brandão (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9194/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa

do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Bacabeira, Fernanda Gonçalves (PMN), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9195/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Bacuri, Dr. Washington (PSC), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9196/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Balsas, Dr. Erik (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9197/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Bacurituba, Leticia de Siba (PSD), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9198/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa



do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Barão de Grajaú, Claudimê (PSD), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCÓOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9199/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Barra do Corda, Rigo Teles (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCÓOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9200/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Barreirinhas, Dr. Amílcar (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCÓOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9201/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Bela Vista do Maranhão, Augusto Filho (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCÓOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9202/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa

do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Belágua, Herlon Costa (PSC), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCÓOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9203/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Benedito Leite, Ramon Barros (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCÓOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9204/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Bequimão, João Martins (MDB), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCÓOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9205/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Bernardo do Mearim, Junior Xavier (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCÓOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9206/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa



do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Boa Vista do Gurupi, Dilcilene Oliveira (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCÓOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9207/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Bom Jardim, Cristiane Varão (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCÓOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9208/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Bom Jesus das Selvas, Fernando Coelho (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCÓOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9209/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Bom Lugar, Marlene Miranda (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCÓOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9210/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa

do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Brejo, Zé Farias (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCÓOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9211/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Brejo de Areia, Chico Eduardo (DEM), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCÓOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9212/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Buriti, Arnaldo Cardoso (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCÓOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9213/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Buriti Bravo, Luciana Leocadio (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCÓOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9214/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa



do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Buriticupu, João Carlos (Patriota), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCÓOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9215/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Buritirana, Tony Brandão (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCÓOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9216/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Cachoeira Grande, Cesar Castro (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCÓOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9217/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Cajapió, Dr. Marcone (DEM), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCÓOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9218/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa

do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Cajari, Dra. Maria Félix (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCÓOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9219/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Campestre do Maranhão, Fernando Bermuda (PSB), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCÓOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9220/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Cândido Mendes, Facinho (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCÓOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9221/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Cantanhede, Zé Martinho (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCÓOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9222/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa



do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Capinzal do Norte, André Portela (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9223/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Carolina, Dr. Erivelton (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9224/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Carutapera, Dr. Aírton (Solidariedade), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9225/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Caxias, Fabio Gentil (Republicanos), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9226/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada

ao Prefeito de Cedral, Fernando Cuba (Republicanos), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9227/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Central do Maranhão, Fechinha (Republicanos), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9228/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Centro do Guilherme, Zé de Dário (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9229/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Centro Novo do Maranhão, Junior Garimpeira (PP), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9230/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa



do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeitura de Chapadinha, Belezinha (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9231/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Cidelândia, Fernando Teixeira (PP), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9232/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Codó, Dr. Zé Francisco (PSD), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9233/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Coelho Neto, Bruno Silva (PP), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9234/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeitura de Colinas, Valmira Miranda (Republicanos), solicitando que aprecie

a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9235/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Conceição do Lago Açu, Alexandre Lavepel (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9236/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Coroatá, Luis da Amovelar Filho (PT), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9237/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Cururupu, Aldo Lopes (PSB), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9238/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Davinópolis, Raimundo Coquinho (Avante), solicitando que



aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9239/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Dom Pedro, Galego Mota (Solidariedade), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9240/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Duque Bacelar, Flávio Furtado (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9241/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Esperantinópolis, Aluisinho (PTB), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9242/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Estreito, Leo Cunha (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9243/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Feira Nova do Maranhão, Luiza Coutinho (PSD), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9244/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Fernando Falcão, Raimunda do Josemar (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9245/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Formosa da Serra Negra, Cirineu Costa (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9246/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, Natanzinho (PP), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O**

**ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9247/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Fortuna, Sebastião (PTB), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9248/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Godofredo Viana, Sissi Viana (Republicanos), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9249/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Gonçalves Dias, Toinho Patioba (DEM), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9250/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Governador Archer, Professora Leide (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o

consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9251/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Governador Edison Lobão, Professor Geraldo Braga (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9252/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Governador Eugênio Barros, Chiquinho do Banco (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9253/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Governador Luiz Rocha, Zezão (PSDB), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.

WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9254/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Governador Newton Bello, Roberto do Posto (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS**

SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9255/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Governador Nunes Freire, Josimar da Serraria (PSB), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9256/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Graça Aranha, Bira (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9257/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Grajaú, Mercial Arruda (MDB), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9258/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada

ao Prefeito de Guimarães, Osvaldo Gomes (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9259/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Humberto de Campos, Luis Fernando (DEM), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9260/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Icatu, Wallace (Republicanos), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9261/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Igarapé do Meio, Almeida (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9262/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa



do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Igarapé Grande, Erlanio Xavier (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9263/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Imperatriz, Assis Ramos (DEM), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9264/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Itaipava do Grajaú, Junior do Posto (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9265/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Itapecuru Mirim, Coroba (PSB), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9266/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada

ao Prefeito de Itinga do Maranhão, Lucio (PSDB), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9267/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Jatobá, Robertinho (PTB), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9268/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Jenipapo dos Vieiras, Arnobio do Carro Velho (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9269/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de João Lisboa, Vilson Soares (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCOOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9270/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada



à Prefeita de Lago da Pedra, Maura Jorge (PSDB), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCÓOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9271/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Lago do Junco, Edina Fontes (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCÓOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9272/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Lago dos Rodrigues, Valdemar da Serraria (DEM), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCÓOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9273/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Junco do Maranhão, Antonio Filho (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCÓOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9274/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa

do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Joselândia, Raimundo Zuca (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ABUSO DO ALCÓOL NAS FESTAS DE FIM DE ANO E CARNAVAL**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas além de prejuízos pessoais para os consumidores, verifica-se aumento de pequenos delitos, assim faz-se necessário campanhas de consumo responsável.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9275/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Afonso Cunha, Arquimedes Bacelar (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9276/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Afonso Cunha, Arquimedes Bacelar (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9277/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Água Doce do Maranhão, Thalita Dias (MDB), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9278/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada



ao Prefeito de Alcântara, Padre William (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9279/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Aldeias Altas, Kedson (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9280/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Altamira do Maranhão, Ileilda do Queijo (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9281/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Alto Alegre do Maranhão, Nilsilene do Liorne (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9282/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada

ao Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, Fufuca (PP), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9283/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Alto Parnaíba, Itamar Vieira (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9284/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Amapá do Maranhão, Nelene Gomes (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9285/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Amarante do Maranhão, Vanderly do Comércio (Patriota), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9286/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada



ao Prefeito de Anajatuba, Helder Aragão (MDB), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9287/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Anapurus, Professora Vanderly (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9288/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Apicum Açu, Zequinha Ribeiro (PSC), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9289/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Araguanã, Flávio Amorim (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9290/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada

à Prefeita de Araíoses, Luciana Trinta (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9291/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Arame, Pedro Fernandes (PTB), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9292/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Arari, Rui Filho (PTB), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9293/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Axixá, Sonia Campos (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9294/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Bacabal, Edvan Brandão (PDT), solicitando que aprecie a



possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9295/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Bacabeira, Fernanda Gonçalo (PMN), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9296/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Bacuri, Dr. Washington (PSC), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9297/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Balsas, Dr. Erik (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9298/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Bacurituba, Letícia de Siba (PSD), solicitando que aprecie a

possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9299/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Barão de Grajaú, Claudimê (PSD), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9300/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Barra do Corda, Rigo Teles (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9301/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Barreirinhas, Dr. Amílcar (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9302/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Boa Vista do Gurupi, Dilcilene Oliveira (PL), solicitando que

**aprecie a possibilidade de AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9303/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Belágua, Herlon Costa (PSC), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9304/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Benedito Leite, Ramon Barros (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9305/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Bequimão, João Martins (MDB), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9306/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Bernardo do Mearim, Junior Xavier (PDT), solicitando que aprecie

a possibilidade de AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9307/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Boa Vista do Gurupi, Dilcilene Oliveira (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9308/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Bom Jardim, Cristiane Varão (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9309/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Bom Jesus das Selvas, Fernando Coelho (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9310/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Bom Lugar, Marlene Miranda (PCdoB), solicitando que aprecie



a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9311/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Fernando Falcão, Raimunda do Josemar (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9312/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Formosa da Serra Negra, Cirineu Costa (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9313/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, Natanzinho (PP), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9314/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Fortuna, Sebastião (PTB), solicitando que aprecie a possibilidade

de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9315/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Godofredo Viana, Sissi Viana (Republicanos), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9316/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Gonçalves Dias, Toinho Patioba (DEM), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9317/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Governador Archer, Professora Leide (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9318/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Governador Edison Lobão, Professor Geraldo Braga (PCdoB),

solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9319/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Governador Eugênio Barros, Chiquinho do Banco (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9320/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Governador Luiz Rocha, Zezão (PSDB), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9321/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Governador Newton Bello, Roberto do Posto (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9322/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Brejo de Areia, Chico Eduardo (DEM), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 9323/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Brejo, Zé Farias (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9324/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Buriti Bravo, Luciana Leocadio (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9325/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Buriti, Arnaldo Cardoso (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9326/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Buriticupu, João Carlos (Patriota), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9327/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Buritirana, Tony Brandão (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9328/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Cachoeira Grande, Cesar Castro (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9329/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Cajapió, Dr. Marcone (DEM), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9330/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Cajari, Dra. Maria Félix (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9331/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Campestre do Maranhão, Fernando Bermuda (PSB), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9332/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Cândido Mendes, Facinho (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9333/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Codó, Dr. Zé Francisco (PSD)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

.

INDICAÇÃO Nº 9334/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Capinzal do Norte, André Portela (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9335/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Carolina, Dr. Erivelton (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9336/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Carutapera, Dr. Airon (Solidariedade), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9337/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Caxias, Fabio Gentil (Republicanos), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9338/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Cedral, Fernando Cuba (Republicanos), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9339/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Central do Maranhão, Fecinha (Republicanos), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9340/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Centro do Guilherme, Zé de Dário (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9341/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Centro Novo do Maranhão, Junior Garimpeira (PP), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9342/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Chapadinha, Belezinha (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9343/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa



do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Cidelândia, Fernando Teixeira (PP), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9344/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Codó, Dr. Zé Francisco (PSD), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9345/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Coelho Neto, Bruno Silva (PP), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9346/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Colinas, Valmira Miranda (Republicanos), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9347/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Conceição do Lago Açu, Alexandre Lavepel (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9348/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Coroatá, Luis da Amovelar Filho (PT), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9349/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Cururupu, Aldo Lopes (PSB), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9350/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Davinópolis, Raimundo Coquinho (Avante), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9351/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Dom Pedro, Galego Mota (Solidariedade), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9352/2023

Senhor Presidente,
Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Duque Bacelar, Flávio Furtado (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9353/2023

Senhor Presidente,
Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Esperantinópolis, Aluisinho (PTB), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9354/2023

Senhor Presidente,
Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Estreito, Leo Cunha (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9355/2023

Senhor Presidente,
Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Feira Nova do Maranhão, Luiza Coutinho (PSD), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE

INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 9356/2023**

Senhor Presidente,
Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Igarapé do Meio, Almeida (PL), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9357/2023

Senhor Presidente,
Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Governador Nunes Freire, Josimar da Serraria (PSB), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9358/2023

Senhor Presidente,
Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Graça Aranha, Bira (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9359/2023

Senhor Presidente,
Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Grajaú, Mercial Arruda (MDB), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 9360/2023**

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Guimarães, Osvaldo Gomes (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9361/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Humberto de Campos, Luis Fernando (DEM), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9362/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Icatu, Wallace (Republicanos), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9363/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Igarapé Grande, Erlanio Xavier (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9364/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa

do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Imperatriz, Assis Ramos (DEM), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9365/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Itaipava do Grajaú, Junior do Posto (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9366/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Itapecuru Mirim, Coroba (PSB), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9367/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Itinga do Maranhão, Lucio (PSDB), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9368/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Jatobá, Robertinho (PTB), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**.

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9369/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Jenipapo dos Vieiras, Arnobio do Carro Velho (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9370/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de João Lisboa, Vilson Soares (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9371/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Joselândia, Raimundo Zuca (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9372/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Junco do Maranhão, Antonio Filho (PCdoB), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9373/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Lago da Pedra, Maura Jorge (PSDB), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9374/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à Prefeita de Lago do Junco, Edina Fontes (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9375/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Lago dos Rodrigues, Valdemar da Serraria (DEM), solicitando que aprecie a possibilidade de **AMPLIAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.**

Com a proximidade do final do ano, e as festas dessa época, cresce o consumo de álcool e drogas e aumenta também os casos de violência doméstica, desta forma, é necessário a ampliação de campanhas informativas sobre os direitos das mulheres

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9376/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Afonso Cunha, Arquimedes Bacelar (PDT)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL.**

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.



WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9377/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à **Prefeita de Água Doce do Maranhão, Thalita Dias (MDB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9378/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Alcântara, Padre William (PL)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9379/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Aldeias Altas, Kedson (PL)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9380/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa

do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à **Prefeita de Altamira do Maranhão, Ileilda do Queijo (PDT)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9381/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à **Prefeita de Alto Alegre do Maranhão, Nilsilene do Liorne (PL)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9382/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, Fufuca (PP)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9383/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Alto Parnaíba, Itamar Vieira (PDT)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9384/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à **Prefeita de Amapá do Maranhão, Nelene Gomes (PDT)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9385/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à **Prefeita de Amarante do Maranhão, Vanderly do Comércio (Patriota)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9386/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Anajatuba, Helder Aragão (MDB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE

INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9387/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à **Prefeita de Anapurus, Professora Vanderly (PCdoB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9388/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Apicum Açú, Zequinha Ribeiro (PSC)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9389/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Araganã, Flávio Amorim (PL)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9390/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada



à **Prefeita de Araiões, Luciana Trinta (PCdoB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9391/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Arame, Pedro Fernandes (PTB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9392/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à **Prefeita de Bacurituba, Letícia de Siba (PSD)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9393/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Arari, Rui Filho (PTB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras

devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9394/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Bacabal, Edvan Brandão (PDT)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9395 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à **Prefeita de Bacabeira, Fernanda Gonçalo (PMN)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9396/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Bacuri, Dr. Washington (PSC)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE

INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9397/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à **Prefeita de Bacurituba, Letícia de Siba (PSD)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9398/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Balsas, Dr. Erik (PDT)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9399/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à **Prefeita de Barão de Grajaú, Claudimê (PSD)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9400/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada

ao **Prefeito de Barra do Corda, Rigo Teles (PL)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de dezembro de 2023.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9401/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Barreirinhas, Dr. Amílcar (PCdoB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9402/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Bela Vista do Maranhão, Augusto Filho (PL)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9403/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Belágua, Herlon Costa (PSC)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON**



DO CURSO – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9404/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Benedito Leite, Ramon Barros (PCdoB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL.**

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9405/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Bequimão, João Martins (MDB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL.**

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9406/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Bernardo do Mearim, Junior Xavier (PDT)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL.**

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9407/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Santo Antônio dos Lopes, Bigu de Oliveira (PDT)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL.**

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9408/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **à Prefeita de Bom Jardim, Cristiane Varão (PL)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL.**

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9409/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Bom Jesus das Selvas, Fernando Coelho (PDT)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL.**

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9410/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **à Prefeita de Bom Lugar, Marlene Miranda (PCdoB)**, solicitando que aprecie

a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9411/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Brejo de Areia, Chico Eduardo (DEM)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9412/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Brejo, Zé Farias (PDT)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9413/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Buriti, Arnaldo Cardoso (PL)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9414/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **à Prefeita de Buriti Bravo, Luciana Leocadio (PCdoB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9415/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Buriticupu, João Carlos (Patriota)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9416/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Buritirana, Tony Brandão (PDT)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR.

**PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.****INDICAÇÃO Nº 9417/2023**

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Cachoeira Grande, Cesar Castro (PL)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9418/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Cajapió, Dr. Marcone (DEM)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9419/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **à Prefeita de Cajari, Dra. Maria Félix (PDT)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9420/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Campestre do Maranhão, Fernando Bermuda (PSB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS**

SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9421/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Cândido Mendes, Facinho (PL)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9422/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Cantanhede, Zé Martinho (PDT)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9423/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Capinzal do Norte, André Portela (PCdoB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9424/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Carolina, Dr. Erivelton (PL)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9425/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Carutapera, Dr. Airton (Solidariedade)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9426/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Caxias, Fabio Gentil (Republicanos)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9427/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Cedral, Fernando Cuba (Republicanos)**, solicitando que aprecie

a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9428/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **à Prefeita de Central do Maranhão, Fechinha (Republicanos)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9429/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Centro do Guilherme, Zé de Dário (PL)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9430/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Centro Novo do Maranhão, Junior Garimpeira (PP)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.



Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9431/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à **Prefeita de Chapadinha, Belezinha (PL)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9432/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Cidelândia, Fernando Teixeira (PP)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9433/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Codó, Dr. Zé Francisco (PSD)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR.

PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9434/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Coelho Neto, Bruno Silva (PP)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9435/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à **Prefeita de Colinas, Valmira Miranda (Republicanos)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9436/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Conceição do Lago Açu, Alexandre Lavepel (PL)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9437/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada

ao **Prefeito de Coroatá, Luis da Amovelar Filho (PT)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9438/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Cururupu, Aldo Lopes (PSB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9439/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Davinópolis, Raimundo Coquinho (Avante)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9440/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Dom Pedro, Galego Mota (Solidariedade)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras

devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9441/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Duque Bacelar, Flávio Furtado (PDT)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9442/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Esperantinópolis, Aluisinho (PTB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9443/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Estreito, Leo Cunha (PL)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9444/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à **Prefeita de Feira Nova do Maranhão, Luiza Coutinho (PSD)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9445/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à **Prefeita de Fernando Falcão, Raimunda do Josemar (PDT)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9446/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Formosa da Serra Negra, Cirineu Costa (PL)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9447/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, Natanzinho (PP)**, solicitando que

aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9448/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Fortuna, Sebastião (PTB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9449/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Godofredo Viana, Sissi Viana (Republicanos)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9450/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Gonçalves Dias, Toinho Patioba (DEM)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras

devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9451/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Governador Edison Lobão, Professor Geraldo Braga (PCdoB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9452/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **à Prefeita de Governador Archer, Professora Leide (PDT)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9453/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Governador Eugênio Barros, Chiquinho do Banco (PDT)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON**

DO CURSO – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9454/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Governador Luiz Rocha, Zezão (PSDB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9455/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Governador Newton Bello, Roberto do Posto (PL)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9456/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Governador Nunes Freire, Josimar da Serraria (PSB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 9457/2023**

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Graça Aranha, Bira (PDT)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9458/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Grajaú, Mercial Arruda (MDB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9459/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Guimarães, Osvaldo Gomes (PDT)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9460/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Humberto de Campos, Luis Fernando (DEM)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9461/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Icatu, Wallace (Republicanos)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9462/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Igarapé do Meio, Almeida (PL)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9463/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Igarapé Grande, Erlanio Xavier (PDT)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.



Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9464/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Imperatriz, Assis Ramos (DEM)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9465/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Itaipava do Grajaú, Junior do Posto (PDT)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9466/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Itapecuru Mirim, Coroba (PSB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9467/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Itinga do Maranhão, Lucio (PSDB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9468/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Jatobá, Robertinho (PTB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9469/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Jenipapo dos Vieiras, Arnobio do Carro Velho (PDT)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9470/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa



do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de João Lisboa, Vilson Soares (PDT)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9471/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Joselândia, Raimundo Zuca (PDT)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9472/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Junco do Maranhão, Antonio Filho (PCdoB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9473/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **à Prefeita de Lago da Pedra, Maura Jorge (PSDB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo

de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9474/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **à Prefeita de Lago do Junco, Edina Fontes (PDT)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9475/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Lago dos Rodrigues, Valdemar da Serraria (DEM)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9476/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Lago Verde, Alex Almeida (PP)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9477/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Lagoa do Mato, Dr. Alexandre Duarte (PP)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9478/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão, Neres Policarpo (MDB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9479/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **à Prefeita de Lajeado Novo, Ana Léa (PDT)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9480/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa

do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **à Prefeita de Lima Campos, Dirce do Jailson (PDT)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9481/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Loreto, Germano Coelho (Republicanos)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9482/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Luís Domingues, Gilberto Braga (PSDB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9483/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Magalhães de Almeida, Nonato Carvalho (MDB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON**



DO CURSO – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9484/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Maracáçumé, Tio Gal (PL)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9485/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Marajá do Sena, Lindomar Araújo (DEM)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9486/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **à Prefeita de Maranhãozinho, Deusinha (PL)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9487/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada

ao Prefeito de Mata Roma, Besaliel (PDT), solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9488/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **à Prefeita de Matinha, Liniêlda de Eldo (PCdoB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9489/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Matões do Norte, Solimar (PDT)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9490/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Matões, Ferdinando Coutinho (DEM)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras

devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9491/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Milagres do Maranhão, José Augusto (Republicanos)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9492/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **à Prefeita de Mirador, Domingas Cabral (Republicanos)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9493/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **à Prefeita de Miranda do Norte, Angelica (PL)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9494/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Mirinzal, Amaury (PP)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9495/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **à Prefeita de Monção, Claudia Silva (PL)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9496/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Montes Altos, Domingos França (PTB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9497/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa



do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Morros, Paraíba (PL)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9498/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Nina Rodrigues, Rodrigues da Iara (PDT)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9499/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **à Prefeita de Nova Colinas, Josa (PCdoB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9500/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Nova Iorque, Daniel Castro (PL)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo

de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9501/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **à Prefeita de Nova Olinda do Maranhão, Iracy Webá (PP)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9502/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Olho d'Água das Cunhãs, Glauber Azevedo (PCdoB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9503/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **à Prefeita de Olinda Nova do Maranhão, Conceição (PDT)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9504/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à **Prefeita de Paço do Lumiar, Paula da Pindoba (PCdoB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9505/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Palmeirândia, Edilson da Alvorada (Republicanos)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9506/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à **Prefeita de Paraibano, Vanessa Furtado (PTB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9507/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada

ao **Prefeito de Parnarama, Raimundo Silveira (PROS)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9508/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Passagem Franca, Marlon Torres (PTB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9509/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Pastos Bons, Enoque Mota (PTB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9510/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Paulino Neves, Raimundinho Lidio (Republicanos)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras



devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9511/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Paulo Ramos, Adailson Machado (PP)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9512/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **à Prefeita de Pedreiras, Vanessa Maia (Solidariedade)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9513/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Pedro do Rosário, Toca Serra (PCdoB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9514/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Penalva, Ronildo Campos (PP)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9515/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Peri Mirim, Heliezer do Povo (PCdoB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9516/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Peritoró, Dr. Junior (PP)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9517/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Pindaré Mirim, Alexandre Colares (Republicanos)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9518/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Pinheiro, Luciano Genésio (PP)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9519/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Pio XII, Aurelio da Farmacia (PL)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9520/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Pirapemas, Fernando Cutrim (Republicanos)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO**

FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9521/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Poção de Pedras, Francisco Pinheiro (PDT)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9522/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Porto Franco, Deoclides Macedo (PDT)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9523/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Porto Rico do Maranhão, Aldo Brown (PL)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.



Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9524/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Presidente Dutra, Raimundo Audiolar (Republicanos)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9525/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Presidente Juscelino, Dr. Pedro Ramos (PL)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9526/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Presidente Médici, Dr. Caçula Coelho (Republicanos)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE

INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9527/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **à Prefeita de Presidente Sarney, Valéria (PCdoB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9528/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **à Prefeita de Presidente Vargas, Fabiana (PDT)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9529/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Primeira Cruz, Nilson do Cassó (Republicanos)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9530/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada



ao **Prefeito de Raposa, Eudes Barros (PL)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9531/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Riachão, Ruggero Felipe (Patriotas)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9532/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Santa Inês, Felipe dos Pneus (Republicanos)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9533/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Rosário, Calvet Filho (PSC)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras

devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9534/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada à **Prefeita de Sambaíba, Fatima Dantas (PP)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9535/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Santa Filomena do Maranhão, Salomão (PP)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9536/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de Santa Helena, Zezildo Almeida (PTB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9537/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Santa Inês, Felipe dos Pneus (Republicanos)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9538/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Santa Luzia do Paruá, Vilson Ferraz (PL)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9539/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **à Prefeita de Santa Luzia, França do Macaquinho (PP)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9540/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa

do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **à Prefeita de Santa Quitéria do Maranhão, Samia Moreira (MDB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9541/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Santa Rita, Dr. Hilton (PMN)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9542/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Santana do Maranhão, Marcio Santiago (PL)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9543/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada **ao Prefeito de Santo Amaro do Maranhão, Leandro Moura (PCdoB)**, solicitando que aprecie a possibilidade de **EFETUAR O RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL**.

Com a proximidade do final do ano, estados e municípios se programam para ratear recursos do Fundeb não gastos com salários dos profissionais da educação, em particular dos professores. Desta forma se o percentual mínimo

de 70% dos recursos do Fundeb não for gasto com pagamento de pessoal, sobras devem ser devolvidas aos educadores em forma de abono.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** – Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9544/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS JUNTO À SMTT, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UM ABRIGO DE PASSAGEIROS NA AV. SÃO LUÍS REI DE FRANÇA, JARDIM ELDORADO.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023 **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9545/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO A CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS NAS PARADAS DE ÔNIBUS. AV. SÃO RAIMUNDO.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023 **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9546/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, TRAVESSA CAMPO GUARANI, BAIRRO AURORA.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023 **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9547/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA U.E.B. PROF.ª ROSÁLIA FREIRE, SITUADA NA AV. DOS PORTUGUESES, BAIRRO VILA ISABEL.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023 **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9548/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO A CONSTRUÇÃO DA “PRAÇA DA COMUNIDADE NO BAIRRO CIDADE**

OPERÁRIA

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023 **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9549/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO CONSTRUÇÃO DE ABRIGO NA PARADA DE ÔNIBUS. VILA CASCABEL.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023 **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9550/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO SINCRONIZAÇÃO DAS FAIXAS DE PEDESTRES LOCALIZADAS NA AVENIDA JOÃO PESSOA, NA ALTURA DA LOPES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023 **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9551/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SÃO FELIX, BAIRRO VILA EMBRATEL.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023 **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9552/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA DA RUA NONATO ARAGÃO, BAIRRO TIRIRICAL**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023 **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9553/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO CONSTRUÇÃO DE ABRIGO NA PARADA DE ÔNIBUS. SÃO RAIMUNDO.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023 **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR.

**PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.****INDICAÇÃO Nº 9554/2023**

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, SOLICITANDO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, RUA CAMPO GUARANI, BAIRRO AURORA.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023 **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9555/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, SOLICITANDO CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NA RUA 6, BAIRRO CIDADE OLÍMPICA.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023 **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 9556/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, SOLICITANDO CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NA RUA 5, BAIRRO CIDADE OLÍMPICA.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023 **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9557/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, SOLICITANDO CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NA RUA 4, BAIRRO CIDADE OLÍMPICA.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023 **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9558/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, SOLICITANDO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, RUA 08 DE SETEMBRO, BAIRRO AURORA.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023 **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9559/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa

do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DA AVENIDA SÃO CARMELO, NO BAIRRO DO PIRAPORA.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023 **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9560/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, SOLICITANDO SERVIÇO DE DRENAGEM DA REDE DE ESGOTO LOCALIZADA NA TRAVESSA DO ARAME, BAIRRO JORDOA.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023 **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9561/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, SOLICITANDO IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA 'ESCOLA DA INTELIGÊNCIA' NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO E PARTICULAR DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO**

- Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9562/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, SOLICITANDO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E PASSAGEM D'ÁGUA DA TRAVESSA MARIA ALICE, BAIRRO DIVINÉIA.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9563/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, SOLICITANDO RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA BOM FUTURO, BAIRRO VILA EMBRATEL.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9564/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, SOLICITANDO

**RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA BOM FUTURO, BAIRRO VILA EMBRATEL.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9565/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO CONSTRUÇÃO DE ABRIGO NA PARADA DE ÔNIBUS, AV. SAUDADE.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9566/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ARAME O, BAIRRO VILA EMBRATEL.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9567/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO ASFALTAMENTO PARA A RUA SANTA MÔNICA, BAIRRO AYRTON SENNA.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9568/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NA AVENIDA 07, COHAB ANIL IV.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9569/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE NA AVENIDA QUATRO, DO BAIRRO COHAB ANIL IV.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9570/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO A COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO VIVA DO ALTO SÃO SEBASTIÃO, LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ SARNEY FILHO, BAIRRO COROADINHO.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9571/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO OPERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA PARA A VIA PÚBLICA: RUA DANIEL DE LA TOUCHE, BAIRRO VILA PALMEIRA.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9572/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO A CONSTRUÇÃO DA “PRAÇA DA COMUNIDADE NO BAIRRO CIDADE OPERÁRIA**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9573/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO SERVIÇO DE LIMPEZA DE GALERIA NA RUA CASTANHEIROS, BAIRRO SÃO FRANCISCO.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9574/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA NA RUA MARCIEIRA, BAIRRO PRIMAVERA - COROADINHO.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9575/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa



do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E PASSAGEM D'ÁGUA DA TRAVESSA MARIA ALICE, BAIRRO DIVINÉIA.**

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9576/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO OPERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA PARA A VIAPÚBLICA: TRAVESSA FELIZ, BAIRRO VILA PALMEIRA.**

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9577/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO OPERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA PARA A VIA PÚBLICA: RUA PRINCESA ISABEL, BAIRRO VILA PALMEIRA.**

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9578/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA DA RUA AIRTON SENNA E RUA DO POÇO, RESIDENCIAL PARAÍSO.**

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9579/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS JUNTO AO COMITÊ GESTOR DE LIMPEZA URBANA (CGLU), COM A FINALIDADE DE QUE SEJA REALIZADA A LIMPEZA DA AVENIDA MOÇAMBIQUE.**

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9580/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO SERVIÇO DE REFORMA, COM MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND (PARQUINHO), PARA O CAMPO LEOZÃO, COHATRAC IV.**

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9581/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO A COLOCAÇÃO DE UMA GRADE DE SEGURANÇA (ALAMBRADO) EM TORNO DA QUADRA DE FUTEBOL, QUE FICA LOCALIZADA NA ÁREA DA PRAÇA KELÉ, BAIRRO CIDADE OPERÁRIA.**

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9582/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO ASFALTAMENTO PARA A RUA DO AMOR, BEQUIMÃO.**

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9583/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO OPERAÇÃO TAPA-BURACOS PARA AS VIAS PÚBLICAS: RUA DANIEL DE LA TOUCHE, RUA PRINCESA ISABEL E TRAVESSA FELIZ, BAIRRO VILA PALMEIRA.**

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9584/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO QUE VIABILIZE A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ESTÁTUA DO ANJO, SITUADA NA AV. MOÇAMBIQUE, ANJO DA GUARDA.**

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR.

PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 9585/2023**

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NA RUA 11, DO BAIRRO CIDADE OLÍMPICA**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9586/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NA RUA 12, DO BAIRRO CIDADE OLÍMPICA**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9587/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NA RUA 10, DO BAIRRO CIDADE OLÍMPICA**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9588/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DA SEGUINTE RUA DO BAIRRO MAURO MERCURY 1: TRAVESSA PRINCIPAL.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9589/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO À SEMOSP A INCLUSÃO DA VIA: TRAVESSA ZULEIDE BOGÉA, E DEMAIS LOCALIZADAS NO BAIRRO ALEMANHA, NO PROGRAMA “ASFALTO NOVO”.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9590/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO À SEMOSP A INCLUSÃO DA VIA: RUA CONEGO FREDERICO CHAVES, LOCALIZADAS NO BAIRRO ALEMANHA, NO PROGRAMA “ASFALTO NOVO”.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9591/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA “RUA EBENÉZER”, BAIRRO CRUZEIRO DE SANTA BÁRBARA.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9592/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DA SEGUINTE RUA DO BAIRRO MAURO MERCURY 1: RUA SILVO TAVARES.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9593/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA 12, RESIDENCIAL PRIMAVERA.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 9594/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **SOLICITANDO O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DA SEGUINTE RUA DO BAIRRO MAURO MERCURY 1: RUA TANCREDO NEVES.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;**
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;**
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**